ANNO L. NUMERO 132 — SEXTA FEIRA 12 DE JUNHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso . . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio Janeiro.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 10 DE JUNHO DE 1874.

Affonso Peixoto da Silveira. — Passe portaria prorogando por mais sessenta dias.

Dr. Antonio Coelho Rodrigues. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Adolpho de Almeida Guedes Alcoforado. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo. — Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria provincial.

Companhia Recife Drainage. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Eduardo Fenton.—Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Padre Florencio Dias Xavier de Albuquerque.—Deferido com o officio desta data á thesouraria provincial.

João de Barros de Oliveira.—Indeferido.

Manoel Liberalino Freire de Carvalho.—Na fórma requerida.

Manoel da Costa Campos.—Passe-se portaria.

### Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 11 de junho de 1874.

N. 716.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á detenção, á minha ordem, Luiz José do Nascimento e Alexandrino Bellarmino Ferreira, vindos de Cimbres como sentenciados; Francisco, escravo, criminoso de morte na comarca do Pilar, da provincia das Alagôas; Seraphim Pereira do Nascimento, criminoso de morte nos termos do Triumpho, Villa-Bella e Tacaratú, desta provincia, e no da Matta Grande das Alagoas; Damasio Teixeira e Cosme Bezerra, sentenciados evadidos do presidio de Fernando, vindos do Rio Grande do Norte, onde foram capturados.

No dia 30 de maio ultimo, foi recolhido á cadeia de Garanhuns, Clementino José de Almeida, pronunciado alli como incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal; e no dia 1º do corrente, foi tambem recolhido á mesma cadeia Joaquim Simões de Olinda, preso em flagrante, por crime de furtos de cavallos. O delegado daquelle termo fez o inquerito policial que foi remettido ao respectivo Dr. juiz municipal.

Na noite do dia 1º para 2 deste mez, no districto da villa do Cabo, Miguel de tal e Antonio, escravo de Maria Rosa, feriram gravemente a José Baptista do Rosario, logrando evadir-se.

O subdelegado daquella villa fez o inquerito policial e remetteu-o ao Dr. juiz municipal do termo.

Finalmente, no dia 2 do corrente, foi capturado no termo de Cimbres e recolhido á respectiva cadeia, Manoel Candido de Souza, criminoso de morte e ferimentos no termo de S. João, da provincia da Parahyba.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

## EXTERIOR.

### Correspondencia do Diario de Pernambuco.

BUENOS-AYRES, 24 DE MAIO DE 1874.

I

Estamos em pleno inverno.

Acabou-se a risonha estação das flores e dos amores.

A chuva substituio ao sol, o frio tomou o lugar ao calor.

As arvores se acham despidas de suas verdes folhagens, e nellas já não se divisam os passaros saltitando contentes a gorgearem lindos e maviosos threnos.

Os arrabaldes de Buenos-Ayres estão desertos e abandonados, porque as familias que nelles residiam temporariamente volveram de novo para a cidade.

Os clubs e alguns aristocratas da terra abriram os seus sumptuosos salões e as *tertulias* se succedem, fazendo resplandecer os encantos das formosas e seductoras portenhas.

Nos theatros de Colon e da Opera estrearam as novas companhias lyricas, que foram muito bem recebidas pelo publico, cantando em ambos alguns artistas de merito, conhecidos e applaudidos na culta Europa.

Finalmente, as festas da independencia nacional denominadas — *festas maias*, que devem ser aqui consideradas como o prenuncio do rigor do inverno, começaram hontem á noite a serem celebradas nesta cidade com alguma pompa e magnificencia, e dellas nos occuparemos detalhadamente na primeira opportunidade.

— O congresso argentino, na sessão do dia 19, occupou-se da renuncia que fez o Dr. Alsina, do cargo de vice-presidente da republica.

Depois de alguma discussão, sendo posta a votos a dita renuncia não foi aceita, devendo portanto continuar o Dr. Alsina, no exercicio de seu cargo.

— No dia 16 do corrente, realisou-se a apuração da eleição procedida em Buenos-Ayres em 12 do mez passado, e o triumpho, como era de justiça, pertenceu ao partido mitrista.

Agora que está terminada em toda a republica a apuração do pleito de 12 de abril, e que são conhecidos os eleitores que devem escolher o novo chefe de nação, parece fóra de duvida que será eleito para este cargo o Dr. Avellaneda, pois assegura-se que elle conta com 166 votos das provincias de Mendoza, Cordova, Rosario, S. Luiz, Catamarca, Salta, Santiago, Jujuy, Rioja, Santa Fé, Corrientes e Entre Rios; ao passo que o general Mitre apenas deverá ter 62 votos dos eleitores de Buenos-Ayres e S. Juan.

Corre já o boato de que o novo governo da republica e outros postos de importancia politica, serão distribuidos do seguinte modo:

Presidente—Dr. N. Avellaneda.
Vice presidente—D. Mariano Acosta.
Ministros:
Do interior—Dr. B. Irigoyen.
Da fazenda—Dr. J. B. Sala.
Da guerra e marinha—Coronel Julio Roca.
Da justiça, instrucção publica e culto—Dr. Eduardo Oliveira.
Das relações exteriores—Dr. Leguizamon.
Governador de Buenos-Ayres—Dr. Adolpho Alsina.
Ministros plenipotenciarios:
Nos Estados Unidos—D. Domingo F. Sarmiento.
Na Inglaterra—Dr. Manoel Garcia.
Na França—Dr. Diogo Alvear.

— Ante-hontem teve lugar no salão nobre da casa do governo nacional a recepção solemne do general Osborn, novo ministro residente dos Estados-Unidos, sendo proferidos os discursos do estylo.

Um batalhão de linha fez as devidas honras militares.

— Em um dos dias da semana passada, realisou-se nesta capital a inauguração solemne das obras de salubridade.

Não tendo comparecido o presidente da republica, o Dr. Acosta, governador de Buenos-Ayres e padrinho das ditas obras, inaugurou-as, assentando a primeira pedra.

Depois de serem pronunciados alguns discursos acerca do acto, foi servido um profuso *lunch* a todos os convidados, no numero dos quaes se contavam muitas senhoras.

Quatro bandas de musica tocavam alternadamente durante o tempo da referida festa.

— Noticiam os jornaes de ante-hontem, que desappareceu ultimamente desta cidade, um caixeiro de uma casa de commercio, levando comsigo a quantia de 24,000 patacões, importe da cobrança do dia.

Julga-se que o dito caixeiro se embarcou em algum dos vapores que sahiram para a Europa.

— Na fronteira do sul de Santa Fé, deu se um encontro, no sabbado, entre a escolta que acompanha os engenheiros que estão fazendo o traçado da estrada de ferro do Chile e uma partida de indios, travando-se um combate, no qual ficaram dous indios mortos e quatro feridos, e o major Caneopa e dous soldados da escolta tambem feridos.

Na Bahia Blanca houve ultimamente uma nova invasão de indios, que foram batidos pelas tropas do general Rivas, passando-se alguns delles com suas familias para o lado dos indios amigos, que vivem naquelles lugares.

— As noticias commerciaes são destituidas de interesse.

II

Do Estado Oriental temos noticias até hontem.

— As camaras legislativas tinham sanccionado o projecto do engenheiro Fusoni sobre o novo porto, que deve ser construido entre os lugares denominados *Punta Chica* e *Punta Brava* perto da praia Ramirez.

Corria o boato de que o governo brasileiro ia offerecer os seus bons serviços, para serem reatadas as relações diplomaticas entre as republicas Oriental e Argentina.

— O Sr. barão da Laguna, commandante em chefe da esquadra brasileira no Rio da Prata, partio na semana passada para o Rio de Janeiro, afim de tomar parte nos trabalhos do senado, ficando substituindo-o interinamente o capitão de mar e guerra Barbosa.

— No porto de Montevidéo houve no dia 18 um forte temporal, do qual resultou muitas avarias em alguns dos navios ancorados.

— O movimento armado de Bergara parece que está concluido, pois consta que aquelle caudilho voltou para Santa Anna (territorio brasileiro) acompanhado de cinco ou seis homens.

O chefe politico do Salto officiou ao vice-consul oriental no Alegrete, para este levar ao conhecimento das autoridades do Rio Grande os actos de aberta hostilidade praticados pelo ex-commandante Lucas Bergara.

III

Do Paraguay as noticias recebidas ultimamente carecem de interesse.

IV

Das republicas do Pacifico temos noticias telegraphicas até 19 do corrente.

— No Chile, nada havia occorrido digno de menção.

— No Perú descobrio se uma nova revolução que devia estallar em Callão, dirigida por chefes de alta graduação politica e militar. Foram presos 16 dos ditos chefes com as armas na mão.

— Dizem os jornaes que a crise monetaria, que ha tanto tempo afflige o paiz, estará acabada dentro em pouco, pois o governo se achava em arranjos com algumas casas capitalistas, que lhes subministrarão os recursos necessarios.

A' ultima hora constava que estavam aplainadas as difficuldades pendentes com a casa Dreyfus, e que o emprestimo ficava ajustado com bases convenientes e equitativas.

— Lê-se no *Commercio*:

« Uma pessoa autorisada e digna de fé nos communica que os jesuitas congregados em Huanuco receberam ou devem receber proximamente uma typographia completa, destinada á publicação de um diario, que seja o orgão de suas idéas e o auxiliar poderoso dos propositos que tencionam realisar naquella região, para mais tarde estende-los por toda a republica, se não se tomarem logo as providencias precisas. »

— Da Bolivia, as noticias que ha, são de pouca importancia.

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE JUNHO DE 1874.

### Noticias do sul do imperio.

Chegou hontem pela manhã o vapor francez *Erymanthe*, trazendo datas: do Rio da Prata 31, do Rio Grande do Sul 26, de Minas-Geraes 31, de S. Paulo 1º, do Rio de Janeiro 6 e da Bahia 9 do corrente.

Recommendamos aos leitores a missiva do nosso correspondente de Buenos-Ayres.

Eis o que colhemos dos jornaes.

RIO DA PRATA.

— Ao que diz o nosso correspondente, temos a accrescentar o que segue, que encontramos nos jornaes do Rio de Janeiro:

« Parece fóra de duvida que o Dr. Nicoláo Avellaneda será no dia 12 de junho declarado presidente da Republica Argentina.

« Segundo o *Standart*, de Buenos-Ayres, realisar-se-hão no dia 12 de outubro proximo, quando tomar posse o novo presidente, as seguintes alterações e nomeações para os principaes cargos da republica: vice-presidente Marianno Acosta, governador de Buenos-Ayres Adolpho Alsina, ministro do interior Irejoyen, da guerra coronel Roca, da fazenda Jose B. Sala, da instrucção publica Eduardo Olivera, ministro nos Estados-Unidos Domingos Sarmiento, na Inglaterra Manoel Garcia, em França Alvear.

« Por não ter assistido ao *Te-Deum*, que se celebrou na cathedral no dia 25 de maio, fôra o general Arredondo preso por ordem do presidente, que dous dias depois mandou pô-lo em liberdade.

« No referido dia 25 realisára o aeronauta Ceballos uma ascensão, que teve feliz resultado.

« Fizeram-se ultimamente novas experiencias com as bombas Prayones aperfeiçoadas; dizem as folhas de Buenos-Ayres que produzem mais effeito que as de Orsini, sem terem os inconvenientes destas, pois que podem ser facilmente transportadas sem o menor perigo de explosão.

« Experimentou-se tambem em presença do presidente da republica e de numeroso concurso de povo o tão fallado *omnibus metralhador*, o resultado parece ter sido satisfactorio, pois dizia-se que o governo compraria esta nova machina de guerra, que de grande vantagem seria na defeza das fronteiras.

« Chegára dos Estados-Unidos um pequeno vapor destinado á navegação de Bermejo.

« No Estado Oriental permanecia sem solução o conflicto entre a camara dos representantes e o poder executivo, advertido por aquella assembléa como infractor da lei. Dizia-se que o governo responderia, contestando á camara o direito de fazer lhe advertencia e tratando ao mesmo tempo de provar que, com as reformas effectuadas no serviço de policia, não infringira a lei do orçamento, pois limitára-se a usar das faculdades concedidas na lei do anno anterior, não estando ainda votada a deste anno.

« Chegára da Europa o Dr. Perez Gomar, encarregado de levantar em Londres um emprestimo por conta do Estado Oriental. Como já noticiámos uma casa bancaria de Londres encarregava-se de emittir emprestimo, mediante a alteração da quota da amortisação; não se julgando o agente do governo habilitado para aceitar esta proposta, regressou da Europa para conferenciar a respeito.

Constava que a proposta do contrato do emprestimo seria submettido á deliberação das camaras.

« Corriam á ultima hora boatos de crise ministerial.

« No dia 25 do passado inaugurou-se a secção da linha telegraphica que põe Montevidéo em communicação com a Villa do Trinta e Tres, no departamento do Cerro Largo, fronteiro ao Brasil: dentro de um mez haverá communicação immediata com Artigas, que fica em frente de Jaguarão. »

RIO GRANDE DO SUL.

— As noticias carecem de importancia.

MINAS GERAES.

— No dia 28 chegára á capital o 2º vice presidente da provincia Dr. Francisco Leite da Costa Belém, e nesse mesmo dia assumira a administração, por ter de retirar-se o Sr. Dr. Venancio Lisbôa.

— Refere em 23 do passado o *Monitor-Sul-Mineiro*, que se publica na cidade da Campanha da Princeza:

« Ante-hontem foram recolhidos á cadeia desta cidade os pretos Antonio e Marcelino, condemnados a galés perpetuas pelo horrivel crime que commetteram, e que, como noticiamos, fugiram no largo da Matriz desta cidade, na tarde do dia 13 de abril passado. »

— Communicaram da freguezia do Carmo da Escaramuça, termo de Alfenas, á mesma folha, que o cidadão Lino José do Prado fôra gravemente ferido por um tiro de pistola, disparado por mão occulta.

— Refere o *Pharol* do Juiz de Fóra, de 31 do passado:

« O Sr. Antonio Eduardo Ferreira, morador na cidade de Marianna, e encarregado de apromptar o jantar para a recepção do Sr. bispo do Rio de Janeiro, foi com alguns amigos ao encontro do mesmo senhor.

« A' pequena distancia, porém, da cidade, foi victima de um desastre proveniente da explosão de um tiro de roqueira, que recebeu na bocca do estomago, e do qual succumbio quasi instantaneamente. »

S. PAULO.

— A variola continuava a fazer algumas victimas na capital e em Santos. Era porém no Rio Claro que o terrivel flagello dominava com mais intensidade, havendo ultimamente na cidade 50 pessoas atacadas e nos arrabaldes 30.

— A estrada de ferro de Santos a Jundiahy rendêra em março 321:473$690 e despendêra...... 77:354$610, apresentando por tanto um saldo de 244:119$080.

Esta ultima quantia reunida á de 444:413$670, renda liquida de janeiro e fevereiro, prefaz a somma de 688:532$750, que vem a ser o saldo dos tres primeiros mezes do corrente anno.

— A corveta *Trajano* sahio de Santos para Montevidéo no dia 4 do corrente.

— Lê-se no *Correio Paulistano* de 30:

« Reunio-se ante-hontem, ao meio dia, a assembléa geral dos socios da *Propagadora da Instrucção Popular*, para o fim annunciado.

« Aberta a sessão pela directoria, foram acclamados presidente da assembléa o commendador Luiz Antonio de Souza Barros e secretario o Sr. João Braz da Silveira Caldeira. Depois de approvada a acta da sessão anterior e da leitura do relatorio e balanço apresentados pela directoria, foram eleitos membros da commissão encarregada do exame das contas os seguintes Srs.: commendador Souza Barros, Dr. Antonio Carlos, Dr. Americo de Campos, commendador José Severino, Dr. Henrique Luiz de Azevedo Marques.

« Resolveu em seguida a assembléa que se consignassem na acta e se fizessem publicos os seguintes votos de reconhecimento:

« A's distinctas senhoras e cavalheiros que tomaram parte no sarão litterario musical realizado a 25 de janeiro em beneficio da Propagadora da Instrucção Popular; ás illustradas redacções dos jornaes que de boa vontade se prestam a publicar gratuitamente todos os annuncios relativos á sociedade; á loja America pela valiosa offerta que fez á escola do povo da rica bibliotheca que possuia nesta capital, auxiliando assim grandemente a patriotica idéa de que foi muito digna iniciadora. A' assembléa provincial, pela sabia resolução em que autorisou o governo a subsidiar á escola do povo com a quantia de 2:000$.

« Resolveu, finalmente, que se concedessem diplomas de socios benemeritos aos seguintes Srs.: aos professores gratuitos da escola; ao Dr. Abilio Cesar Borges pela offerta que fez de 100 exemplares de cada um dos seus afamados livros de leitura e grammatica portugueza; ao Dr. Luiz Pereira Barreto pelos importantes donativos que angariou espontaneamente em Jacarehy; aos philantropicos medicos e cirurgiões que se offereceram para curar os alumnos da escola; ao conceituado professor de piano e canto o Sr. Luiz Mauricio pelo desinteresse com que infatigavelmente trabalhou para o referido sarão musical; ao notavel hypologo o Sr. Luiz Jacome pela offerta que fez das esportulas de uma sessão dos seus trabalhos; ao commendador João da Costa Gomes Leitão, pelo donativo que fez de 500$.

« Estiveram presentes os directores senador Souza Queiroz, conselheiro Martim Francisco, capitão Joaquim Roberto, desembargador Bernardo Gavião e Dr. Leoncio de Carvalho. São dignas de louvor as resoluções tomadas pela illustre assembléa dos socios, no intuito de manifestar o seu reconhecimento a todos que teem cooperado na magna causa da instrucção popular. »

— Os discipulos do hypologo, o Sr. Luiz Jacome, offereceram-lhe na capital um jantar, no dia 31 do passado. Foi dado no hotel de Europa e esteve muito concorrido e animado.

— Referem as folhas de Campinas:

« Pelo respectivo inspector do quarteirão foi encontrada, n'um rancho fóra da cidade, uma mulher, parda, quasi núa, coberta de bichos, exhausta de forças e sem falla. Conduzida para a rua do Regente Feijó n. 164, soube-se que era escrava de Silverio Jordão, e que estava fugida ha talvez 8 mezes. O delegado de policia, tomando conhecimento do facto, encarregou o Sr. Dr. Silveira Lopes do tratamento da preta; e consta-nos que, não obstante o pessimo estado de sua saude, dá esperanças de restabelecer-se. »

— Falleceram: em Mogymirim, Antonio Januario da Cunha, e em Santos, Victorino Porchet.

RIO DE JANEIRO.

— No senado proseguia a discussão do projecto sobre recrutamento.

— Na camara dos deputados, no dia 2 do corrente, foi approvado em uma só discussão, a requerimento do Sr. Campos de Medeiros, o projecto deste anno, n. 4, concedendo a pensão de 84$000 mensaes ao major honorario do exercito Feliciano Teixeira de Almeida, com diversas emendas, fazendo iguaes concessões. Em seguida occupou-se com a 3ª discussão do projecto que approva a aposentadoria de Pedro Orlandini, no lugar de mestre de esgrima das escolas militares e de marinha. Orou o Sr. Carneiro da Cunha, ficando a discussão adiada pela hora. Por ultimo continuou a discussão do projecto de resposta á falla do throno. Oraram os Srs. Cardozo Junior, ministro dos negocios estrangeiros e Ferreira Vianna, ficando tambem a discussão adiada.

Na sessão de 5 o Sr. presidente expoz os motivos porque tinha deixado de incluir na ordem do dia a eleição da mesa; e passando immediatamente a cadeira ao Sr. 2º vice-presidente, convidou a camara a pronunciar-se a respeito da eleição da mesa.

Em seguida foi á mesa uma indicação, que foi substituida pelo seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia para que, alterada a ordem do dia, se proceda a eleição da mesa.—*Gusmão Lobo.* »

« Tendo feito algumas observações os Srs. Paulino de Souza, Henriques e Gusmão Lobo, foi retirado o dito requerimento a pedido do seu autor.

Passando depois á 2ª parte da ordem do dia, discussão da resposta á falla do throno, o Sr. Martinho de Freitas, obtendo a palavra pela ordem, pedio e a camara approvou, o encerramento do debate.

Indo proceder-se á votação da referida resposta, foi approvado um requerimento verbal do Sr. Cardozo de Menezes, para que fosse ella nominal, pronunciando-se a camara pela seguinte fórma:

Contra: os Srs. Barão de Penalva, Silva Maia, Caminha, Fernandes Vieira, Araujo Lima, Tarquinio de Souza, Diogo Velho, Cunha Figueiredo Junior, Theodoro da Silva, Bernardo de Mendonça, Casado, Olympio Galvão, Leandro Bezerra, Menezes Prado, Azevedo Monteiro, Eunapio Deiró, Araujo Góes Junior, Barão da Villa da Barra, Araujo Góes, Pinheiro Guimarães, Borges Monteiro, Duque-Estrada Teixeira, Ferreira Vianna, F. Belizario, Coelho de Almeida, Pereira da Silva, Paulino de Souza, Carlos Peixoto, Diogo de Vasconcellos, Martinho Campos, Ignacio Martins, Camillo Figueiredo, José Calmon, Rocha Leão, Luiz Carlos, Joaquim Pedro, João Mendes, Rodrigo Silva, Oliveira Borges, Eufrazio Correia, Florencio de Abreu, Flores, Brusque e Silveira Martins.

A favor os Srs.: Angelo do Amaral, Wilkens de Mattos, Gomes do Amaral, Fausto de Aguiar, Siqueira Mendes, Gomes de Castro, Fernando de Carvalho, Heraclito Graça, Agesiláo, Miranda Ozorio, Moraes Rego, Bandeira de Mello, Alcoforado, Paulino Nogueira, Alencar Araripe, João Manoel, Carneiro da Cunha, Pinto Pessoa, Elias de Albuquerque, Moraes Silva, Souza Leão, Hollanda Cavalcante, Gusmão Lobo, Correia de Oliveira, Ferreira de Aguiar, Barão de Araçagy, Portella, Mello Rego, Pinto de Campos, Teixeira da Rocha, Sobral Pinto, Fiel de Carvalho, Martinho de Freitas, Figueredo Rocha, Cicero Dantas, Pinto Lima, Bahia, Augusto Chaves, Freitas Henriques, Leal de Menezes, Pereira Franco, Rebello, Heleodoro Silva, Costa Pereira, Cunha Leitão, Cardozo Junior, Joaquim Bento, Pereira dos Santos, Horta Barboza, Paula Fonceca, Balbino da Cunha, Salathiel, Cunha Ferreira, Candido Martha, Barão de Piratininga, Lopes Chaves, Duarte de Azevedo, Delphino Cintra, Escragnolle Taunay, Cardozo de Menezes, Camillo Barretto, Paranhos, Correia, Bittencourt Cotrim, Carlos da Luz e Campos de Medeiros.

A resposta foi, pois, adoptada por 66 votos contra 44.

Os Srs. Pinto de Campos, Siqueira Mendes, Moraes Rego, Pinto Pessoa e Camillo Barretto, mandaram á mesa a seguinte declaração de voto para ser inserida na acta:

« Votamos pela falla do throno com restricção, porém, quanto á questão religiosa. »

Approvou depois a camara em 3ª discussão o projecto n. 514 do anno findo, que autorisa a aposentadoria do mestre de esgrima das escolas militar e de marinha, Pedro Orlandini, tendo feito diversas considerações os Srs. Cunha Ferreira e Escragnolle Taunay.

Approvou tambem em 1ª e 2ª discussão, o projecto n. 17, deste anno, que concede um anno de licença com os respectivos vencimentos ao chefe de secção da alfandega de Pernambuco Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, com as seguintes emendas:

Por ultimo occupou-se com a 1.ª discussão dos projectos ns. 15 e 16 deste anno e 452 de 1873, concedendo um anno de licença com os vencimentos que lhe são devidos, ao 9.º juiz substituto, da côrte, Dr. José Antonio de Araujo Felgueiras e ao desembargador da relação do Ceará, Manoel José da Silva Neiva, e dando melhoramento de reforma ao tenente Henrique Carneiro da Silva, ficando todos encerrados por não haver numero legal para serem votados.

— Por decreto de 30 de maio foi nomeado o bacharel Felippe de Sampaio Corrêa para o lugar de juiz substituto da 2ª vara de direito da comarca de Nitheroy, na provincia do Rio de Janeiro.

— O decreto n. 5,616 de 23 de maio declarou de segunda entrancia a comarca de Macahé, na provincia do Rio de Janeiro.

— Por portaria de 2 do corrente foi nomeado o engenheiro Virginio da Gama Lobo para medir e verificar as terras patrimoniaes de Suas Altezas e Serenissimos Principes os Srs Conde e Condessa d'Eu, no alto de Itajahy, provincia de Santa Catharina.

— Pelo ministerio da justiça foram despachados os requerimentos de:

Juizes de direito Antonio Carneiro de Campos e Caetano José de Andrade Pinto, pedindo alteração do decreto n. 5,482 de 26 de novembro de 1873.—Opportunamente serão attendidos.

Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury da cidade do Recife, pedindo uma gratificação.—Não tem lugar o que requer.

— Por portaria de 5 do corrente foi approvada a planta apresentada pela companhia Locomotora, do traçado das linhas de carris de ferro, que lhe foram concedidas pelo decreto n. 5,570 de 14 de março do corrente anno, de accordo com as clausulas 1.ª, 2.ª e 3.ª do citado decreto.

— Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte:

« Hontem (4) á 1 hora da tarde, sahio da capella imperial a procissão de *Corpus Christi*, precedida da imagem de S. Jorge, rodeada pelo estado da casa imperial.

« Foi diminuto o numero, não só de membros das ordens terceiras e irmandades, como dos cavalleiros das ordens militares, cuja concurrencia contribuia principalmente, outr'ora para o esplendor e sumptuosidade desta festa religiosa.

« Seguraram nas varas do pallio S. M. o Imperador e os Srs. presidente do conselho, ministros da justiça, guerra e marinha, e outros altos funccionarios da côrte.

« Fizeram a guarda de honra, á porta da capella, o 7.º batalhão de caçadores e o 1.º de artilheria, que deram as salvas do estylo, e acompanhou a procissão o 1.º de infanteria de linha.

« A concurrencia do povo foi como sempre, extraordinaria em todas as ruas por onde transitou a procissão. »

« Foi ante-hontem (3) encorporada a companhia Brasileira de *Tram-ways em Paris*, a qual tem por fim estabelecer linhas de bonds em diversos *boulevards*, ruas do interior e suburbios da cidade de Paris, na fórma dos contratos celebrados pelo Sr. F. S. de Freitas Reys com a municipalidade do Senna e a companhia geral de Omnibus.

« A directoria da companhia compõe-se dos Srs. Barão do Rio Negro, conselheiro Ignacio da Cintra Galvão, commendador Custodio Teixeira Leite, Antonio Augusto Monteiro de Barros, desembargador José Caetano de Andrada Pinto e Francisco Joaquim de Castro. O seu capital é de 6,000:000$ divididos em 30,000 acções, das quaes a maxima parte, segundo nos consta, já se acha subscripta em Paris e nesta capital. »

—The british and American Club:

« Tiveram hontem (5) lugar os exercicios athleticos, como fôra annunciado, começando o divertimento ás 11 horas da manhã, na presença de grande numero de senhoras e de cavalheiros.

« Na 1.ª corrida de 100 jardas, feita em 11 1/2 segundos, R. Robinson obteve o 1.º premio (uma taça de prata) e C. Collins o 2.º (um medalhão de ouro).

« No *throwing the cricket ball* coube o premio (um binoculo) a F. Popham.

« Na 2.ª corrida de 220 jardas, feita em 33 segundos, R. Robinson alcançou novamente o 1.º premio (uma taça de prata), e H. A. Bell o 2.º (uma abotoadura para punho).

« S. Oliver, que não teve competidor nos saltos altos, tirou o premio (uma taça de prata).

« Coube a W. R. Mac Niven, como premio, por ter arremessado uma bala de 14 libras á distancia de 28 pés e 9 pollegadas, uma escrivaninha.

« Effectuou-se nova corrida de uma milha, da qual sahio vencedor J. O. Ganton, que teve por premio uma taça de prata, seguindo-se W. R. Ginty, que teve outra taça de prata. Esta corrida foi feita em 5 minutos e 44 segundos.

« Na corrida de meia milha, que se seguio depois do intervallo, feita em 2 minutos e 32 segundos, E. Moors obteve o 1.º premio (taça de prata) e W. Bullard o segundo (um album).

« Nos saltos a vara R Robinson pulou 7 pés e 11 1/2 pollegadas de altura, e ganhou nova taça de prata.

« Na corrida com barreiras G. E. Cox tirou o 1.º premio (taça de prata), e R. Robinson o 2.º (um tinteiro). Esta corrida foi executada em 31 segundos.

« Nos saltos de distancia, G. E. Cox pulou 15 1/2 pés, e teve, como premio, uma linda mala de viagem.

« Para a corrida de 440 jardas, algumas damas tinham offerecido um bello relogio de ouro para o vencedor. Foi este A. Youle, que fez o trajecto em 66 segundos.

« Na divertida corrida dos saccos, C. Oliver ganhou o premio (uma frasqueira para usar a tiracollo).

« A ultima corrida, em que se empenharam todos os que haviam sido vencidos nos anteriores exercicios, proporcionou a Okell o prazer de ser vencedor, obtendo uma elegante taça de prata.

« Os premios foram distribuidos por uma senhora, e finalisou o devertimento ás 3 horas da tarde, tocando a banda de musica o *God Save the Queen*, e o hymno brasileiro. »

« A' resumida noticia que demos hontem, temos a accrescentar o seguinte:

« O Sr. chefe de policia achava-se na rua do Ouvidor quando foi avisado, seriam 6 horas da tarde, que estava sahindo fumaça pelas portas da loja n. 85 da rua dos Ourives, esquina da do Rosario. Seguindo immediatamente para o lugar indicado, e certificando-se que não havia alli ninguem, mandou arrombar as portas e verificou que se tinha declarado um principio de incendio no angulo interno da loja.

« Nessa occasião uma pipa d'agua ou duas teriam, sem duvida, bastado para extinguir o fogo. Não apparecendo, porem, nenhuma, trataram alguns vizinhos e transeuntes de salvar as fazendas, serviço que foi pouco depois interrompido por causa da fumaça.

« As bombas não se fizeram esperar, mas nada poderam fazer por falta absoluta de agua, e quando chegaram as primeiras carroças eram 7 horas e já as labaredas dominavam completamente tanto a loja como o sobrado do referido predio, e se communicava pelo sotão á parte superior do n. 85 A da rua dos Ourives e depois ao de n. 91 do Rosario, que foi em pouco tempo inteiramente devorado pelo fogo.

« Depois de muito funccionarem as bombas, considerou-se dominado o incendio ás 9 horas da noite, e, por uma leviandade, cuja responsabilidade não sabemos sobre quem recahe, consentio-se que as carroças se retirasse.

« A' meia noite a columna de fumaça engrossou e as chammas reappareceram. Era um novo incendio que se manifestava com bastante intensidade do lado da rua dos Ourives. Então, como a principio, foi completa a falta d'agua, não apparecendo as primeiras carroças senão uma hora depois. Felizmente, graças aos relevantes serviços prestados por uma bomba do arsenal de guerra, alimentada pela agua que os operarios do mesmo arsenal, as praças de bombeiros e varios visinhos foram buscar em baldes, nas bicas e casas mais proximas, não pôde o fogo caminhar com muita rapidez. Mais tarde começaram tambem a trabalhar as bombas do corpo de bombeiros, pelo lado da rua do Rosario, onde o incendio principiava a invadir os predios ns. 93 e 95.

« Pouco depois das 4 horas da manhã estava de todo dominado o fogo.

« Ficaram completamente queimados os predios ns. 91 e 93 da rua do Rosario e os estabelecimentos ns. 85 A e 85 B (todos do predio da esquina) da rua dos Ourives. Soffreu tambem alguns estragos o predio n 95 daquella rua.

« Os prejuizos são avaliados em cerca de.. 250:000$.

« Estavam seguros: o predio n. 83 da rua dos Ourives, propriedade do Sr. Domingos Xavier Palhares, que alli tinha um deposito de joias, e pouco soffreu, na companhia Argos. O de n. 85 da mesma rua, propriedade das freiras do convento da Ajuda (é a casa da esquina, em cujo sobrado estava estabelecido o Sr. Arcagne, dentista, e em cujas lojas achavam-se os estabelecimentos de fazendas de Antonio Ferreira Pinto, na esquina, e os joalheiros Sr. Manoel Luiz Machado, n. 85 A e Srs. Pereira Santos & C., n. 85) na mesma companhia por 20:000$. A citada loja n. 85 A na Previdente por 47:000$. A de fazendas da esquina na Fidelidade por 55:000$. O estabelecimento de dentista na Confiança por 7:000$. O predio n. 91 da rua do Rosario, tambem pertencente ás referidas freiras, na Argos por 10:000$ e o negocio de molhados do mesmo predio, propriedade de José Maria Pereira na Mutua por outros 10:000$.

« O estabelecimento dos Srs. Pereira Santos & C., (85 loja) não estava seguro.

« Os predios 93 e 95 da rua do Rosario, que são propriedades do commendador Brandão, estavam seguros na Confiança, e o negocio da loja de fazendas, 95, na mesma companhia por ... 20:000$.

« Não resta a menor duvida de que foi a falta d'agua que deu lugar a tão grandes prejuizos; tivesse ella apparecido logo a principio, e nem a propria loja do canto, onde manifestou-se o fogo, seria presa das chammas.

« Não será ainda tempo de pôr a propriedade particular a coberto de tão tristes emergencias?

« Por muito cedo que compareçam, nos lugares de incendio, as bombas do corpo de bombeiros e dos arsenaes, nada podem fazer emquanto não chegam as pipas d'agua, que tem de vir ás vezes de grandes distancias. Faça-se, pois, com que não se possa contar só com o auxilio dos carroceiros; dêm-se pipas ao corpo de bombeiros e aos arsenaes, afim de que cada bomba venha já com a agua precisa para os primeiros momentos; ou estabeleçam-se registros nos encanamentos das ruas, e que se adaptem facilmente ás mangueiras das bombas.

« Faça-se qualquer cousa, emfim, mas não se deixe a responsabilidade de fornecimento d'agua, para a extincção dos incendios, pesar somente sobre os carroceiros, que, por mais que façam, nem sempre podem chegar senão muito tarde.

« O Sr. ministro da agricultura, que assistio ao incendio de ante-hontem á noite, deve estar bem compenetrado destas verdades. »

— A alfandega da côrte rendeu de 1 a 5 do corrente 532:371$271.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

" Montevidéo, 31 de maio.—Não houve movimento digno de importancia no mercado de generos estrangeiros. Os descontos ficam de 13 a 18 %, ao anno e o cambio ás seguintes taxas: Londres 51 1/8 a 51 3/8; França 5.38 e 5.42 e Rio de Janeiro 9$500 por soberano.

" Ha facilidade nas vendas de assucar, cujos preços são: branco de 1ª sorte 2$60; de 2ª dita 2$40: somenos 2$20 e mascavo 1$80 e 1$85, despachado. A aguardente está paralysada e fechou a 80$, despachada.

" Depois que se vendeu o lote de café que trouxe o *Miguel*, do Rio de Janeiro a 24$ a retalho, apenas ficou uma existencia insignificante em primeira mão, cujo possuidor pede 26$. O café bom, de que ha falta, obtem facilmente 27$.

" Não houve vendas de sal, que fica nominalmente a 8 rls. fts. para o consumo, e de 10 1/2 a 11 para os Rios.

" O fumo em rolo vendeu-se a 8$50. "

" Rio de Janeiro, 5 de junho.—Não houve alteração alguma no mercado de cambio que se conservou pouco activo, mas firme firme, sobre Londres a 25 d. papel bancario e 25 1/8 e 25 1/4 d. particular.

" Negociou-se um lote regular de soberanos a 9$550, a dinheiro.

" No mercado de acções apenas nos constou a venda de uma partida das da companhia das Docas de D. Pedro II a 22$ cada uma, a dinheiro.

" As vendas de café e de assucar foram pequenas.

" Fretaram-se: um navio para Nova-York, café, a 22 s. 6 d.; um dito, a £ 360; um para Hampton-Roads, dito, a 20 s.: um, dito, a 30 s.; um para Nova-Orleans. dito a £ 425; um para Lisboa á ordem, dito, a 45 s., e um para Liverpool via Maceió, lastro de assucar, a 25 s., todos com 5 % de capa. "

BAHIA.

— Fallecera a baroneza Pereira da Motta.

— No dia 7 do corrente foi benzida a capella construida no cemiterio do Campo Santo.

— A sociedade philarmonica Minerva offerecera uma reunião familiar ao Sr. senador Cruz Machado.

— O cambio sobre Londres regulava 25 1/8 a 25 1/4 d. por 1$000.

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, achando-se presentes os Srs.: Ratis e Silva, Lacerda, Cunha Cavalcante, Souza Leite, Soares, Manoel do Rego, Felippe de Figueirôa, Firmino de Novaes, Alipio Costa, Góes Cavalcante, Tolentino de Carvalho, G. Gondim, Aguiar, Arruda, Peretti, Tiburcio de Magalhães, Camboim, Gonçalves Ferreira, Uchôa Cavalcante, Oliveira Andrade, Dario Cavalcante, Travasso de Arruda, N. Portella, Domingos Pinto, Mello Rego, Olympio Marques, João Barbalho, Vieira de Mello, Pinto Pessoa e Gomes Parente; faltando sem causa participada os Srs. Tito, Gaspar Drummond, Antonio Paulino, Amaral e Arconcio, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo a proposta apresentada á camara municipal do Recife pelos contratantes do matadouro publico Augusto Cesar Fernandes Eiras e Evaristo Juliano de Sá e as emendas feitas pela mesma camara.—A' commissão de legislação.

Do mesmo, transmittindo as informações do inspector, procurador fiscal e contador da thesouraria provincial, acerca do requerimento do porteiro daquella repartição.—A' commissão de ordenados.

São lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de obras publicas, a quem foi presente o contrato celebrado entre a presidencia da provincia e a companhia Ferro Carril, em data de 30 de outubro de 1873 e por força da autorisação contida na lei n. 1112 de 17 de junho do mesmo anno;

« Considerando que o dito contrato está nos termos da referida lei e contém um real melhoramento, visto como offerece um meio de transporte facil, commodo e seguro aos habitadores da Torre, da Varzea e de Jaboatão e dos povoados intermedios áquelles e esta cidade; é de parecer que seja elle approvado;

« Mas, attendendo a que o systema actual de trilhos usados pela companhia Ferro Carril contribue para o deterioramento do calçamento da cidade e difficulta o movimento dos vehiculos ordinarios empregados nos transportes, propõe que esta assembléa só approve o referido contrato com a clausula expressa de sujeitar-se a companhia a mudar o systema dos mesmos trilhos, substituindo-o pelo de trilhos de fenda, na conformidade do projecto que apresenta:

« A assembléa legislativa de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. O contrato celebrado em 7 de novembro de 1873 entre a provincia e a companhia Ferro Carril, para o fim de prolongar esta a sua linha da Passagem até a Torre e crear linhas de diligencias para a Varzea e Jaboatão, só se considerará approvado e como tal produzindo todos os effeitos, se a referida companhia declarar na estação competente que aceita as clausulas contidas nos §§ seguintes:

« § 1.º Obrigação de empregar trilhos de fenda, segundo o modelo que fôr approvado pelo governo em quaesquer prolongamentos ou desvios que tenha de estabelecer ou construir.

« § 2.º Obrigação de substituir os trilhos actualmente assentes nas ruas, pontes e estradas calçadas, por trilhos do referido systema, á medida que os primeiros forem ficando inutilisados. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 7 de maio de 1874. — *Felippe de Figueirôa Faria, P. G. de Ratis e Silva, Tiburcio de Magalhães.* »

« A commissão de petições, tendo em vista a do Antonio Francisco Martins, pedindo privilegio por 40 annos para estabelecer uma linha de vapores de pequeno calado para a conducção dos productos agricolas de diversos portos do litoral desta provincia; attendendo a manifesta conveniencia do serviço de que trata o supplicante, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei.

A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Antonio Francisco Martins, ou com quem melhor vantagem offerecer, o estabelecimento de diversas linhas de navegações a vapor entre o porto desta cidade e os de Goyanna, Serinhãem, Rio-Formoso e Barreiros.

« Art. 2.º O contrato que fôr celebrado para a navegação dos portos de Goyanna e Rio Formoso, só poderá ter execução depois de findo e existente entre o governo provincial e a companhia pernambucana.

« Art. 3.º O contratante ou cont[illegible] garão a canalisar ou [illegible] ntantes se obrinhãem e Una [illegible] abrir os rios Formoso, Serinhãem [illegible], para que os vapores toquem na cidade do Rio-Formoso, no porto do Anjo e na villa de Barreiros, sendo este serviço contratado sobre as clausulas decretadas nas leis n. 878 de 23 de junho de 1869 e 951 de 9 de julho de 1870, ou ou-

tras ainda mais favoraveis.

« Art. 4.º Emquanto não poderem os vapores ancorar nos referidos lugares, será o emprezario obrigado a fazer á sua custa o transporte dos passageiros entre estes mesmos lugares e os em que ancorarem os vapores.

« Art. 5.º Fica dependente da approvação da assembléa o contrato para execução do serviço de canalisação e abertura dos rios de que trata o art. 3.º—S. R. - Sala das commissões, 2 de maio de 1874. - *Olympio Marques.—Domingos Pinto.*

ORDEM DO DIA.

*Primeira parte.*

E' sem debate approvado em primeira discussão o projecto n. 45 deste anno, fixando a despeza das camaras municipaes e autorisando-as a cobrarem os respectivos impostos no anno financeiro de 1874 a 1875.

A requerimento do Sr. Felippe de Figueirôa, a assembléa approva a dispensa do intersticio.

Entra em primeira discussão o projecto n. 55 tambem deste anno, elevando á cidade a villa do Trihumpho.

**O Sr. Souza Leite.**—(Já foi publicado no nosso n. de 7 de maio.)

Ninguem mais pedindo palavra, é encerrada a discussão e approvado o projecto.

E' dispensado o intersticio a requerimento do mesmo Sr. Souza Leite.

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 25 deste anno, autorisando o presidente da provincia a relevar a multa imposta aos contratantes da estrada de Goyanna, e prorogando o prazo para a conclusão da mesma estrada.

**O Sr. Dario Cavalcante.**—Sr. presidente, os arrematantes, a que se refere o projecto, obtiveram uma prorogação que expirou em outubro do anno passado. Circumstancias do tempo e por ventura de maior força não permittiram que, apezar dos esforços por elles empregados, fossem concluidos os trabalhos.

A commissão de obras publicas, a quem foi presente a petição, considerando as allegações dos contratantes, entendeu de bom aviso concluir o seu parecer por um projecto, concedendo a prorogação de 12 mezes. Mas, como dos termos do art. 2º se possa inferir que a prorogação concedida deve começar, da data em que expirou a antecedente, vou offerecer á casa uma emenda, afim de que se entenda que a concessão é feita para produzir os seus effeitos, da data em que for promulgada a lei.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Qual é o prazo da prorogação?

O Sr. Dario Cavalcante:—12 mezes, e já são decorridos 6, que ficaram em pura perda para o arrematante se se contar a nova prorogação da data em que expirou a outra; e neste caso só ficarão 6 mezes; e esse tempo será insufficiente e inutil.

O Sr. Gonçalves Ferreira:—Então o verdadeiro é augmentar o prazo da prorogação, porque não se póde deixar de conta-la da data em que a outra expirou.

Vozes:—Sem duvida.

O Sr. Dario Cavalcante:—Vou mandar á mesa uma emenda no sentido em que acabo de fallar.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão esta emenda:

« Ao art. 2º accrescente-se—a contar da data da promulgação da lei.—*Dario Cavalcante.* »

Ninguem mais querendo a palavra, encerra-se a discussão e, procedendo-se á votação, é approvada a emenda, a qual terá de soffrer uma outra discussão.

E' sem debate approvado em 1ª discussão o projecto n. 45 deste anno, alterando o art. 68 da lei n. 475 de 3 de abril de 1860.

A requerimento do Sr. Cunha Cavalcante é dispensado o intersticio.

Continúa a 2ª discussão do art. 14 do projecto n. 28, tambem deste anno, estabelecendo bases para a reforma da instrucção publica.

São lidos e apoiados os seguintes additivo e emenda:

" Art. additivo.—O professor publico que continuar no exercicio do magisterio depois de 25 annos, perceberá mais metade de seus vencimentos. —*U. Cavalcante.*

" Ao art. 14.—Ficam igualmente em vigor os arts. 33 §§ 1º e 2º, e 47 da mesma lei, assim como os arts. 27, 28 e 29 da lei provincial n. 598.—*U. Cavalcante.* „

A emenda entra conjunctamente em discussão, e o artigo additivo fica reservado para ser opportunamente tomado em consideração.

**O Sr. Olympio Marques:**—Sr. presidente, entre os artigos da lei n. 1,124 do anno passado que pelo projecto são restaurados, é o art. 14 que diz o seguinte: (lê)

Relativamente ao concurso para as cadeiras do sexo feminino, sabe a assembléa que precede a este concurso um exame de habilitação, no qual se apura mais ou menos a capacidade profissional das candidatas ou concurrentes ao magisterio, que podem entrar em concurso; e estabelecido o concurso entre estas, se faz a escolha segundo o merecimento e aptidão de cada uma, verificados no mesmo concurso.

Tenho por fim apresentar uma emenda ao artigo e a discussão, alargando o circulo das candidatas aos concursos para o fim de comprehender as alumnas mestras tituladas como habilitadas para o magisterio pela escola normal para o sexo feminino, creada nesta cidade pela sociedade *Propagadora de Instrucção Publica* da freguezia de Santo Antonio.

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Mas veja que ahi trata-se do provimento das cadeiras do sexo masculino.

O Sr. Olympio Marques:—Em que artigo é que se trata do provimento das cadeiras do sexo feminino?

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Mais adiante.

O Sr. João Barbalho:—E' no art. 31.

O Sr. Olympio Marques:—Diz o art. 31: (lê) Mas este artigo é restaurado?

O Sr. Manoel do Rego:—Parece que não, porque não está contemplado.

O Sr. Olympio Marques:—Bem; por consequencia é occasião opportuna de tratar desta questão. No projecto não vejo disposição alguma que regule o concurso para o provimento das cadeiras do sexo feminino.

O Sr. João Barbalho:—O art. 3º refere-se ás cadeiras do sexo masculino e feminino.

O Sr. Olympio Marques:—Então desejo ouvir, ainda que em aparte do nobre membro da commissão, se não é esta occasião opportuna para apresentar a emenda que formulei.

O Sr. João Barbalho:—Não pude ouvir o que contém a emenda do nobre deputado.

O Sr. Olympio Marques:—A emenda que tenho de apresentar consigna a dispensa do exame de habilitação, permittindo entrar logo nos concursos para as cadeiras do sexo feminino, as alumnas habilitadas com titulo de capacidade, dado pela escola normal existente nesta cidade.

Creio que as razões que tenho para fundamentar esta emenda estão ao alcance dos nobres deputados, que conhecem esta instituição.

Como sabe a assembléa, o concurso para o provimento das cadeiras do sexo feminino faz-se depois de apurado um certo numero de concurrentes, que prestam exame de habilitação para o magisterio. Ora, este exame de habilitação é prestado hoje na escola normal do sexo feminino por aquellas alumnas que a frequentam e nella não só estudam, como prestam exame de mais algumas materias, além das exigidas pela actual legislação que regula os concursos para o provimento das cadeiras do sexo feminino; e alli ha toda a garantia não só de moralidade, como de sufficiencia das alumnas tituladas.

Sendo assim e não havendo inconveniente algum em que estas alumnas fiquem dispensadas do exame de habilitação, visto como teem de entrar em concurso, em que se apura o seu merecimento em concurrencia com outras, julgo que a emenda que tenho de apresentar, está no caso de ser aceita.

Conheço, Sr. presidente, as grandes vantagens que vai tendo a instrucção publica da provincia com a creação desse estabelecimento litterario. Sei não só da assiduidade e dedicação das alumnas que estudam na escola normal, como tambem do aproveitamento que ellas tiveram durante o anno passado e vão tendo no corrente; sei que o corpo docente da mesma escola offerece garantias para que sejam presumidos como muito legitimos os titulos obtidos pelas alumnas mestras.

O Sr. Nascimento Portella:—Sem duvida.

O Sr. Olympio Marques:—E sei de tudo isto, por experiencia propria. Comparando-se os exames prestados o anno passado naquella escola com os exames prestados perante a directoria da instrucção publica, em vista das provas escriptas de ambas estas ordens de concurrentes, conhece-se a superioridade das alumnas que frequentam a escola normal.

Assim, pois, submetto a emenda á approvação da assembléa. Creio que será preciso talvez redigi-la de outra forma para que se adapte ao artigo em discussão. Desejaria ouvir sobre está emenda a opinião dos nobres membros da commissão de instrucção publica que confeccionou o projecto que se discute. Mando-a mesmo assim redigida á mesa; depois a redigirei nos termos em que deve ficar.

São mais lidas, apoiadas e entram igualmente em discussão as seguintes emendas:

« Ao art. 14 § 5.º—As que exhibirem titulo de capacidade professional, conferido pela escola normal, para o sexo feminino, dirigida pela sociedade Propagadora de Instrucção Publica da freguezia de Santo Antonio do Recife.—*Marques da Silva.* »

« Additivo ao art. 14.—Fica em vigor o art. 31 da lei n. 1,124, accrescentando-se relativamente ás alumnas mestras tituladas pela escola normal da freguezia de Santo Antonio a dispensa do exame de habilitação de que trata a emenda que offereci.—*Marques da Silva.* »

**O Sr. Manoel do Rego** faz sentir os inconvenientes que se dão em não serem transcriptos integralmente nas leis os artigos de outras leis a que se referem, e entende que no art. 14, em discussão, não se devia seguir essa pratica adoptada, e neste sentido pretendia offerecer uma emenda.

**O Sr. Presidente** observa que, desde que haja um requerimento approvado pela assembléa, a commissão de redacção poderá attender ao desejo do nobre deputado.

**O Sr. Manoel do Rego** fará, pois, nesse sentido um requerimento em occasião opportuna.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e, procedendo-se á votação, é approvado o artigo com as emendas apresentadas.

São successivamente approvados sem debate o art. 15 e o additivo offerecido pelo Sr. Uchôa Cavalcante.

O projecto, assim emendado, é approvado para passar á 3.ª discussão.

**O Sr. Manoel do Rego** (pela ordem) requer que sejam impressas as emendas e approvadas, para entrar em 3.ª discussão, na conformidade do artigo 120 do regimento.

Este requerimento deixa de ser submettido a discussão, por haver o Sr. 1.º secretario declarado que a mesa já tinha tomado a providencia pedida.

**O Sr. Gomes Parente** requer e a assembléa approva a dispensa do intersticio para entrar o mesmo projecto na ordem do dia seguinte.

*Segunda parte.*

Continúa a 2.ª discussão adiada do artigo additivo ao orçamento provincial, restabelecendo a verba para pagamento das congruas dos coadjutores. E' sem mais debate approvado.

Entra em discussão o art. 15.

São lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão as seguintes emendas:

« Ao art. 15 accrescente-se:

« § 200$000 de cada prorogação de prazos estabelecidos em contratos celebrados com o governo da provincia.

« § 10$000 por levantamento e perdão de multas por infracção dos contratos celebrados com residencia ou com qualquer repartição publica.

« § Imposto pessoal.

« § Sello e emolumentos de patente da guarda nacional. — Dr. *Manoel do Rego.*

« Ao § 7º em vez de 100$000, diga se 200$000 — Dr. *Manoel do Rego.*

« Ao § 8º diga-se 400 rs. em vez de 350, e 100 rs. em vez de 60 rs. — Dr *Manoel do Rego.*

« Ao § 9º diga-se 4$000 em vez de 3$500, e 1$000 em vez de 600 rs. — Dr. *Manoel do Rego.*

« Ao § 12 em vez de 42 rs., diga-se 80 reis, e em vez de 30 diga-se 60 rs. Dr *Manoel do Rego.*

« Supprima se o § 13. — Dr *Manoel do Rego.*

« Ao § 14, em vez de 60 rs. diga-se 80 rs —Dr. *Manoel do Rego.*

« Supprima-se o § 16 — Dr. *Manoel do Rego.*

« Ao § 20, em vez de 20 diga-se 21. — Dr. *Manoel do Rego.*

« Ao § 21, em vez de meio diga-se um decimo. — Dr. *Manoel do Rego.*

« Ao § 24, em vez de tres por cento, diga-se cinco. — Dr. *Manoel do Rego.*

« Ao § 29, diga se 2:000$000 por casa de penhores. — Dr. *Manoel do Rego.*

« Ao § 30, em vez de 1:000$000 diga-se 2.000$. —Dr. *Manoel do Rego*

« Ao § 42, diga-se 1:000$000 em vez de 500$. — Dr. *Manoel do Rego.*

« Supprima o § 16. — *Manoel Peretti.*

« Supprima-se o § 59. — *Pinto Junior.*

« Ao § 15, em lugar de 2$800, diga-se 2$500. — *Pinto Junior,*

« Supprima-se o § 13 — *Pinto Junior.*

« Art. 15. § 10 supprima-se a palavra importado.

« § 13, supprima-se a palavra impertado.

« § 16 — Substitua-se 500 rs. por cabeça de gado cavallar, cobrado nos diversos municipios da provincia, com excepção das fazendas de criação.

« § 17. — Depois de partilhas — supprima-se o resto.

§ 19. — Depois de situados accrescente se comtanto que o povoado contenha mais de 15 casas armadas, ou contiguas.

« § 24. — Accrescente-se inclusive estes.

« § 26. — Substitua-se por este 25 por cento sobre a renda em que se acharem esbelecimentos de commercio em grosso ou a retalho, armazens de commercio em grosso ou a retalho, armazens de recolher, ou de deposito, trapiches, armazens de algodão, fabricas de rapé, casas de drogas, boticas armazens de vender madeiras e outras materias, e de photographia, salva a isenção creada pela lei n. 590 até mesmo quanto ao augmento deste imposto, vigorando a ultima parte do § 25 do art. 13 da lei n. 852.

« § 29 Depois de cambio — accrescente-se — e daquelles que fazem profissão habitual de operações de descontos, e no final depois de deposito se accrescente — e casas que vender a retalho fora da cidade do Recife.

« § 30. — Depois de 15$000 em vez de dita — diga-se — a casa — e depois de 5$000, diga-se— nos povoados, villas e cidades do interior.

« § 31. — Substitua-se 100$ por casa que vendar roupas, chapéos, calçados, chapéos de sol, obras de selleiro e de marcineria feitas em paiz estrangeiro, e 20$ pela que tiver a venda quaesquer outros objectos de que haja producto similar na provincia.

« § 38. — Accrescente se — a requerimento de seu senhor, ou por andar fugido.

« § 43. Depois de provincia — accrescente-se — não.

« § 45. Accrescente-se — na razão do dobro.

« § 59. — Diga-se 5$ em vez de 4$.

« § additivo. — 1 por cento sobre o valor de qualquer contrato ou empreza, a qual for concedida prorogação de prazo para começar ou terminar o respectivo serviço, sendo cobrado este imposto até mil contos, e dahi por diante mais 200 rs por cada conto. — *J. Mello Rego. - Gonçalves Ferreira. — T. de Carvalho.*

« Ao § 23 do art 15. — Em vez de 50$ — diga-se 100$. — Dr. *Pinto Pessoa.*

« Ao § 32. — Em vez de 1:000$ — diga se — 500$. — *Oliveira Andrade.*

« Ao § 44 do art. 15. — Em vez de 10$ — diga-se 20$; em vez de 20$ diga-se - 40$ pelos que mascatearem fora da cidade e seus subarbios; em vez de 5$ diga-se 100$. - *Pinto Pessoa. — T. de Magalhães. — T. de Arruda.*

« Ao § 32. — Em vez de 1:000$ — diga-se ... 1:500$ — *T. de Arruda.— T. de Magalhães.*

E' tambem lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

" Requeiro o adiamento da discussão, até que sejam as emendas impressas no jornal da casa.— *Alipio Costa.* "

Reconhecendo-se não haver numero para votar, fica a discussão adiada.

O Sr. presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

## REVISTA DIARIA.

**Camara dos deputados.** — Segundo telegramma recebido pelo *Diario da Bahia,* foi eleito presidente da camara dos deputados o Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, por 60 votos, obtendo o Sr. Paulino 47, e ficando perdidas 6 listas; bem como foi eleito 1º secretario o Sr. Dr Campos de Medeiros por 60 votos, obtendo o Sr. Calmon 49.

**Familia imperial.** — Uma carta da capital da Bahia diz que, um telegramma da Europa, chegado no dia 9 do corrente, quando d'alli sahio o vapor francez *Erymanthe,* assegura ter S. A. I. a Sra. princeza D. Izabel, condessa d'Eu, dado á luz uma creança do sexo masculino, com felicidade, ficando ambos de perfeita saúde.

**Ministerio da marinha.** — Em 28 do passado foram expedidos avisos:

A' inspectoria do arsenal de Pernambuco, determinando que providencie afim de que seja alli construindo um escaler de quatro remos para o serviço do forte do Cabedello, na provincia da Parahyba. — Communicou-se ao ministerio da guerra, em vista da requisição constante do seu aviso de 23 do corrente mez.

Circular. — 3ª secção. — N. 2020. — Ministerio dos negocios da marinha. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1874. — Illm. e Exm. Sr. — A' vista do que informa o engenheiro encarregado do serviço de pharóes, cumpre que sejam reiteradas as ordens necessarias para que tenha execução o aviso circular n. 1764 de 30 de agosto ultimo, mandando que as capitanias dos portos quando tiverem de fazer pedidos de objectos de sobresalentes para o consumo dos pharóes, declarem a quantidade e numero do que existe em deposito. O que a V. Exc. communico para os devidos effeitos. — Deus guarde a V. Exc. — *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.* — Sr. presidente da provincia de....

**Collectorias provinciaes.** -Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente, foi exonerado o bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa do cargo de fiscal da collectoria provincial de Itambé, e nomeado para o mesmo da de Nazareth, por haver sido removido, na qualidade de promotor publico, daquella villa para esta comarca.

— Por portaria da mesma data, foi exonerado o bacharel Manoel Barata de Oliveira Mello, do cargo de fiscal da collectoria de Nazareth, e nomeado para igual cargo da de Itambé, por haver sido removido, como promotor publico, daquella para esta comarca.

**Instrucção publica.** — Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente, foi exonerado Antonio de Medeiros Raposo, do exercicio interino de professor da cadeira de Serra Branca

**Jury do Recife.** —Foi hontem submettido a julgamento o réo Manoel Martins da Silva, pronunciado no art. 257 combinado com o 34 do codigo criminal.

Tendo por defensor o Dr. L. E. Rodrigues Vianna, foi absolvido e mandado pôr em liberdade.

**Crime de Iguarassú.** —Em seguida publicamos o officio do Dr. juiz municipal do termo de Iguarassú sobre o crime alli praticado:

« Comarca de Iguarassú, em 10 de junho de 1874.—Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento á requisição que fez V. Exc em officio de hontem datado, cumpre-me informar a V. Exc. sobre o attentado de que foi victima o engenho de Agua, pertencente a D. Hermina Poppe da Silva Carneiro da Cunha. No domingo 7 do corrente, pelas 8 horas da manhã, passou por esta villa um grupo de 8 a 10 cavalleiros, vindos dessa capital armados de rewolvers e facas de ponta, os quaes diziam ir para a cidade de Goyanna. A precipitação com que esses homens se dirigiam e a falta de conveniente força não permittiram se providenciasse no sentido de previnir qualquer facto criminoso que da parte delles podesse resultar. No dia seguinte pela manhã, sabendo o Dr. juiz de direito desta comarca, que se achavam em um hotel desta villa dous individuos feridos, para ahi se dirigio, immediatamente providenciou afim de que se fizesse a competente vistoria nos ferimentos e se proseguisse em ulteriores diligencias para se verificar a natureza e circumstancias do crime e quaes os autores.

« Chegando ao mesmo hotel o delegado de policia, procedeu elle á vistoria nos alludidos ferimentos e auto de perguntas aos offendidos Cornelio Targino de Amorim Souza, Antonio José Alpieri e Bernardino Lopes dos Arjos, os quaes se acham recolhido á cadeia, e verificou-se então que estes homens em companhia de José Rodrigues Peniche, Rufino de tal, Bernardino de tal, Luiz Virginio e outros foram os mesmos que por aqui passaram armados formando um grupo que na vespera havia passado por esta villa.

« Concluidas estas diligencias, o delegado e o Dr. promotor publico, sem mais demora seguiram para o engenho d'Agua, e de outras diligencias a que procederam verificaram ainda que os mencionados individuos dirigidos por Cornelio Targino foram a mandado de João de Hollanda Chacon que lhes forneceu armas e cavallos para raptar uma moça de nome Flavia Poppe da Silva Lopes que se achava no referido engenho, em cuja casa de vivenda penetraram eles com descommunal violencia, resultando disto um conflicto armado entre essa mesma gente e moradores do engenho, tendo-se infelizmente a lamentar ainda os ferimentos de Luiz Antonio de Araujo e um dos aggressores, e dos escravos José Congo, Virgulino, Luiz e a morte de Joaquim Soares, companheiro de Luiz Antonio.

« Supponho haver mais gente ferida e compromettida nesse tão grave e horrendo attentado.

« O delegado deste districto continúa com louvavel dedicação e interesse a proceder ás necessarias deligencias de inquerito policial, que tem de servir de base ao summario que ha de instaurar para a punição dos criminosos. São estas as informações que por ora posso ministrar. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia —O juiz substituto, *Carlos Augusto Vaz de Oliveira.* »

**Ferimento grave.**—Na noite do 1º do corrente, Miguel de tal, e Antonio, escravo de Maria de Rosa, feriram gravemente a José Baptista do Rosario, no districto da villa do Cabo.

Os delinquentes evadiram se. A autoridade, tendo conhecimento do facto, procedeu ao respectivo inquerito, o qual seguio logo a seu destino.

**Reunião.** - São convocados á uma reunião, hoje, ás 11 horas da manhã, no 1º andar do sobrado n. 57 da rua do Barão da Victoria, os proprietarios moradores e negociantes das ruas do Barão da Victoria, Cabugá, Imperatriz e circumjacentes, assim como os agentes das companhias de illuminação a gaz, Beberibe e Ferro Carril, afim de resolver-se sobre o meio de supprir a falta de transito e communicação, que se vai dar entre os bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, em quanto durar a demolição da velha e construcção da nova ponte que liga essas duas freguezias entre a primeira e a ultima daquellas ruas.

**Para a Europa.**—Com 18 recebidos em nosso porto, levou o *Erymanthe* 123 passageiros.

**Dinheiro.**—O vapor francez *Erymanthe* trouxe para a Sra. C. Ponet a quantia de 2,700 francos.

**Imprensa.**—Recebemos o n. 6 do *Futuro* e 7º do *Echo Litterario*; ás respectivas redacções agradecemos a cortezia.

**Governo do Bispado.**—Por provisão de 8 do corrente, foi mandado continuar, por mais um anno, na coadjuctoria da freguezia de S. José do Rio Formoso, o padre José Vicente de Gouveia Accioli.

**Congresso Litterario.** -Reunio-se hontem esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Moreira Alves.

*Ordem do dia.*—1ª parte: —discussão da these: « O que será mais racional—uma magistratura electiva, ou nomeada pelo poder executivo? » Oram os Srs.: Silva Marques (2) e Rosa e Silva. 2ª parte: O Sr. Vieira da Silva desenvolve a seguinte these, para que foi sorteado:—Foi o classismo um impecilio para o progressivo desenvolvimento das linguas? Oram os Srs.: Rosa e Silva e Vieira da Silva. E' adiada a discussão da these.

Deixa-se de passar á 3ª parte da ordem do dia, a requerimento do Sr. Rosa e Silva.

E' sorteado o Sr. Julio de Carvalho, que escolhe a these: O direito de punir será um direito individual?

**Villa Bella.** — Desta comarca consta o seguinte:

« No dia 10 de maio, no lugar Jericó do termo do Triumpho, foi assassinado Caetano José de Oliveira por Joaquim Francisco Xavier, que foi preso e está sendo processado.

« Effectivamente começou a 26 e se findou a 28 a primeira sessão do jury do termo de Villa Bella, que fôra convocada para 25 daquelle mez.

« Successivamente foram apresentados 5 processos preparados, deixando um delles de ser julgado por não se ter completado o conselho de sentença e outro por incompetencia do tribunal.

« Dos 5 réos comprehendidos nos 3 processos julgados apenas um foi condemnado, sendo dous absolvidos pela justificativa do crime e dous pela ausencia de provas para a condemnação.

« Logo no dia 30 foi convocada a segunda sessão do jury do termo do Triumpho para o dia 6 de julho proximo vindouro. »

**Vapores em viagem.**—Do Rio de Janeiro devem ter partido para o nosso porto: a 8 do corrente, o francez *Ville de Santos*, em direitura; e a 10, o brasileiro *Bahia*, pela Bahia e Maceió.

**Conselho Supremo Militar de Justiça.**—Na sessão de 3 do corrente foram julgados os seguintes processos:

*Exercito.* - Antonio Ignacio Domingues, 1º cadete 2º sargento, accusado de altercar com seu superior, achando se embriagado; tendo sido absolvido em conselho de guerra, foi reformada esta sentença para se impor ao réo a pena de 3 mezes de prisão em fortaleza; Francisco de Paula Cerqueira, forriel; Francisco Ribeiro da Costa, cabo de esquadra, e Tertuliano da França, soldado, accusados de fuga de preso, tendo sido sentenciados pelo conselho de guerra o forriel Cerqueira e o soldado França na pena de dous annos de prisão com trabalho, e absolvido o cabo de esquadra Ribeiro Costa; foi esta sentença reformada para imporem aos réos um anno de prisão com trabalho a cada um. Candido José Nogueira, cabo de esquadra reformado, accusado de insultar a seu superior e resistir á prisão, sendo sentenciado pelo conselho de guerra a ser arcabusado: foi esta sentença reformada, para condemnarem o réo em dous annos de prisão com trabalho, Geraldo Bispo dos Santos, soldado, accusado do crime de 2ª disserção aggravada e condemnado pelo conselho de guerra á pena de 5 mezes de prisão: foi confirmada a sentença; José Candido dos Santos, soldado, accusado do crime de 3ª deserção simples e condemnado pelo conselho de guerra á pena de 6 annos de prisão com trabalho; foi reformada esta sentença para se impor ao réo a pena de 4 anno de trabalhos publicos, por se apresentar depois de 3 mezes, além do perdimento do tempo que tiver servido; Augusto Alves da Silva, soldado, accusado de 1ª deserção simples, e condemnado pelo conselho de guerra a 6 mezes de prisão: foi confirmada a sentença; Manoel Machado, soldado, accusado de 1ª deserção aggravada, e condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão: foi confirmada a sentença.

*Marinha.*—Paulo Antonio Ribeiro Couto, 1º tenente da armada, accusado do crime de homicidio, tendo sido absolvido pelo conselho de guerra: foi esta sentença confirmada; Pedro de Oliveira, soldado do batalhão naval, accusado do crime de ferimento, e condemnado pelo conselho de guerra á pena de carrinho perpetuo: foi esta sentença reformada para condemnarem o réo a 5 annos de prisão com trabalho.

**Supremo tribunal de justiça.** — Na sessão de 3 do corrente, foi julgada a revista civel N. 8,053.—Cidade do Recife.—Relação de Pernambuco.—Recorrente D. Hortencia Anna Alves Ferreira, recorrido José Melchiades Bezerra da Silva Costa.—Foi concedida a revista e designada a relação do Ceará para julgar novamente a causa.

**Tribunal da relação da côrte.** — Na sessão de 2 do corrente foi julgada a revista civel. N. 142.—Relação de Pernambuco. — Recorrentes Severino e outros, recorridos Henrique Bernardo de Oliveira e outros. - Juizes os Srs. Baptista Lisboa, Camara e Almeida.—Julgaram os recorrentes carecedores de acção.

**Separação de termo.** —O decreto n. 5,651 de 23 de maio separou do termo de Capivary o de Tieté, na provincia de S. Paulo e creou nelle um lugar de juiz municipal e de orphãos.

**Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro.**—Na sessão de 25 de maio, depois do respectivo expediente, prende a attenção da academia, sobre a primeira parte—*Communicações verbaes e por escripto*—o Sr. Dr. José Pereira Guimarães, lendo um trabalho seu, tendo por titulo—*Algumas palavras sobre o Eucalyptus globulus, principalmente em relação á sua acção nas febres palustres.*

Após a leitura, o Sr. Dr. Nicoláo Moreira, pedindo a palavra, faz diversas considerações, que, em substancia, se reduzem ao seguinte:

« Não nega, nem tem motivos para o fazer, a efficacia do *Eucalyptus* no tratamento das febres periodicas, sem todavia achar-se convencido da superioridade deste agente therapeutico comparado com o sulfato de quinina; quanto, porém, á propriedade que lhe attribuem de decompor e absorver os miasmas atmosphericos e a vantagem de seu plantio em ruas de nossa cidade, nutre alguma duvida a respeito; acreditando que na actualidade o *Eucalyptus* está gozando de fóros que já desfructara, em outros tempos, o gyrasol (*Helianthus annuus*) do qual se esperaram os mais salutares effeitos de seu plantio no saneamento da cidade.

« A novidade gera um excessivo enthusiasmo, que leva muitas vezes além dos limites da verdadeira apreciação.

« Que o *Eucalyptus* em lugares pantanosos e humidos, em virtude da poderosa força de absorpção de suas raizes, modifique a constituição medica das localidades, dessecando-as, é um facto que não soffre contestação, porém, que por suas folhas se faça absorpção de miasmas, e que de seu todo se desprenda um corpo que vá decompo-los, é o que ainda ninguem demonstrou.

« Repugna acreditar, no estado actual dos conhecimentos chimicos, que os miasmas, substancias organisadas, se decomponham com a presença de um agente capaz de roubar-lhes o hydrogeneo ou o oxygeneo. O oleo essencial, que se desprende do *Eucalyptus*, não está nas condições do chloro ou de outros reagentes que gozam de affinidade para os elementos que constituem os miasmas; apenas em sua opinião embalsamam a atmosphera, como o jasmim, o incenso, etc., que não inhibem os miasmas de produzir seus máos effeitos, se bem que de um modo agradavel.

« Tambem, sendo ainda hoje questão controvertida o modo pelo qual preencheu as folhas das plantas as funcções de absorpção de elementos gazosos existentes na atmosphera, *não sabe como se quer deixar passar em julgado que os orgãos foleaceos dos vegetaes absorvem substancias compostas ou organisadas.*

« Relativamente ao plantio do *Eucalyptus* nas ruas da cidade, recommendado á camara municipal, ainda pensa do mesmo modo pelo qual já se pronunciou tratando de outras plantas, isto é, prefere as arvores indigenas, tão magnificas e admiradas pelos estrangeiros ás *astrapeas, parkinsonias, terminalias*, etc., que não resistem aos temporaes e influencias do nosso ambiente, tornando-se sua opinião mais decidida relativamente ao *Eucalyptus*, por ser um vegetal ainda não acclimado entre nós, necessitando, por consequencia, da mão intelligente do cultivador, por ter um crescimento excessivo em altura, sem relação com o diametro transverso, de modo a permanecer por muito tempo no estado de vergontea e portanto improprio para arborisação das ruas, o que se acha já indicado por diversos autores, um dos quaes exprime-se pelo seguinte modo: « *O vento é-lhes prejudicial, quebrando-os e desfigurando-os; remedeia-se, porém, este mal plantando-os muito juntos, isto é, na distancia de tres ou quatro metros, e em quadrado ou triangulo.* »

O Sr. Dr. Pereira Rego Filho, acompanhando a opinião revelada pelo Sr. Dr. Nicoláo Moreira, diz julgar desnecessario perder-se o tempo com o plantio deste vegetal, porque, em seu pensar, é elle de difficil e talvez mesmo impossivel acclimação entre nós.

Não porá em duvida as qualidades ante-miasmaticas, que nestes ultimos tempos tanto tem revolucionado os espiritos, por ter, desde 1867, ao escrever o relatorio dirigido ao governo imperial sobre os trabalhos da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, se pronunciado contrario a esta idéa, como se verá consultando aquelle documento.

E' sua crença que este vegetal não offerece garantia alguma de vitalidade e desenvolvimento no clima do Rio de Janeiro, achando que seria mais proveitoso e razoavel que se procurasse plantar e acclimar no Rio de Janeiro vegetaes brasileiros de outras provincias, que, além de offerecerem mais vantagens, dariam um testemunho de mais amor ao que possuimos, e menos gosto de imitação; pois que, havendo entre nós superabundancia de vegetaes, elle lamenta e estranha que sejam postos á margem e substituidos por outros sem razão justificada de tal homenagem.

A opinião que emitte sobre a difficuldade de acclimar-se entre nós este vegetal é apadrinhada por um botanico estrangeiro muito distincto, que existindo de ha muito no Rio de Janeiro, dispensa-lhe a citação do nome

Dirá no entretanto que de uma longa conferencia tida com elle, na qual veio a proposito o fallar-se do *Eucalyptus globulus*, elle lhe fizera sentir que se andava caminho errado pretendendo se acclimar no Rio de Janeiro o *Eucalyptus globulus*, o qual chegando a certa idade, começava a definhar e morria. Que em seu entender apenas se poderá tentar alguma cousa a respeito do *Eucalyptus viminalis*, não ousando todavia affiançar por emquanto nada de positivo e seguro sobre isso. Que, finalmente, pensa que muito mais se lucraria transplantando para aqui especies brasileiras, das quaes estão cheias nossas florestas, do que aproveitar-se de vegetaes estrangeiros, que nem tem o seu valor, nem supportam a acção do clima especial do Rio de Janeiro.

A's considerações suggeridas pelos Srs. Drs. Nicoláo Moreira e Pereira Rego Filho, responde o Sr. Dr. Pereira Guimarães, mostrando que elle não pretendia, com o trabalho que acabava de ler, estabelecer idéas absolutas, nem tão pouco censurar cousa alguma; tendo sómente em vista apresentar collecionadas suas observações clinicas, desejando mesmo que ellas servissem de base a uma larga discussão sobre um assumpto de tanto interesse, como elle considerava ser o do estudo das vantagens do *Eucalyptus globulus*, já no que se refere ao saneamento das cidades, já no que diz respeito ás suas vantagens therapeuticas.

Achando-se a hora adiantada, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, depois de consultada a academia sobre uma proposta do Dr. Saboia, que ella unanimemente aceitou, de adiamento de discussão da these marcada para a segunda parte da ordem do dia.

**Loteria do Rio de Janeiro.**—Resumo da lista da 146.ª loteria (511.ª) em beneficio do Monte Pio Geral dos Servidores do Estado, extrahida a 2 do corrente:

N. 2079 .................... 20:000$000
N. 2185 .................... 10:000$000
N. 4909 .................... 4:000$000
N. 3723 .................... 2:000$000
Ns. 3374 e 3981 1:000$ á cada um.
Ns 3289, 4655, 5296 e 6387 —800$ á cada um.
Ns. 1711, 2911, 2912, 3099, 3162, 3177, 4159, 4252, 4973 e 5123 —200$ á cada um.
Ns. 216, 124, 614, 965, 1605, 2803, 2920, 2913, 2161, 3011, 3144, 3213, 3767, 3985, 4421, 4594, 4902, 4919, 5565 e 5743—100$ á cada um.
Ns. 154, 233, 344, 397, 624, 765, 963, 1275, 1383, 1514, 1662, 1664, 1770, 2093, 2161, 2224, 2275, 2317, 2363, 2401, 2527, 2588, 2689, 2738, 2801, 2802, 2944, 3004, 3161, 3138, 3706, 3713, 3757, 3799, 3844, 3983, 3999, 4012, 4064, 4122, 4163, 4191, 4274, 4287, 4294, 4299, 4378, 4446, 4529, 4579, 4598, 4701, 4910, 4943, 5008, 5207, 5572, 5802, 5834 e 5940—40$ á cada um.

— Telegramma da côrte recebido hontem, diz que a loteria do Rio (512), corre hoje.

**Instituto dos surdos-mudos.** — Do relatorio, apresentado em abril ultimo, pelo Dr. Tobias Rabello Leite, commissario do governo, transcrevemos as seguintes linhas:

« Durante o anno matricularam-se apenas seis alumnos, todos naturaes da côrte.

« Se nos annos anteriores, em que apenas se presumia ser grande o numero de surdos-mudos, era notavel o facto de tão poucos procurarem o instituto, agora que a publicação do recenseamento da população do municipio neutro veio dar a triste certeza de que nas freguezias, que o compõem existem 209 surdos-mudos dos quaes cerca de 80 nas condições de receber instrucção, a vinda de tão pequeno numero deve provocar no espirito dos que se interessam pela instrucção popular o estudo das causas de facto tão lamentavel.

« Já o disse nos relatorios anteriores, e cada vez mais se confirma o meu juizo; as causas deste facto são: aqui na côrte a ignorancia e a pobreza dos pais da quasi totalidade dos surdos-mudos, nas provincias além destas, as distancias e a falta de pessoas que se incumbam de trazer os meninos para o instituto.

« Para provar a existencia das primeiras causas referirei que ainda não encontrei um pai de surdo-mudo, residente nas choupanas das freguezias suburbanas, e nas habitações denominadas cortiços, que tanto abundam nesta côrte, que não manifestasse grande espanto e profunda incredulidade ouvindo a noticia de que seu filho é susceptivel de educação; e de não poucos tenho ouvido: *Eu sou pobre, e não posso prescindir do serviço que o menino me presta guardando a minha casa, ou ajudando a mãi, durante o dia que passo no trabalho.*

« A prova da existencia das causas que de mais existem nas provincias está na consciencia de todos que conhecem o nosso paiz. As causas que embaraçam a instrucção dos surdos-mudos da côrte podem ser removidas prompta e facilmente pela Associação Promotora da Instrucção Publica, se a sua missão é, como presumo, descer ao emprego de todos os meios praticos para diffundir a *instrucção* pelas camadas populares, necessidade vital e instante do nosso paiz.

« Indico a Associação Promotora para a realisação desse grande beneficio, porque, como tambem já o disse em um dos relatorios anteriores, o *conselho e a persuasão* são os unicos meios a que se deve recorrer para chamar os surdos-mudos á instrucção, e esses meios não serão tão bem empregados pelos agentes da autoridade publica, como pelos membros da associação, uma vez que os parochos, a quem recorri, não se dignaram de attender aos pedidos que lhes fiz em nome de Deus e da humanidade.

« Seja, porém, a associação, ou sejam outros os agentes de que o governo tenha de servir-se para chamar alumnos ao instituto, o que é dispensavel é que por todos os meios se procure disseminar a instrucção dos surdos mudos.

« Até agora era desculpavel o abandono em que viviam esses infelizes, porque presumia-se que pequeno era o numero; mas depois que o recenseamento vai demonstrando de modo irrecusavel que no Brasil a proporção dos surdos-mudos para os fallantes é igual a da Europa, parece que a nossa posição entre os povos civilisados exige que a instrucção, se não igualar, ao menos se aproxime, quanto permittam os nossos recursos e as condições de nosso paiz, a que se dá em outras nações.

« Se as provincias de Goyaz, Matto-Grosso, S. Paulo e Paraná não podem manter um estabelecimento para o grande numero de surdos-mudos que nellas existem, ao menos irradie da côrte a luz que dissipe as trevas em que jazem milhares de brasileiros. »

**Correcção necessaria.** - Na missiva da côrte, hontem publicada, deu-se um erro essencial: na linha 11.ª, onde está - *motins* opposicionistas - deve ler-se—*boletins.*

**Loteria.** —A que se acha a venda é a 103.ª a beneficio da igreja de Santo Amaro de Serinhãem, que corre no dia de Santo Antonio (13) do corrente.

**Casa de detenção.**—Movimento da casa de detenção do dia 10 de junho de 1874.

Existiam presos 342, entraram 9, sahiram 4, existem 347.

A saber:

Nacionaes 265, mulheres 8, estrangeiros 25, escravos 45, escravas 4. —Total 347.

Alimentados á custa dos cofres publicos 269.

Movimento da enfermaria no dia 10 de junho de 1874.

Tiveram baixa:

Antonio Felix da Silva, colica.

José Angelo de Souza, pleurodinia.

Antonio José de Campos, defluxo.

Teve alta:

Capitulino Bezerra Leite.

**Passageiros.**—Sahidos para o norte no vapor nacional *Paraná*:

João A. de H. Chacon, Sydronio Olegario B. da Fonseca, tenente José C. de S. Consseiro, 1.º cadete Manoel André Torres Galvão, 8 praças, D. Isabel Egydia P. de Figueirêdo, Antonio de Moura Rolim, e 1 filho, Manoel Joaquim Ferreira Junior, Antonio Joaquim B. de Oliveira, Joaquim Manoel Madureira, Dr. Francisco José Meira, Odorico Colás e 1 escrava e 2 praças.

— Chegados dos portos do sul no vapor francez *Erymanthe*:

Maria José M. Mendes e 4 filhos, José de Oliveira, José de Andrade, Julio de Souza, Edmondo Hener.

— Sahidos no mesmo vapor para Europa:

José Joaquim G. de Barros e sua mulher, José B. Cadriere, João José Rhigas, Paul Cohen, C. Meyer, Francisco José de Abreu, Adolpho Gelles, Dottolo Guiseppe e 1 filho, Dottolo Pasquale, C. Francisco, C. Dominico, Spega Emilio, Orico Guiseppe, Michaele Proce, Stefane Lorezano.

**Cemiterio publico.** — Obituario do dia 10 de junho de 1874:

Roberto, pardo, Pernambuco, 3 dias, S. José; tetano dos recemnascidos.

Maria, branca, Pernambuco, 16 mezes, Santo Antonio; colite.

Eduardo, branco, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; dentição.

Affonso da Cunha, pardo, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista; tetano traumatico.

## CHRONICA JUDICIARIA.

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 11 DE JUNHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

*Secretario Dr. Virgilio Coelho.*

As 11 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Accioli, Domingues Silva, Souza Leão, e o juiz de direito Barros de Lacerda, convocado para a presente, abrio se a sessão.

Habeas corpus.

Paciente Augusto Paulino de Figueiredo.—Concederam ordem para o dia de amanhã 12 ao meio dia, ouvido o juiz substituto do 4º districto.

Paciente Faustino José de Sant'Anna.—Concederam ordem para a sessão de 10 de julho vindouro, ouvida a autoridade competente.

Encerrou-se a sessão a 1 hora.

### Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 8 DE JUNHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Alves Guerra e o Sr. supplente Sá Leitão, faltando com causa participada o Sr. deputado Lopes Machado, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do Exm. Sr. desembargador José Ignacio Accioli de Vasconcellos, respondendo ao deste tribunal, do 1.º do corrente.—Foi mandado para o archivo.

Do director da companhia de Beberibe, respondendo ao do tribunal com a data de 1 do presente mez.—Foi enviado para o archivo, para delle se extrahirem os precisos esclarecimentos em ordem a darem-se as informações exigidas.

Da directoria do Banco Commercial de Pernambuco, em resposta ao officio do tribunal, de 1 do corrente—Mandou-se archivar para os fins convenientes.

Do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 1 a 6 do corrente. — Foi mandado para o archivo.

Da companhia de seguros Phenix Pernambucana, dando as informações pedidas em officio de 1 do corrente.—Foi mandado para o archivo, para extracção dos precisos esclarecimentos.

Do amanuense João Elysio de Figueiredo Cruz, communicando achar-se anojado pelo fallecimento de uma sua irmã. — O tribunal ficou inteirado.

Livro do registro da correspondencia official regularmente escripturado até o n. 86.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Bartholomeu Lourenço, cidadão brasileiro, proprietario do hiate nacional *Nova Esperança*, pedindo que se lhe dê carta para o mesmo hiate.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De João Chrysostomo Gonçalves Rosa, requerendo eliminação da nomeação de seu caixeiro João Gomes dos Santos Filho.—Como requer.

Do Barão da Santa Cruz, pedindo por certidão o theor do contrato da firma Bartholomeu & C.—Passe-se.

Informação da secretaria, favoravel a pretenção de Taborda Santos & C.—Na forma pedida e de conformidade com a informação.

COM O PARECER FISCAL

Petições:

De Braga Silva & C, registro do seu contrato. Proceda-se ao registro, nos termos do decreto n. 4,394,

De Marcelino José de Brito e José Joaquim da Silva Gomes, registro do seu contrato.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Manoel de Mesquita Cardôso e Joaquim Ildefonso da Motta Silveira, registro do seu distrato.—Registre-se na forma da lei.

De Saunders Brothers & C., registro do seu distrato social.—Satisfeito o parecer fiscal, volte a petição.

De Geminiano Maia, cidadão brasileiro, matricula de commerciante.—Deferido.

De Manoel José Affonso, pedindo ser nomeado corretor geral desta praça.-Adiado, até a expiração do prazo marcado para o preenchimento da vaga.

De Miguel José da Motta, tambem pedindo ser provido no officio de corretor geral desta praça.—Junte o original da certidão de baptismo, volte a petição.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás duas horas e meia.

# PARTE POLITICA

## PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 12 DE JUNHO DE 1874.

Já tardava! Fallou-se em desordem, em facto méo, por força a *Provincia* tomará as dores e adopção!

Se é direito que lhe pertence.....o que querem!....

A 7 do corrente, ao correr da noite, um bando armado ataca um domicilio, e trava dentro delle uma luta cannibal, da qual resultam mortes e ferimentos!

O motivo de um tal attentado é a imitação de um facto historico—o rapto de Helena.

Um par Chacon, quiz á força de armas e para arranjos de familia, uma nova Helena!

Desta vez Helena era virgem e menor, e á respeito de seu consorcio já os tribunaes haviam decidido!

Que val porem a moralidade, a lei, os tribunaes para heroes de certa tempera? Deliberaram que houvesse *cinza!* Si a cousa não pode ir de um modo pode ir de outro....*a selvagem!*

Premeidita-se o crime, compram-se armas, alugam-se cavallos, o irmão do noivo, segundo declaração deste, vai a Iguarassú tratar com o *capitão do bando*, buscam-se peitos largos, pede-se dinheiro, offerece-se garantias, e tudo prompto vão os argonantas em busca do *dourado velocino!*

Trava-se batalha digna das *epopéas da Provincia*, e repellidos os *heroes*, voltam para ser presos e punidos!

O presidente da provincia, que sabe que *o irmão do noivo* tomou parte activa nessa *provinciana empreza*, demitte-o, tanto mais porque não é dos empregados mais cumpridores de deveres, e eis a *Provincia* a tomar as dores, a fazer castellos, a explorar terreno, a alcunhar de *barganho* o que é dever e respeito á lei e á moralidade publica!

O Sr. Manoel Portella tem senso bastante para não engulir a *bola* da *Provincia*, e cremos de sua honra que não approva e nem pode apoiar essa façanha digna dos *tempos de Troia!*

Tenha paciencia a gente da *Provincia*: S. Exc. não pode seguir a doutrina de sua cartilha!

Se a *liga* levou o povo á espada para livrar um criminoso preso em flagrante, se para não desmoralisar um *parente* approvou a *razzia* de uma aldeia de indios, e ainda em cima deu 4:000$ pela façanha, o presidente actual não pode soffrer desmandos, e fará punir o crime, seja este praticado pelos adversarios ou por correligionarios.

S. Exc. se guia pela *musica velha*, pela *musica nova*... pelo direito do crime e do motim guia-se a *Provincia*.

São gostos, e em gostos não ha desputas!

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

**Leonidas Tito Loureiro, ao Sr. Dr. 1.º promotor publico do Recife.**

No *Diario* de 28 do mez proximo passado, prometti responder ao artigo do Sr. Dr. 1.º promotor publico, publicado no *Diario* de 27 do mesmo mez, logo que estivesse de posse das certidões de certos documentos, ou peças de diversos actos judiciaes, procedidos com relação aos ferimentos que traiçoeiramente soffri de uma mulher, que havia sido criada de minha casa.

O espaço de tempo, que consumi em obter esses documentos, terá talvez, apagado a lembrança dos factos e argumentos, com que o Sr. promotor procurou defender-se das accusações, que lhe fiz no meu artigo publicado no *Diario* de 26 de maio; e me é forçoso por isto, chamal-o de novo á discussão.

No meu artigo de 26 de maio accusei o Sr. promotor por ter escorrido em falta de cumprimento de seus deveres, não tendo procedido contra a autora do crime praticado na minha pessoa, no dia 15 de dezembro, que fôra presa em flagrante.

Versou a sua defeza nos seguintes factos:

Que, logo no dia immediato áquelle, em que fui eu ferido, ou á aquelle em que os jornaes publicaram o facto, escreveu ao Dr. chefe de policia, para elle despertar ao subdelegado afim de fazer o corpo de delicto, e inquerito.

Que, sabendo poucos dias depois, que o corpo de delicto não tinha sido feito pelo subdelegado, procurou o Sr. Dr. juiz substituto,—Alves da Silva, e mostrou-se bastante desejoso de que este juiz fizesse aquella diligencia; não requereu-a, como promotor, pedio-lhe como amigo; e que o juiz amigo foi com o seu escrivão á minha casa acompanhado pelo Dr. Pitanga, e consentio, que se lavrasse o auto de corpo de delicto, não obstante (!) não me ter deixado examinar.

Que, segunda vez, ainda procurou o Dr. juiz substituto, que o informou do que acaba de dizer, e mostrou-se ao mesmo tempo pesaroso pela desattenciosa recusa de me não deixar examinar, e inclinado á convicção de que eram leves os meus ferimentos;

Que, depois disto, por uma petição que fez ao mesmo juiz pedindo-lhe a remessa do corpo de delicto, teve conhecimento pelo officio do mesmo juiz, de 23 de fevereiro do corrente anno (23 de fevereiro!) mais de dous mezes depois do crime! de que tinha julgado o corpo de delicto improcedente, por ter sido feito sem exame na minha pessoa, e só pela informação do meu medico assistente !!!...;

Que desses factos ficava provado: 1.º que o Sr. Dr. promotor, procurou o corpo de delicto afim de proceder, como fosse de direito: 2.º que não recebeu, porque este foi julgado improcedente, como era justo... !!

Dessas duas conclusões (cada qual a mais formosa) nas quaes consistio a primeira parte de sua defeza, julgou-se autorisado o Sr. promotor a considerar-me calumniador por lhe ter accusado da falta grave de não ter procedido como lhe cumpria com a autora do crime.

Vai ver agora o publico, quanto foi infeliz o Sr. Oliveira Fonceca, na primeira parte de sua defeza.

Antes de tudo é singular, que o interesse do Sr. promotor pela punidade do crime, se limitasse na especie, a pedidos ao chefe de policia, e ao juiz substituto, sem que houvesse feito um só requerimento, quer ao subdelegado, quer ao chefe de policia, e quer finalmente ao juiz substituto! e maxime estando prevenido como confessa, de que o

subdelegado estava inclinado a não proceder contra a autora do crime !!

Depois disto, se o Sr. promotor confessa que, no dia seguinte áquelle, em que os jornaes publicaram o acontecimento, ou áquelle em que o crime teve lugar, escreveu ao chefe de policia para despertar (!) o subdelegado [illegible] fazer o corpo de delicto, e o inquerito; se,—dias depois,—constando-lhe que o subdelegado não o tinha feito, pedio ao seu amigo, o juiz substituto, para fazel-o; e, se depois de ter este feito o corpo de delicto, 2ª vez o procurou, e, verificando ter sido elle feito, soube do mesmo juiz que elle estava pesaroso pela minha recusa ao exame, e inclinado á convicção de que a razão de recusa era serem leves os meus ferimentos; e se, finalmente, pelo officio de 23 de fevereiro, foi que soube, que o corpo de delicto foi julgado improcedente; como é, que póde o Sr. promotor dahi provar que cumprio com os seus deveres, quando a falta do cumprimento desses deveres é a consequencia logica de todos esses factos por V. S. confessados ?

E senão, vejamos :

O crime teve lugar aos 15 dias do mez de dezembro do anno proximo passado, o *Diario* de 6 publicou-o bem como o de 17. O juiz substituto no dia 17 fez o corpo de delicto, e no dia 18, do mesmo mez, julgou-o improcedente; como tudo se verá da publicação infra do corpo de delicto.

Dessas datas vê-se, que toda a defeza do Sr. promotor assenta em incoherencia, e inexactidões.

Se vós dizeis, que, no dia seguinte ao acontecimento ou ao da publicação delle pelos jornaes, escrevestes ao chefe de policia pedindo que despertasse ao subdelegado para fazer o corpo de delicto, como no dia 17 de dezembro já estava o corpo de delcito feito pelo juiz substituto ?!..

Se dizeis, que «dias depois» de tendes escripto ao chefe de policia, soubestes, que o subdelegado não havia feito o corpo de delicto; pelo que fostes pedir ao juiz substituto para fazel-o, é claro que só o pedistes muito depois de 18 de dezembro: e assim, como apparece feito no dia 17 de dezembro o corpo de delicto pelo mesmo substituto ? !!

Se dizeis, ainda, que voltastes pela segunda vez ao mesmo juiz, e verificastes não só ter sido feito o corpo de delicto, como tambem ter-se mostrado o juiz pesaroso pela minha recusa ao exame, como se explica estar o corpo de delicto julgado improcedente desde o dia 18 ? ! ...

Se finalmente, dizeis, que, tendo depois do corpo de delicto estar feito pelo Dr. Alves (17 de dezembro) o procurastes segunda vez, e verificastes a sua existencia, como ignoraveis naquelle tempo ter sido elle julgado improcedente, e só viestes a sabel-o pelo officio de 23 de fevereiro, do mesmo juiz, dirigido a vós ?!!..

Onde está a verdade ? Naquelle acto judicial, naquella sentença de julgamento ou nas vossas palavras ?

Se não é falsa, e anti-datada a sentença do julgamento do corpo de delicto, com data de 18 dezembro, é falsa toda a historia de vossa defeza !

Do que fica exposto resulta o contrario das duas conclusões, em que assentou o Sr. promotor a primeira parte de sua defeza, e vem a ser a verdade o seguinte :

1.º que o Sr. promotor não procurou, como disse, o corpo de delicto para proceder como fosse de direito, porque se o tivesse procurado, teria sabido que elle tinha sido julgado improcedente 3 dias depois da pratica do crime.

Logo, é verdade que o Sr. promotor durmio o somno da indifferença pela punidade do crime desde a pratica delle, 15 de dezembro até dias do mez de fevereiro, quando foi, forçosamente, então compellido a procurar o corpo de delicto e inquerito, por ordem ou despacho do Exm presidente da provincia, proferida em uma petição de queixa que contra elle dei, em virtude da qual lhe ordenou o presidente, em 9 de fevereiro o seguinte :

«2ª secção —Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de fevereiro de 1874.—Recommendo a essa promotoria publica, em resposta á sua informação datada de 7 do corrente, que, sem perda de tempo, dê a competente denuncia contra a autora do crime perpetrado na pessoa do negociante Leonidas Tito de Loureiro, exigindo do respectivo subdelegado o inquerito a que deve ter procedido, e promovendo a sua responsabilidade se tiver havido falta de sua parte. »

E tanto o Sr. promotor não tem procurado o corpo de delicto e inquerito, e nem feito a menor tentativa ou diligencia para promover os meios de punir o crime antes de ser por sua vez—despertado—pelo Exm. presidente da provincia, que na sua resposta ou informação de 7 de fevereiro, dada na queixa que contra elle dei, o mesmo Sr. promotor não só não deu conhecimento ao Exm. presidente da improcedencia do corpo de delicto julgada pelo juiz seu amigo, que com o seu amigo e a seu pedido foi fazel-o, como tambem, disse que o subdelegado não fez o corpo de delicto por estar o seu escrivão doente ; quando o juiz no dia 17 de dezembro havia feito já o mesmo corpo de delicto com o proprio escrivão, que funcciona com o mesmo subdelegado ! !

Logo, longe de ter eu calumniado o Sr. promotor, accusando-o pela falta de cumprimento de seus deveres, ao contrario tenho provado a justiça de minha accusação.

A segunda conclusão, que daquelles factos refutados tirou o Sr. promotor, foi :

« Que não recebeu o corpo de delicto, porque foi julgado improcedente, como era justo. »

Como era justo, disse o Sr. promotor foi julgado improcedente o corpo de delicto ! ! E' incrivel que a immoralidade e o crime sejam assim endeosados pelo proprio orgão da justiça publica !

Com effeito ! !

O art. 167 do Cod. Crim. diz o seguinte :

« Fabricar qualquer escriptura, papel ou assignatura falsa, em que não tiver convindo a pessôa a quem se attribuir ou de que ella ficar em plena ignorancia ;

« Concorrer para falsidade ou como testemunha ou por outro qualquer modo ;

« Penas de prisão com trabalho por dous mezes a quatro annos e multa de cinco a vinte por cento do damno causado ou que se poderia causar. »

São os Srs promotor publico e o proprio juiz, seu amigo, os que dizem em autos e pela imprensa, o seguinte :

« Que o juiz foi ex-officio á minha casa—fabricar com o seu escrivão um auto falso de corpo de delicto, com o qual lucrou emolumentos, para depois, e mesmo ex-officio, —julga-lo improcedente por essa mesma falsidade que praticou ! ! ! »

Não é isto um sonho ! ...

Não O publico que leia esse auto de corpo que vai abaixo, *ipsis verbis*, copiado, e julgue.

Neste auto, o juiz presente a elle, manda escrever como verdadeiro o exame feito em minha pessoa pelos peritos por elle nomeados ; assistio-o, terminou-o, e o assignou com o escrivão e peritos. Depois, esse mesmo juiz, ex-officio, julga falso esse acto ; por essa falsidade julgou improcedente esse mesmo corpo de delicto !

Quanta responsabilidade e quanta immoralidade alli não estão depositadas ! !

O juiz não póde nunca julgar senão pelo allegado e provado nos autos. O que sabe particularmente, em contrario ás provas dos autos, não póde nunca trazer para fundamento de julgamento.

Assim perguntamos :

Onde foi o juiz ex-officio e em vista do auto do corpo de delicto buscar a prova de que era falso o exame feito em minha pessoa por sua ordem e assistencia authenticadas pelo proprio auto do corpo de delicto ?

Nos proprios autos em sua conclusão, para julgar o mesmo corpo de delicto ?

Não : porque nelles mandou o mesmo juiz escrever que esse exame foi procedido, e fóra disto nada mais consta dos autos.

Na sua sciencia particular de que o exame em minha pessoa foi uma falsidade ?

Não : porque a sciencia particular que porventura tivesse o juiz de tal facto, não pôdia destruir a fé ou prova authentica de um acto official consummado e assignado com todas as solemnidades legaes.

Não ainda : porque naquella triste hypothese o acto consummado e assignado foi a obra toda completa e exclusiva do proprio juiz.

Em qual dos actos existe a verdade do facto e a moralidade e magestade do juiz ?

No primeiro (no auto do corpo de delicto) onde o exame em minha pessoa foi por elle mandado escrever como um acto verdadeiro, feito em sua presença, que assignou-o com os peritos e escrivão, ou no segundo (o julgamento) onde elle, sob a sua unica palavra declarou o contrario do que mandou fazer e escrever e assignou com os outros ?

Se a verdade está no primeiro facto, então o segundo, (o julgamento) que o Sr. promotor endeosou) é uma immoralidade e um crime inqualificavel.

Sé a verdade está, porém, no julgamento, então o auto do corpo de delicto é pela mesma razão igual immoralidade e um crime de falsidade severamente punido pelo nosso codigo, e altamente condemnado na especie, por ser praticado por aquelle, que se acha revestido de autoridade publica e da magestade de um juiz, que o fez, percebendo delle emolumentos.

Em qualquer uma das duas [illegible] o que o Sr. Dr. promotor, [illegible] primeiro fiscal da [illegible] e [illegible] seus deveres ; quando em sua segunda [illegible] são, exclamou cheio de triumpho :

« Que não recebeu o corpo de delicto, porque foi julgado improcedente, como era justo ! »

Quando, ao contrario, cheio de tristeza pela immoralidade e criminalidade do acto em qualquer das referidas hypotheses, elle devia escravisar-se á lei do seu dever e promover a responsabilidade do juiz amigo, como está rigorosamente obrigado a faze-lo.

Entretanto, limito me aqui apenas a exclamar para o publico :

« Vêde como corre a administração da justiça nessa bôa terra. ! ! »

.........

Na segunda parte da defeza, o Sr. Dr. promotor, dando noticia da soltura da criminosa por—*habeas corpus*—e de um segundo corpo de delicto feito em minha pessôa pelo delegado de policia em que foram considerados leves os meus ferimentos, concluio, dizendo—que sendo leves os meus ferimentos, não tendo sido preza em flagrante a autora do crime, e nem sendo eu pessôa miseravel, não podia proceder contra ella ; accrescentando que tudo isto levou pessoalmente ao conhecimento do Exm. presidente da provincia, o qual, como magistrado intelligente e illustrado, não havia de exigir mais que elle denunciasse da criminosa, no que não se enganou.

Não sei, por certo, o que pessoalmente se passou entre o Sr. Dr. promotor e o Exm. presidente da provincia ; estou, porem certo, que elle não vio o corpo de delicto, e nem foi bem informado da verdade da prisão em flagrante da criminosa, e se por ventura absolveu o Sr. promotor da falta de não ter procedido contra a autora do crime, como elle diz : porque se estivesse bem informado do caso, não teria revogado sua ordem ao mesmo Dr. promotor.

Com effeito o Dr. promotor não podia deixar de denunciar contra a criminosa, e menos podia deixar de promover a responsabilidade do subdelegado.

Em primeiro lugar, o ferimento praticado na minha pessoa, não podia ser qualificado, se não como tentativa de morte, por estar perfeitamente caracterisada, em vista da natureza e lugares dos ferimentos.

Os ferimentos foram sempre feitos em partes mortaes, com o fim de roubar-me a vida, e só por circumstancia independente da vontade da delinquente, escapei de morrer. Os ferimentos foram feitos em partes mortaes ; os golpes da criminosa eram dirigidos sempre na garganta e nas virilhas ; por um grande esforço meu pude desviar o das virilhas, que foi empregado na côxa ; e quanto o da garganta ; só, por milagre, pude escapar da morte.

Quem não tem intenção de matar por meio de arma perfurante, ou quem só tem o fim de fazer ferimentos, não vai faze-los nem nas virilhas e nem na garganta.

E, sendo mesmo leves taes ferimentos, (o que não concedo, e contra o que protesta o corpo de delicto feito pelo Sr. Dr. Alves) a denuncia devia apparecer em vista de taes circumstancias, com a sua verdadeira e juridica qualificação de tentativa de morte ; para que o processo viesse depois esclarecer o facto, traduzindo as provas, de que precisa a justiça publica para chegar ao seu fim.

E, ainda quando a bonomia extrema, ou extrema protecção para com a criminosa, não enxergasse no facto uma verdadeira qualificação de tentativa de morte, mas—menos ferimentos leves,—mesmo assim, devia o Sr. Dr. promotor ter denunciado contra ella, por ter sido presa em flagrante delicto.

Essa circumstancia da prisão só poderá ser contestada por má fé : a flagrancia estava provada.

Todos os jornaes a deram como existente na narração, que fizeram do facto nos dias 16 e 17 de dezembro.

O proprio Sr. Dr. promotor tem um officio do subdelegado, a elle dirigido, que revela a prisão em flagrante do modo o mais claro e palpitante.

Esse officio o Sr. promotor imprimio em sua defeza, e é concebido nos termos seguintes :

« Tendo vindo á minha presença Isabel de tal, a qual fora presa na rua Augusta, com a roupa manchada de sangue e confessado ter ferido a Leonidas Tito Loureiro, mandei-a recolher á casa de detenção, etc., etc.

Os jornaes desta cidade, publicando o facto, disseram que a delinquente fora presa, quando procurava evadir-se, por um inspector de quarteirão da freguezia de Santo Antonio.

Todo o publico sabe, que aos gritos de minha familia, quando o crime se praticava, a criminosa procurou evadir-se, e sendo perseguida pelo clamôr publico, foi em acto continuado presa e levada á presença do subdelegado de S. José com a roupa tinta de sangue !

Deu-se, pois, a prisão em flagrante, nos termos da lei : a fuga da criminosa após o crime, a sua perseguição, pelos gritos da minha familia, em seguida acompanhou-a e a sua prisão immediatamente feita com as roupas tingidas pelo sangue da victima (que revela, que ella nem teve tempo de largar o vestido) prova, a toda luz, a flagrancia da prisão, obrigava o Sr. Dr. promotor, no cumprimento de seus deveres, dar a denuncia contra a criminosa.

Se o subdelegado não lavrou o auto de flagrancia da prisão, como era obrigado a fazer, desde que foi levada a criminosa presa á sua presença ; se não interrogou-a, e aos seus conductores, a culpa foi só delle, que commetteu, ahi, um erro de officio, pelo qual devia ter sido responsabilisado.

Mas o Sr. Dr. promotor não achou falta no subdelegado, para lhe promover a acção da lei, como lhe recommendou o Exm. Sr. presidente da provincia, então a flagrancia da prisão da criminosa foi burlada pelo acto do subdelegado, que não cumprio com seus deveres, e ficou impune : a tentativa de morte foi benevolamente encarada como ferimentos graves ; depois passou para ferimentos leves ; e finalmente a delinquente foi posta em liberdade ; e a victima que gemia no leito da dôr, foi a apregoada calumniador do Sr. Dr. promotor publico ! ! ! ......

E tudo isto foi feito, é verdade, em nome da lei e da justiça ! ! ! ....

Fique, porem, o Sr. Dr. promotor publico certo de que ainda ha um tribunal respeitavel onde a justiça se representa, tal qual ella é ; é o da opinião publica para onde appellamos.

Ella que nos julgue com toda a sua severidade attendendo ao corpo de delicto que se segue.

*Leonidas Tito Loureiro.*

CORPO DE DELICTO.

Illm. Sr. Dr. juiz substitto da 2ª vara.— Leonidas Tito Loureiro, vem requerer a V. S. se digne mandar que o escrivão deste juizo dê por certidão o theor, verbum ad-verbum : primo, do corpo de delicto, que se diz ter sido procedido no supplicante ; secundo, da sentença que julgou esse corpo de delicto ; tercio, o que o mesmo supplicante mais apontar no dito autoamento.

Nestes termos pede a V. S. deferimento. — E. R. M. Recife, 27 de maio de 1874.

Leonidas Tito Loureiro.

Dê. Recife, 27 maio de 1874.—Alves da Silva.

Olympio Sebastião de Hollanda Chacon, escrivão das subdelegacias da freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei, etc.

Certifico, em cumprimento do despacho proferido na petição retro, ser o auto de corpo de delicto e a sentença nelle proferida, a que se refere o supplicante, da forma, modo e theor seguinte :

Autoamento.

1874. —Pernambuco. —Juizo substituto do 3º districto criminal.—Autoamento de um auto de corpo de delicto procedido na pessoa de Leonidas Tito Loureiro. Escrivão Chacon. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1873, aos 17 dias do mez de dezembro do dito anno, nesta cidade do Recife, em o meu cartorio, autoei o corpo de delicto que adiante segue, do que para constar fiz este autoamento.

Eu, Olympio Sebastião de Hollanda Chacon, escrivão, o escrevi.

Corpo de delicto.

Auto de corpo de delicto procedido na pessoa de Leonidas Tito Loureiro.—Aos 17 dias do mez de dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1873, nesta cidade do Recife, freguezia de S. José, em á rua do Coronel Suassuna, casa n. 280, residencia de Leonidas Tito Loureiro, presente o Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do 3º districto criminal, comigo escrivão abaixo assignado, os peritos notificados Drs. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque, ambos moradores nesta cidade, e as testemunhas abaixo assignadas, tambem moradoras nesta cidade, o juiz deferio aos peritos o juramento dos Santos Evangelhos de bem e fielmente desempenharem sua missão, declarando com verdade o que descobrirem e encontrarem; e o que em sua consciencia entenderem, e encarregou-lhes que procedessem a exame em á pessoa de Leonidas Tito Loureiro e que respondessem aos quesitos seguintes :

1.º Se ha ferimento ou offensa physica ; 2º, se é mortal ; 3º, qual o instrumento que o occasionou; [illegible] membro ou orgão; 5º, se pode haver [illegible] destruição ; 6º, [illegible] se pode haver [illegible] que elle destruido ; 7º, [illegible] bro ou orgão [illegible], e qual ella se pode resultar [illegible] ferimento produz seja ; 8º, se o mal resultante [illegible] inhabilita do [illegible] ; 9º, se [illegible] qual serviço por mais de trinta dias, e finalmente o valor do damno causado.

Em consequencia passaram os peritos a fazer o exame ordenado, concluido o qual declararam o seguinte :

Que a pessoa de Leonidas Tito Loureiro apresenta tres soluções de continnuidade, sendo a primeira no bordo do musculo sterno cleido mastoyde, que deu lugar a grande hemorrhagia, tendo uma pollegada de extensão e 4 a 6 centimetros de profundidade ; no terço inferior e exterior da côxa direita, tambem com uma pollegada de extensão e meia de profundidade ; e a terceira no meio, entre o pollegar e o index da mão esquerda, tendo meia pollegada de extensão, interessando a pelle e o tecido celular ; pelo que respondem aos quesitos pela forma seguinte :

Ao primeiro, sim ; ao segundo, não ; ao terceiro, instrumento perfuro-cortante ; ao quarto, quinto, sexto, e setimo, não ; ao oitavo, sim ; ao nono que precisa de 15 a 25 dias para curar-se e que avaliam o damno causado em 200$, e que são estas as declarações que em suas consciencias teem a fazer.

E por nada mais haver, deu o juiz por findo o exame ordenado, que de tudo se lavrou o presente auto que vai assignado pelo juiz, peritos e testemunhas.

Eu, Olympio Sebastião de Hollanda Chacon, escrivão, que o fiz, escrevi, e de tudo dou fé.—Francisco Alves da Silva.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Dr. Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque. — Faustino José da Fonceca. — Joaquim Ignacio da Fonceca.—O escrivão, Olympio Sebastião de Hollanda Chacon.

Sentença.

Julgo improcedente o corpo de delicto de Leonidas Tito Loureiro, visto não se ter querido prestar ao exame, sendo este feito por informações do medico assistente, o que é contra a lei.

Recife, 18 de dezembro de 1874. — Francisco Alves da Silva.

E mais se não continha em dito auto de corpo de delicto e sua sentença, que bem e fielmente copiei do proprio original a que me reporto, e vai esta sem cousa que duvida faça, por mim escrivão no principio nomeado e infra assignado, escripta e assignada, conferida e concertada na forma do estylo, nesta cidade do Recife, em o meu cartorio, aos 28 dias do mez de maio de 1874.

Em fé de verdade.—Recife, 28 de maio de 1874.

O escrivão, *Olympio Sebastião de Hollanda Chacon.*

## Ao Sr. Manoel da Silva Bastos Junior.

Respondendo o protesto de S. S. sou a dizer-lhe que o Sr. Praxedes Pereira Cavalcante, sua Exma. esposa e sua mana, foram quem me disseram que o medico Dr. Murillo tinha applicado na cura do cobreiro pós de arsenico, e tendo eu admirado tal applicação, reperguntei por mais de uma vez se elle medico tinha feito semelhante applicação, e elles responderam repetindo, sim senhor, applicou pós de arsenico, sem dar cousa alguma em bebida. Ora, bem vê que eu não disse mais do que me disseram, e presumo fallar a verdade, e mesmo não preciso de argumentos de palavras para provar que o medico Dr. Murillo, com as suas applicações de medicamentos, tem-se tornado um charlatão.

Dizendo eu a S. S. e a todos de sua familia, que eu ia levar ao conhecimento do publico este facto criminoso praticado pelo dito medico, como um bem humanitario, a Exm. Sra. sua mãi me disse que sentia isto, porque não queria offender ao Sr. Dr. medico Vianna, pois é devedora de grandes favores ao dito medico, por ter acompanhado em toda molestia do finado seu filho como medico, até o dia que o seu corpo partio para o cemiterio ! Eu lhe disse que não offendia ao Sr. Dr. Vianan, e assim fiz ; emquanto eu mostrar o crime ás autoridades, é o meu dever, logo que fallei no dito crime.

Como não pretendo voltar ás typographias desta cidade com escriptos relativamente á questão medica, e lendo a queixa do medico Dr. Murillo contra o Sr. Dr. Moscozo, peço por especial favor que o Sr. Dr. Moscozo faça todo possivel para passar o seu emprego de inspector da saúde publica para a pessoa do medico Murillo, para então elle proceder a seu gosto ; para eu lhe tirar a venda dos olhos, dar-lhe juizo e mostrar-lhe que elle está em luta com um homem muito superior a elle em tudo por tudo.

Recife, 10 de junho de 1874.

*Domingos de Souza Barros.*

## Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.

Quando os orgãos da respiração são demasiados debeis para expellir a mucosidade engendrada pela enfermidade inflammatoria, não ha nos arcanos da sciencia medica, nada que se possa comparar como tonico, ao oleo de figado de bacalhao.

Porem ouvimos dizer, que os resultados da sua operação variam. Algumas são compostas de materiaes rançosos, outras adulteradas, em quanto que uma grande parte das composições que tomam o mesmo nome são completamente espureas. Volvendo de todas estas, o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, nelle temos um especifico de primaface e d'uma reputação universal, que até hoje nunca desmentio as esperanças dos doentes. Os medicos o recommendam, porque a sua efficacia está mais que provada, nos peiores casos de affecções pulmonares e escrofulas. Outros oleos de figado de bacalhao, podem ser puros, porem este indispensavelmente o é. Como seja um objecto da maior importancia, para aquelles que padecem dos pulmões e da garganta, aquelle que for senhor d'uma preparação legitima, fará bem em confiar-se unicamente na de Lanman & Kemp.

## COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

**Praça do Recife, 11 de junho de 1874.**

AS 3 HORAS DA TARDE

COTAÇÕES OFFICIAES.

Assucar — Canal 1$200 por 15 kilos.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/4 d. por 1$000.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos
Secretario.

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10 | 226:860$215 |
| Idem do dia 11 | 20:122$807 |
| | 246:983$022 |

Descarregam hoje 12 de junho de 1874.

Palhabote americano — *S. C. Evans* — farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.

Lugar portuguez — *Cidral* — farello para o trapiche Conceição, para despachar.

**Importação.**

Lugre portuguez *Sidral*, entrado de Lisboa em 11 do corrente e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou :

Azeite de oliveira 50 barris a E. R. Rabello & C.

Farello 700 saccos aos consignatarios, 100 á ordem, 50 a Pinto Moreira & C.

Medicamentos 8 volumes a Bartholomeu & C., 3 a Taborda & Santos. Mesas de marmore 256 em 61 caixas a José A. de Araujo.

Poliame 3 caixas a Caetano C. da Costa Moreira. Pedra 697 volumes a José Antonio de Araujo.

Tijolos de marmore 153 caixas a José A. de Araujo. Toucinho 100 barris a E. R. Rabello & C.

Vinagre 15|5 a Leão Rocha & C, 40|5 aos consignatarios. Vinho branco 40|5 aos consignatarios. Dito tinto 33 pipas e 20|5 a Paulino José da Costa Amorim & C., 29 ditos e 15|5 aos consignatarios, 16 e 20|5 a E. R. Rabello & C., 12 e 15|5 á ordem, 7 e 15|5 a Beltrão & Filho, e 2|5 a Christovão G. Breckenfeld.

Brigue francez *Berthe*, entrado de Liverpool na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

Carvão de pedra 320 toneladas aos consignatarios.

Patacho inglez *S. U. Collymore*, entrado de Nova York em 11 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou :

Agua raz 20 caixas a Phipps Brothers & C. [illegible] 19 caixas e 30 amarrados a S. P. Johnston & C

Banha 50 barris a Alfredo Franco Barboza. Breu 160 barricas a S. P. Johnston & C., 100 aos consignatarios, 95 á ordem.

Drogas 4 caixas a S. P. Johnston & C.

Farinha de trigo 614 barricas á ordem. Ferragem 5 caixas a Frederick Herbst.

Gaz 400 caixas á ordem, 1000 aos consignatarios.

Machinas de costura, 12 caixas a S. P. Johnston & C. Machados 5 caixas aos mesmos.

Obras de vidro 33 barricas e 4 caixas aos consignatarios.

Tecidos 8 caixas a Keller & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 10 DE JUNHO DE 1874.

*Para os portos do exterior.*

— No brigue francez *Solidor*, para Liverpool, carregou : M. Latham & C. 498 saccas com 14,537 kilos de algodão.

— No vapor francez *Erimanthe*, para Bordeaux, carregou : J. da Silva Guimarães 2 caixas com 160 kilos de pennas ; F. de La Grange 1 barrica com 18 abacachis.

— No brigue portuguez *Maria Hellena*, para Lisboa, carregou : S. Guimarães & C. 1,850 saccos com 118,500 kilos de assucar branco e 600 ditos com 45,000 ditos de dito mascavado.

— Na galera portugueza *Europa*, para Lisboa, carregou : A. Loyo 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado ; R. Schmmettau & C 264 saccas com 21,298 ditos de algodão.

— Na barca portugueza *Admiravel*, para Lisboa, carregou : A Loyo 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

— No vapor portuguez *Julio Diniz*, para o Porto, carregou : E R Rabello & C. 80 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 40 ditos com 3,000 ditos de dito mascavado : para Lisboa, F. R. Pinto Guimaraes 637 ditos com 47,775 ditos de dito e 651 ditos com 48,825 ditos de dito branco ; Alfredo Pereira 1 barrica com 29 litos de dito, 1 dita com 22 ditos de farinha e 1 dita com 22 ditos de café ; T. L. Soares 32 saccas com 2,063 1|2 ditos de algodão ; M. L Paes Barreto 2 barricas com 30 abacachis ; F. de A. Brito Junior 1 caixa com charutos e cigarros ; J. F da Silva 1 barrica com 60 kilos de assucar branco e 1 dita com 60 ditos de farinha.

*Para os portos do interior.*

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho portuguez *Judith*, carregou : F. R. Pinto Guimarães 300 barricas com 28,102 kilos de assucar branco.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue nacional *Isabel*, carregou : Carvalho & Nogueira 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco ; Amorim Irmãos & C. 125 ditos com 7,300 ditos de dito ; J. C. Gonçalves 105 ditos com 75,000 ditos de dito.

— Para o Pará, no hiate americano *J. Rose*, carregou : J. M. de Castro 35 pipas com 16,800 litros de aguardente e 10 ditas com 4,800 ditos de alcool.

— Para o Pará, na barca portugueza *Arabella*, carregou : J. C Gonçalves 1,250 barriquinhas com 60,666 kilos de assucar branco.

— Para o Maranhão, no vapor brasileiro *Paraná*, carregou : P. Simões & C. 5 volumes com 375 kilos de assucar branco.

— Para a Bahia, no vapor brasileiro *Penedo*, carregou : A. F. Vieira 50 barriquinhas com 2,527 kilos de assucar branco : para Maceió, Fernandes & Irmão 1 barril com 96 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10 | 7:230$064 |
| Idem do dia 11 | 959$571 |
| | 7:489$655 |

VOLUMES SAHIDOS

| | |
|---|---|
| No dia 1 a 10 | 6,279 |
| No dia 11 | |
| Primeira porta | 112 |
| Segunda porta | 138 |
| Terceira porta | 11 |
| Quarta porta | |
| Trapiche Conceição | 287 |
| | 6,827 |

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega :

| | |
|---|---|
| No dia 1 a 10 | 11 |
| No dia 11 | 2 |
| No trapiche Conceição | 2 |
| | 15 |

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10 | 24:961$713 |
| Idem do dia 11 | 1:260$782 |
| | 26:222$495 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10 | 37:556$944 |
| Idem do dia 11 | 4:714$329 |
| | 42:271$273 |


## COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

## SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

## COMPANHIA Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ela ou bareaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

## Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Desconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes :

**Londres.** — Sobre o UNION BANK OF LONDON, o LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

**Paris.** — Sobre os banqueiros FOULD & C., [illegible] & C. e [illegible] VIGRAL & C.

**Hamburgo.** — Sobre os Srs. [illegible] & FILHOS.

**Lisboa.** — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ARAUJO.

**Porto.** — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO e Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

**Pará.** — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

**Maranhão.** — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

**Ceará.** — Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.

**Bahia.** — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

**Rio de Janeiro.** — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

## Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre :

| | | |
|---|---|---|
| Anadia. | Evora. | Monsao. |
| Aguida. | Fafe. | Ovar. |
| Aveiro. | Faro. | Porto. |
| Beja. | Guarda. | Tavira. |
| Chaves. | Leiria. | Regoa. |
| Elvas. | Lisboa. | Vizeo. |
| Amarante. | Barcellos. | Figueira. |
| Guimarães. | Coimbra. | Lamego. |
| Covilhã. | Mirandella. | Estarreja |
| Melgaço. | Penafiel | Valença. |

Portalegre. Villa Real.
Arcos de val de vez. Cabeceiras de Bastos.
Celorico de Basto. Castello-Branco.
Caminha. Espozende.
Mangualde. Oliveira de Azemeis.
Ponte do Lima. Povoa de Varzim.
Povoa de Lanhosa. Vianna do Castello.
Villa-Nova de Portimão. Villa-Nova de Famalicão.
Villa do Conde.

**Nas ilhas.**

Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

## Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

**Agentes**

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

## NORTHERN.

| | |
|---|---|
| Capital. | 20,000:000$000 |
| Fundo de reserva. | 8,000:000$000 |

Agentes,
*Mills Latham & C.*
RUA DA CRUZ N. 38.

## BANCO COMMERCIAL DE BRAGA
## Jorge Tasso

**N. 37 — Rua do Amorim — N. 37**

Saca por todos os vapores qualquer quantia a prazo ou á vista sobre esse Banco, ou suas respectivas agencias nas seguintes cidades, villas de Portugal e ilhas adjacentes e Hespanha.

A saber :

**Portugal e ilhas.**

| | |
|---|---|
| Aguida. | Famalicão. |
| Amarante. | Faro. |
| Anadia. | Figueira. |
| Arcos. | Couvêa. |
| Arco de Baulheim. | Guarda. |
| Aveira. | Guimarães. |
| Barca. | Lagos. |
| Barcellos. | Lamego. |
| Beja. | Lisboa. |
| Bragança. | Loulé. |
| Cabeceiras de Basto. | Mealhada. |
| Caminha. | Melgaço. |
| Chaves. | Mirandella. |
| Coimbra. | Monção. |
| Coura. | Oliveira de Azemeis. |
| Covilhã. | Ovar. |
| Elvas | Penafiel. |
| Extremoz. | Pinhel. |
| Evora. | Ponte do Lima. |
| Fafe. | Povoa de Lanhoso. |
| Funchal. | Port'Alegre. |
| Fayal. | Portimão. |
| Porto. | Povoa de Varzim. |
| Regoa. | Silves. |
| Tavira. | Thomar |
| Torres Novas. | Valença. |
| Vianna. | Villa do Conde. |
| Villa da Feira. | Villa Real. |
| Villa Real de S. Antonio. | Villa Pouca d'Aguiar. |
| Vinhaes. | Vizeu |

Villa Nova da Cerveira.

**Hespanha.**

| | |
|---|---|
| Madrid. | Barcelona. |
| Végo. | Cadiz. |


## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios entrados no dia 11.*

Lisbôa—30 dias, lugar portuguez *Cidral*, de 220 toneladas, capitão Joaquim A. da Silva, equipagem 12, carga differentes generos ; a Silva Guimarães & C.

New-York—42 dias, patacho inglez *S. N. Collymore*, de 221 toneladas, capitão H. Perry, equipagem 9, carga differentes generos ; a Johnston Pater & C

Liverpool—48 dias, brigue francez *Berthe*, de 218 toneladas, capitão E. Barjolle, equipagem 11, carga carvão ; a Saunders Brothers & C.

Rio de Janeiro e Bahia—5 1|2 dias, vapor francez *Erymanthe*, de 1,043 toneladas, commandante Jacques, equipagem 113, carga differentes generos ; a Harismendy & Labille.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Rio da Prata—Sumaca hespanhola *Marina*, capitão Alsina, carga assucar e outros generos.

Rio da Prata—Sumaca hespanhola *Carenosa*, capitão Isern, carga assucar e outros generos.

Bahia e portos intermedios—Vapor nacional *Penedo*, commandante F. Pereira, carga carne e outros generos.

## EDITAES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 18 do corrente as arrematações seguintes :

Ponte sobre o rio Serinhãem no lugar do Páo Sangue, orçada em 9 570$000.

Obra da bomba para o povoado dos Montes, orçada em 1:980$000.

Obra dos reparos urgentes na subida do barro na estrada da Victoria, orçada em 1:647$800.

Reparos da ponte do Trapiche, orçados em 1:630$000.

Fornecimento dos medicamentos e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, se faz publico que em virtude de requisição dos contratantes da ponte que tem de ser construida em substituição á actual ponte da Boa-Vista, fica prohibido o transito publico pela velha ponte, conforme foi deliberado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em 6 do corrente.

Secretaria da repartição das obras publicas, 9 de junho de 1874.

O 1.º escripturario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Fernando Gomes da Silva, liquidatario da extincta firma de Fernando Gomes da Silva & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Fernando Gomes da Silva, liquidatario da extincta firma Fernando Gomes da Silva & C., quer fazer citar a José Soares de Lemos, para na primeira audiencia deste juizo, ver se lhe assignar os 10 dias da lei á sua letra junta e já vencida, para nella allegar a defeza que tiver e não sendo essa relevante, ser condemnado a pagar a quantidade principal de 539$059, juros estipulados e custas, e porque o supplicado renunciasse o foro do domicilio para ser demandado neste do contrato, entretanto que abandonando o lugar do seu domicilio e se retirasse para lugar incerto e não sabido, como o supplicante provou perante o juizo de paz por justificação alli prestada. Requer a V. S. que se digne mandar passar edital com o termo da lei para a citação do supplicado para fim requerido. Nestes termos pede a V. S. assim lhe defira.—E. R. M. Recife, 23 de maio de 1874.—Henrique da Silva.

Estava uma estampilha do valor de 200 rs., legalmente inutilisada com a data e assignatura supra.

Despacho.—Distribuida sim, juntando a procuração. Recife, 23 de maio de 1874.—Barros de Lacerda.

Em virtude do meu despacho fôra a petição distribuida ao escrivão interino deste juizo, Francisco Xavier de Souza Ramos.

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas, que juraram achar-se o supplicante José Soares de Lemos, ausente em lugar incerto e não sabido, sellados e preparados os autos, m'os os fez conclusos e nelles dei a sentença do theor seguinte :

Sentença.—Por editaes com 30 dias de prazo, affixados e publicados, seja citado o supplicado, cuja ausencia hei por justificada, e custas. Recife, 9 de junho de 1874.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Por força desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimado o dito supplicado, para que compareça neste juizo dentro do dito prazo, afim de allegar o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 de junho de 1874.

Eu, Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino, subscrevi.

Recife, 11 de junho de 1874.

*Sebastião do Rego Barros de Lacerda.*

## Edital n. 174.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que não tendo sido retirados dentro do prazo marcado em edital n. 163, os 10 barris de marca A J D ns. 135/144, pertencentes a Antonio José Dantas, contendo verniz, vindos de Liverpool na barca ingleza *Dora*, entrada em 6 de dezembro do anno proximo passado, serão arrematados á porta desta repartição, livres de direitos e sujeitos ao imposto da capatazia, ás 11 horas da manhã do dia 13 do corrente.

Alfandega de Pernambuco, 9 de junho de 1874.

O inspector,
*Fabio A. de Carvalho Reis.*

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Fernando Gomes da Silva, liquidatario da extincta firma de Fernando Gomes da Silva & C. me foi dirigida a petição seguinte :

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Fernando Gomes da Silva, liquidatario da extincta firma Fernando Gomes da Silva & C., quer fazer citar a Ayres Affonso Maria de Albuquerque para, na primeira deste juizo, ver se lhe assignar os 10 dias da lei á sua letra junta e já vencida, para nelles allegar a defeza que tiver, e não sendo essa relevante, ser condemnado a pagar a quantia principal, 3:405$800, juros estipulados e custas, menos a quantia de 600$ que deu por conta e consta do recibo em seu poder ; e porque o supplicado renunciasse o foro do domicilio para ser demandado neste do contrato, entretanto que, abandonando o lugar de seu domicilio e se retirasse para lugar incerto e não sabido, como o supplicante provou perante o juizo de paz por justificação alli prestada, requer a V. S. que se digne mandar passar edital com o termo da lei para a citação do supplicado, para o fim requerido.

Nestes termos pede a V. S. assim lhe defira. E. R. M.

Estava o sello de estampilha de 200 réis. Recife, 22 de maio de 1874. — Henrique da Silva.

Na qual dei o despacho seguinte :

Distribuida como requer, juntando procuração. Recife, 23 de maio de 1874. — Barros de Lacerda.

Em virtude do meu despacho, fôra a petição distribuida ao escrivão deste juizo Manoel Maria Rodrigues do Nascimento.

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas, que juraram achar-se o supplicado Ayres Affonso Maria de Albuquerque ausente em lugar incerto e não sabido, sellados e preparados os autos, me fez o escrivão conclusos, o nelles dei a sentença do theor, forma, modo e maneira seguinte :

Proceda a justificação de ausencia do supplicado, pelo que seja citado por editaes com 30 dias de prazo, affixados e publicados nos jornaes. E custas. Recife, 5 de junho de 1874. — Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Por força desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimado o dito supplicado para que compareça neste juizo dentro do dito prazo, afim de allegar o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife, 8 de junho de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Recife, 9 de junho de 1874.

*Sebastião do Rego Barros Barros de Lacerda.*

## DECLARAÇÕES.

## Juizo dos feitos da fazenda.

**Escrivão Torres Bandeira.**

No dia 19 do corrente ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do Dr. juiz substituto vão á praça por venda os seguintes predios para pagamento da fazenda.

Idem n. 1, de um andar, sita á rua da Mangabeira, em Olinda, com 36 palmos de frente, 59 ditos de fundo, tendo no andar terreo 3 salas, 8 quartos, e no superior as mesmas accommodações e cozinha fóra, avaliada em 3:500$, pertencente a Henriqueta Eliza Banks de Miranda.

Recife, 6 de junho de 1874.

O solicitador da thesouraria provincial,
João Firmino Carreia de Araujo.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 4 de Junho pelas 3 horas da tarde, tem, de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

| | |
|---|---|
| Travessa de S. José. | |
| Casa terrea n. 11. | 201$000 |
| Rua de Santa Rita. | |
| Idem n. 32 | 250$000 |
| Cinco Pontas. | |
| Casa terrea n. 144 | 362$500 |
| Rua da Viração | |
| Idem n. 74 | 241$000 |
| Ponte Velha. | |
| Idem n. 31. | 156$000 |
| Rua de Antonio Henriques. | |
| Idem n. 26 | 99$000 |
| Rua do Vigario. | |
| 1.º andar do sobrado n. 27. | 325$000 |
| Loja idem. | 375$000 |

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

| | |
|---|---|
| Rua da Senzalla velha. | |
| Casa terrea n. 16. | 209$000 |
| Becco das Boias. | |
| Sobrado n. 18 | 621$000 |
| Rua da Cruz | |
| Sobrado n. 14 (fechado). | 1:000$000 |
| Rua do Pilar. | |
| Casa terrea n. 100 | 241$000 |
| Rua do Amorim. | |
| Idem n. 34 | 122$000 |
| Rua da Guia. | |
| Idem n. 29 | 201$000 |
| Rua das Larangeiras. | |
| Casa terrea n. 17 | 361$000 |

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preparo dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março de 18[illegible].

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

## Luso-Brasileira

De ordem do Exm. Sr. presidente do conselho, foi adiada a sessão da assembléa geral extraordinaria, annunciada para o dia 12, para quinta-feira 18 do corrente, ás 6 horas da tarde.

Secretaria do conselho fiscal da sociedade beneficente Luso Brasileira em Pernambuco, 10 de junho de 1874.

André M. Pinheiro,
1º secretario.

## *Ponte da Boa Vista*

Os empreiteiros da nova ponte da Boa-Vista fazem publico, que havendo recebido autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia para demolir a velha ponte, afim de construir-se a nova, previnem ao respeitavel publico, que de segunda feira proxima, 14 do corrente, em diante, cessará por alli todo o transito, tanto para vehiculos como para pessoas a pé. Recife, 10 de junho de 1874.

Watson & Smith,
Empreiteiros.

**Irmandade do SS. Sacramento da matriz da freguezia de S. José do Recife.**

Não tendo sido possivel por falta de numero, proceder-se no domingo 7 do corrente a eleição da mesa regedora desta irmandade são de novo convidados os nossos charissimos irmãos para domingo 14 do corrente, ás 10 horas da manhã na matriz de S. José, afim de se proceder a eleição da mesa que tem de funccionar no anno de 1874 a 1875.

**Irmandade do SS. Sacramento do Recife.**

De conformidade com o compromisso, convido a mesa regedora, afim de se reunir no consistorio da nossa irmandade, domingo 14 do corrente, pelas 11 horas da manhã, para dar posse á nova mesa regedora eleita.

Recife, 10 de junho de 1874.

José da Silva Loyo Sobrinho,
Escrivão.

**Irmandade de N. S. do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba-mar.**

Não se tendo reunido numero de irmãos no dia 7 do corrente para mesa geral, são de novo convidados para o dia 14, ás 10 horas da manhã.

Consistorio da irmandade de N. S. do Bom Parto, 10 de junho de 1874.

José V. de Mello,
Secretario.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico que é neste mez de junho que se finda o prazo do pagamento, sem multa, do 2.º semestre da decima addicional, relativo ao exercicio corrente de 1873—74; depois do que será cobrado com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 10 de junho de 1874.

O administrador.
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

**SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.**

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento dos generos abaixo declarados, que teem de consumir os estabelecimentos pios a seu cargo, exceptuando o hospital Pedro II, no trimestre de julho a setembro vindouro. Recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde dia 18 do corrente.

Aletria, kilogrammo.
Aguardente, litro.
Azeite doce, idem.
Arroz, kilogrammo.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batata, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, idem.
Farello, idem.
Fumo do Rio, kilogrammo.
Gaz, lata.
Milho, sacco.
Manteiga, kilogrammo.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho tinto, idem.
Vinho branco, idem.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão e bolacha que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de assucar refinado, que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de carne verde que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 8 de junho de 1874.

O escrivão
*Pedro Rodrigues de Souza.*

## Consulado provincial

Pela administração do consulado provincial se faz publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro por diante começa a correr o prazo de 30 dias uteis, marcados no artigo 21 do regulamento de 16 de abril de 1842 para a cobrança á bocca do cofre, do 2º semestre dos impostos da decima urbana, 5 0|0 sobre bens de mão morta, e 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, no corrente exercicio de 1873 á 1874, incorrendo na multa de 6 0/0 áquelles dos contribuintes que os não satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

## Armazens da companhia pernambucana.

**Seguros contra o fogo**

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

**Santa Casa de Misericordia do Recife.**

De ordem da Illma. junta administrativa vai de novo á praça de renda, no dia 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde, perante si, a ilha do Nogueira, pela quantia de 1:000$, sendo o arrematante obrigado a fazer os concertos de que precisa o viveiro alli existente.

Os pretendentes deverão apresentar-se munidos de cartas de fianças.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1874.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Souza.*

— A thesouraria de fazenda tendo de contratar o fornecimento de objectos para o seu expediente durante o semestre proximo futuro de julho a dezembro, convida os pretendentes a apresentarem na secretaria da mesma suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, até o dia 20 do corrente mez, em que serão as mesmas abertas perante a junta desta repartição e em presença dos pretendentes, que deverão prestar fiança para garantia das multas em que incorrerem á vista do respectivo contrato.

Secretaria da thesouraria de Pernambuco, 9 de junho de 1874.

O 1.º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Corrêa.

## Obras militares.

Convida-se ás pessoas que se quizerem encarregar dos concertos das 2 escadas do hospital militar, orçados em 385$550, a se apresentarem com suas propostas na repartição das obras publicas a 18 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

As propostas devem ser em cartas fechadas; e o orçamento é encontrado na mesma repartição.

Pernambuco, 11 de junho de 1874.

O engenheiro das obras militares.
Chryssolito F. de Castro Chaves.

## Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz.

De ordem do nosso irmão provedor, convido pela terceira vez a todos os nossos charissimos irmãos confrades a comparecerem em nosso consistorio pelas 6 horas da tarde do dia 12 do andante mez, afim de que, reunidos em mesa geral, se conclua a eleição que foi adiada na sessão de 39 de abril do corrente anno por falta de numero legal, de conformidade com o que preceitua o artigo 40 do nosso compromisso.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, 8 de junho de 1874.

Servindo de escrivão,
Marcelino José Pupe.

## Companhia Fidelidade

**Seguros maritimos e terrestres**

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

## Sociedade União Catholica Pernambucana.

De ordem do Exm. Sr. presidente da Sociedade União Catholica Pernambucana, são convocados todos os respectivos socios para se reunirem em assembléa geral, domingo 14 do corrente á uma hora da tarde, afim de tratar-se da discussão e approvação do orçamento, apresentação do balanço geral e contas do thesoureiro, para cujo exame se nomeará na mesma occasião uma commissão ad-hoc: tudo de conformidade com o art. 19 § 1.º dos estatutos vigentes.

Recife, 10 de junho de 1874.

José Honorio B. de Menezes,
1.º secretario.

# COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 17 do corrente, pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato d'arrematação; devendo ser essas propostas em carta fechada. Declara-se aos Srs. licitantes que o pagamento será feito em sedulas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVE LANÇAR.

*Bairro do Recife.*

Chafariz e bica do caes do Apollo. Dito da rua do Bom Jesus. Dito da praça de Pedro I. Dito e bica do Forte do Matto........ 18:500$000

*Bairro de Santo Antonio.*

Chafariz do largo do Carmo. Dito do largo de Pedro II. Dito do largo do Paraizo. Dito da rua do Marquez de Herval. Dito da rua da Concordia........ 23:500$000

*Bairro de S. José.*

Chafariz do largo da Ribeira. Dito da rua de Vidal de Negreiros. Dito da rua Imperial. Dito da entrada da Cabanga. Bica no extremo da ponte dos Afogados.... 28:016$000

*Bairro da Boa Vista.*

Chafariz do caes do Capibaribe. Dito da rua d'Aurora Dito da cidade nova de Santo Amaro. Dito da rua do Principe. Dito do largo da Soledade. Dito da caixa d'agua dos Pires. Dito da praça do Conde d'Eu. Dito da rua de S. Gonçalo. Dito de Santo Amaro das Salinas...... 19:502$000

*Passagem da Magdalena.*

Chafariz do largo do viveiro. Dito entre duas pontes. 459$690

*Capunga.*

Chafariz da rua das Pernambucanas........ 601$200

*Monteiro.*

Chafariz dessa povoação. 201$000

*Apipucos.*

Chafariz dessa povoação.. 133$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 9 de junho de 1874.

O secretario,
*Luiz Manoel Rodrigues Valença.*

— No dia 12 do corrente, depois da audiencia do juiz de paz da freguezia da Boa-Vista, irão á praça os bens seguintes, penhorados por execução de D. Maria da Silva Campos Guimarães contra Pedro Alexandrino Ferreira: 2 cadeiras com assento de palhinha, avaliadas por 8$; 2 ditas em mão estado, por 4$; 1 mesa de amarello, por 9$; 1 caixa de madeira, por 4$; e 1 cama franceza, de amarello, por 20$. Escrivão, Alvaro Paulo Noblato.

## Massa fallida.

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, são pelo administrador da massa fallida de João Baptista Gonçalves Bastos, convidados os Srs credores da mesma massa, para no prazo de oito dias contados desta data, apresentarem seus titulos e serem classificados, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Recife, 11 de junho de 1874.

Francisco Radick,
Administrador.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 12 DE JUNHO DE 1874.

**Malas a expedir-se**

Pelo vapor portuguez *Julio Diniz*, esta administração expede malas para Lisboa e Porto hoje (12).

Recebe-se a correspondencia até a 1 hora da tarde.

Affonso do Rego Barros
Administrador.

# THEATRO SANTO ANTONIO.

## EMPREZA VICENTE

## Sabbado 13 do corrente.

Espectaculo em beneficio dos actores Emiliano e Procopio.

Comedia em 3 actos, original brasileiro:

# O NOVIÇO

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto, ornada de canto e dança:

## Sem fato e sem noiva.

Principiará ás 8 1|2 horas.

Os beneficiados pedem a protecção do illustrado publico desta capital.

# THEATRO Santo Antonio

## EMPREZA VICENTE.

## Domingo 14 do corrente.

**A's 5 1|2 horas da tarde**

## ULTIMA REPRESENTAÇÃO

do importante drama em 1 prologo e 5 actos:

## A estatua de carne.

Terminará o espectaculo com a popularissima comedia em 1 acto:

## OS IRMÃOS DAS ALMAS

Principiará ás 5 1|2 horas da tarde e terminará ás 9 horas.

# THEATRO PHENIX DRAMATICO

## EMPREZA—LIMA PENANTE

**Sabbado 13 ás oito e meia da noite E Domingo 14 ás 5 1|2 da tarde.**

Duas unicas representações do sempre applaudido e popularissimo drama-sacro:

## Gabriel e Lusbel OU OS Milagres de Santo Antonio

A peça está montada com todo esmero e apparato.

## AVISOS MARITIMOS.

## PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

## Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

## ILLIMANI

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
**Wilson Rowe & C**
14—RUA DO COMMERCIO—14

## CHARGEURS REUNIS

*COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR*

LINHA MENSAL ENTRE O
**Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario)**

STEAMER

## VILLE DE RIO DE JANEIRO

**Commandante A. Fleury**

Espera-se da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da precisa demora para os portos do sul de sua escala até o Rio da Prata.

Relativamente a fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

## Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

No dia 14 do corrente é esperado do norte o vapor americano *South America*, commandante Sinklepangh, o qual depois da demora do costume, seguirá para Bahia e Rio de Janeiro.

Para fretes e passageiros, trata se com os agentes Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
**Navegação costeira a vapor.**

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU E ACARACU'.

O vapor *Ipojuca* commandante Moura seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente mez, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
**Navegação costeira a vapor.**

Para Maceió em direitura.

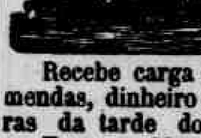

O vapor *Jaguaribe* segue no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde em direitura a Maceió e dahi a Penedo e Aracajú.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
**Navegação costeira a vapor.**

Rio Formoso, Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

— Para o Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro recebe-se carga a frete no veleiro brigue nacional *Arroio Mallo*, navio de 1ª classe: a tratar com Silva & Cascão, á rua do Marquez de Olinda n. 60.

## Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

## Pará.

Segue em poucos dias ao porto acima a barca portugueza *Arabella*, pode ainda receber alguma carga a frete: a tratar com Antonio Ferreira de Almeida: na rua da Madre de Deus.

## COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

**Linha mensal**

## ERYMANTHE

Espera-se dos portos do sul até o dia 12 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES
**Harismendy & Labille.**
9 — Rua do Commercio — 9

## Rio Grande do Sul

Seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Judith*: para o resto da carga, trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 7.

## Libras esterlinas.

## Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

## Ceará, Macáo e Mossoró.

Para os referidos portos pretende seguir com a possivel brevidade o hiate *Rival*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE**

## NAVEGAÇÃO A VAPOR

**Portos do norte**

## BAHIA

**Commandante interino A. Izaac.**

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

**Portos do sul**

## CEARÁ

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.

## LEILÕES.

Grande e importante

# LEILÃO

**para liquidar**

SEXTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

## HOJE

**ás 11 horas em ponto**

NO 1.º ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 11.

## MIUDEZAS

O preposto do agente Pestana, competentemente autorisado por uma pessoa que tenciona liquidar seus negocios, afim de retirar-se para a Europa, fará leilão das fazendas e miudezas abaixo declaradas

A SABER:

4 1|2 duzias de camisas de cretone de côres.
4 ditas de ditas brancas.
4 1|2 ditas de linho bordado.
2 1|2 ditas de dito.
8 ceroulas de algodão.
8 ditas de linho.
2 véos com capellas para noivas.
5 meias chapelinas.
1 apparelho para cabeça e peito.
6 ditos.
36 chapéos de castor branco e preto.
17 ditos de palha pintada para homen.
7 ditos de dita branca.
13 ditos de merinó.
21 ditos de meia massa.
5 ditos de massa fina.
19 ditos de palha para meninos (finos).
3 duzias e 4 chicotes para montaria.
16 bengalas finas, cabo de osso.
3 chicotes com apitos.
6 bengalas de volta.
3 chicotes finos para montaria.
Sapatos de trança do Porto.
Ditos de charlote.
Ditos de casemira.
20 duzias de oleo philocome.
2 caixas com 100 peças de franja de seda.
8 vestidos de phantazia.
Franjas brancas, de lã e algodão.
Linhas, trancelins pretos, broxes, brincos, espelhos de mão, e muitos outros objectos que por se tornar enfadonho deixa de mencionar, os quaes estarão patentes á vista dos Srs. compradores

**Liquidação**

## *ao correr do martello*

SEXTA-FEIRA 12 DO CORRENTE
**As' 11 horas em ponto.**
No 1.º andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.
**Pelo preposto do agente Pestana**

# Leilão

DE

uma armação de amarello, portatil, toda envidraçada a moderna

SEXTA-FEIRA 12 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.
**No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Thenorio n. 11.**

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de uma armação de amarello, portatil, toda envidraçada a moderna, tendo apenas 16 mezes de uso, prestando-se para qualquer negocio, podendo desde já ser examinada pelos Srs. pretendentes, na rua Direita n. 51.

## Hoje

A'S 11 HORAS EM PONTO.
No primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.
**Pelo preposto do agente Pestana.**

*Agente Dias*

# LEILÃO

DE

moveis e mais artigos existentes em o sobrado da rua do Commercio n. 7, primeiro andar

## HOJE

A'S 11 HORAS DA' MANHÃ.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados, todos os moveis e mais artigos existentes em o mencionado sobrado

**A saber:**

Dous guarda-louça de amarello, com pouco uso, 2 aparadores de dito, 1 mesa elastica de 7 taboas, 2 espelhos, moldura dourada, 1 sofá de amarello, 2 consolos de dito, tampo de pedra, 2 bancas de dito, tampo de pedra, 5 marquezões de amarello, cadeiras de dito, 2 consolos de dito, cadeiras Sollemia, jarros e ... lavatorios de ferro, figuras e jarros para flores, bancos de amarello, vidros e louça, 1 fogão de ferro, e muitos outros artigos que estarão patentes no dia do leilão.

Agente Pestana

# Leilaõ

DE

1 cabriolet de 2 rodas, americano, 2 caixas com chaminés, diversas duzias de gira-sol e diversas duzias de pistolas de 2, 4, 6, 8, 10 e 12 tiros

## HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO.
No primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados.

SEXTA-FEIRA 12 DO CORRENTE
**ás 11 horas em ponto**
No primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

# Leilão

DE

caixas com cavallas e enxôvas seccas, vindas do Rio de Janeiro

## Hoje

**12 do corrente**

No primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 11

ao meio dia em ponto.

**Pelo preposto do agente Pestana.**

## AVISOS DIVERSOS

# PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia, preferindo-se escrava: na rua do Capibaribe n. 40.

# Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Coutinho, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

## CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

## BILHETES GARANTIDOS.

*A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.*

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 76 com 4:000$, um meio n. 3038 com 200$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (102), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja de Santo Amaro de Serinhaem, (103ª), que se extrahirá no sabbado, 13 do corrente mez.

PREÇOS.

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio bilhete | 2$000 |
| EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA. | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio bilhete | 1$750 |

*Manoel Martins Fiuza.*

— Francisco Antonio Bastos declara que não se responsabilisa por qualquer debito ou qualquer cousa que se pessa em seu nome sem letra sua.

— Dá-se terra bem estrumada para plantação, se na obra que se está a fazer na rua do Leão Coroado (outr'ora Mangueira).

## Aviso interessante.

Pela terceira e ultima vez avisa-se aos possuidores das acções entre amigos, de um optimo pianno de armario, um alfinete com tres brilhantes e outros objectos que não correrá as ditas acções com a loteria 103, como estava annunciado, visto não se ter podido recolher nem metade da quantia, por molestia de um dos encarregados da passagem de maior numero de acções; desde já roga-se aos possuidores das ditas acções, que já teem entrado com a respectiva importancia, o favor de relevarem essa falta, pois não se deu voluntariamente: e desde já confessa-se reconhecido e grato para com todas as pessoas que quizerem continuar com as acções, as quaes correrão impreterivelmente com a loteria 112, ainda que para isto seja preciso encarar qualquer prejuizo, afim de não haver mais falta, como se promette.

Scientifica-se tambem ás pessoas que não entraram com suas importancias, de o fazerem dentro do prazo de vinte dias, ou entregarem immediatamente as acções, caso não queiram continuar.

Os artistas dramaticos abaixo assignados, pungidos de sentimento com a noticia da morte de sua collega Eugenia Infante da Camara, e querendo dar-lhe uma ultima demonstração de estima, convidam os seus irmãos, collegas e amigos, a assistirem uma missa que por sua alma se ha de celebrar no convento de S. Francisco, em o dia sabbado, 13 do corrente, pelas 8 horas da manhã.

Recife, 11 de junho de 1874.

José de Lima Penante.
Julio Xavier.
Manoel Gomes Manhonça.
Rosa de Mello Manhonça.
Francisco Pereira de Lyra.
Teophilo Alves da Silva.
Antonio Correia de Souza.
João Evangelista da Silva Bastos.
Antonio José Duarte Coimbra Junior.
José M. Ayrosa Braga Junior.
João Quintilio de Fontes Braga.
José Bernardino de Barros.
Bernardino Ferreira Cardozo.
Cecilia Augusta de Amorim.
Maria Carolina de Mello.
Octilia de Vasconcellos.
Joaquim José de Carvalho.
Francisco Manoel Fernandes Simões.

# ATTENÇÃO

Na madrugada de 6 do corrente, no lugar Tigipió, furtaram de uma casa os objectos seguintes: 2 varas de trancelim roliço, 1 trancelim chato com passador, 1 chave de mais de duas pollegadas de comprimento, 1 coração esmaltado, 1 medalha, 1 par de brincos, 1 annel com um brilhante, 1 pulseira esmaltada, 1 alfinete de peito e 1 par de rosetas, iguaes, 1 loque de madreperola, sendo todos estes objectos de ouro fino. roga-se a quem for qualquer destes objectos offerecido, queira apprehendê-los, que sera generosamente gratificado: na rua estreita do Rosario n. 23, hotel.

## Aos amantes do gamão.

Vende-se trinta pedras de marfim, novas, para gamão: á rua do Imperador n. 71.

# Feitor

Precisa-se de um feitor: a tratar na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar.

## Aula particular de instrucção elementar

## Para o sexo feminino

A professora, infra assignada, tendo-se habilitado na forma da lei, pretende no dia 8 deste mez abrir a sua aula particular na rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia n. 147, onde poderá ser procurada; as alumnas, além de se instruirem nas materias que constituem a instrucção elementar, se habilitarão na arte de agulha, bordados de todas as especies, obras de lã e de flores, mediante gratificação razoavel

S. José, 6 de junho de 1874.
Esmenia Jenuina Dias.

## Massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza.

Os administradores da massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza, convidam aos respectivos credores para apresentarem os seus titulos, afim de serem classificados, e dizerem acerca da venda em leilão dos debitos á referida massa: dirigirem-se á rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar, das 10 ás 3 horas da tarde.

Abreu & Veras, em liquidação,
Administradores.

— Roga-se á pessoa que comprou, ou tomou de penhor, talvez ha mezes, uns objectos de prata, como talheres, etc., obra do Porto, com as iniciaes P. A. S. em cadeia, que querendo restituil-os ao seu proprio dono, de quem foram subtrahidos não mui recentemente, e só agora conhecida essa falta, dirija-se em carta fechada com aquellas iniciaes á rua do Cabugá n. 7, loja de ourives, que garante-se boa recompensa.

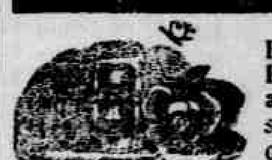

Joaquim Bernardo dos Reis e sua mulher Cadida Francisca Xavier dos Reis, agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes da sempre chorada Isabel Fernandina de Figueiredo Costa, mulher de seu sobrinho e afilhado Dr. José Augusto Ferreira da Costa, ausente na capital do Imperio, por isto convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem a missa do setimo dia que mandam rezar pelo repouso eterno da finada no convento do Carmo, no dia 13 do corrente, ás 6 1|2 da manhã, antecipando-se desde ja a agradecer áquelles que comparecerem a tão piedoso acto.

**Antonio Francisco M. de Miranda.**

D. Alexandrina Maria de Carvalho Miranda, José Ferreira M. de Miranda e Anna Julia de Miranda, mulher, genro e filha do finado Antonio Francisco Martins de Miranda, fallecido no dia 9 do corrente, agradecem a todas pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios que se fizeram aos restos mortaes daquelle finado no dia 10 do corrente, na igreja do Carmo, e aproveitam a occasião para de novo as convidar á assistirem a missa de setimo dia, que mandam rezar, ás 7 horas da manhã, na mesma igreja.

# AO PULICO

## Santo Antonio e S. João

Avisa se ás familias e mais pessoas que se dedicam ao fabrico das sortes e bolos, que é na **Confeitaria do Campos** que devem procurar tudo que é necessario para o tal fabrico.

A saber:
Amendoas confeitadas para sortes.
Castanhas ditas para ditas.
Papeis coloridos em folhas idem.
Ditos preparados idem.
Estalos idem.
Massa de mandioca para bolos.
Manteiga fina idem.

Assim como tudo mais que é preciso para os divertimentos de Santo Antonio e S. João.

A saber:
Fogos, bolos e sortes.
Na confeitaria do Campos.

— Fugiram do engenho Ajudante, no anno de 1870, os escravos seguintes: 1.º Francisco, crioulo, preto, com idade de 28 annos pouco mais ou menos, altura regular, corpo regular, olhos grandes e brancos, dentes perfeitos, cabellos carapinhados, pés grossos, barba a cavaignac, bigode e pera, uma cicatriz por cima do olho esquerdo, muito conversador e risonho. 2.º Antonio, cabra, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, alto, secco, olhos grandes e vermelhos, pouca barba, cabellos um tanto soltos, dentes perfeitos, pés compridos e seccos, ambos comprados ao Barão de Nazareth. Roga-se portanto aos capitães de campo e ás autoridades policiaes a captura dos mesmos escravos, visto haver desconfiança que estão occultos na comarca de Pajeú de Flores, ou Rio de S. Francisco, que terão a paga de 600$ a quem os levar ao seu senhor no engenho Ajudante, ao Sr. Emilio Pereira de Araujo.

— Aluga se a casa terrea n. 41, á rua 24 de Maio, antiga praia do Caldeireiro: na rua de S. Francisco n. 6, 1.º andar.

— Fugio do engenho Ajudante, freguezia da Escada, no anno de 1872, o escravo Guilherme, com os signaes seguintes: pardo, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, altura e corpo regular, olhos grandes, cabellos cachiados, pés compridos e seccos, rosto comprido, alguns signaes de barba, nariz comprido e um tanto arqueado, umas sardas pelo rosto, faz algum movimento no andar, desconfia-se que esteja na cidade da Parahyba. Roga se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e ser entregue ao seu senhor Emilio Pereira de Araujo, no engenho Ajudante, e receberão por paga 300$000.

— Hontem, por volta de 3 1|2 horas da tarde, perdeu se da rua da Aurora até a do Imperador, a quantia de 223$000, sendo uma nota de 200$, duas de 10$ e uma de 5$, embrulhadas em papel azul; a pessoa que a achou, querendo restituir, leve-o á rua Duque de Caxias n. 111, que receberá como gratificação 50$000.

# 1:000$

Perdeu-se da estação de Gamelleira á Cinco-Pontas, em um dos wagons, um embrulhozinho em papel amarello, 2 notas de 500$000. a pessoa que achou e quizer restituir a seu dono, dirija-se á rua Direita n. 53, que se gratificará com 200$000.

## Predio e terreno.

Quem quizer comprar a parte de uma casa na Estrada de João de Barros, com muitos commodos e um vasto terreno para plantação, sendo a estação no portão da Casa: dirija se á rua Direita n. 3, terceiro andar.

## *Mudança*

Manoel A. Coelho avisa a todos os seus amigos e freguezes, que mudou seu estabelecimento de cabelleireiro do 1º andar n. 36 á rua Duque de Caxias, para o 1º andar n. 44 na mesma rua, esquina da travessa da rua larga do Rosario, sendo a entrada pela travessa.

# Aviso.

Na rua larga do Rosario n. 16, vende-se um piano de armario, com excellentes vozes e de pouco uso, e uma flauta de ebano, apparelhada de prata, com 5 chaves, e do melhor autor.

— Aluga-se um moleque de 14 annos, de muito boa conducta, proprio para qualquer serviço: a tratar na rua do Rangel n. 41, 2º andar.

— Fugio no dia 2 de abril proximo passado o escravo Benedicto, crioulo, de côr preta, tem 22 annos de idade, pouco mais ou menos, é de estatura regular, não tem barba, tem as costas cortadas de antigos castigos que soffreu, tem sido visto para as bandas da Encruzilhada, Beberibe e no Recife : roga-se a todas as autoridades e capitães de campo a sua apprehensão, e remette-lo á rua Direita n. 22, que serão generosamente recompensados.

## AVISO

Os empreiteiros da nova ponte fazem sciente que os pagamentos de jornaes dos seus empregados serão feitos por quinzena, e o das contas no dia 15 de cada mez, no seu escriptorio n. 11, á rua do sol. Recife 10 de junho de 1874.

Watson & Smith,
Empreiteiros.

— Aluga se uma boa casa com bastantes commodos, á rua do Visconde de Goyanna n. 61 : a tratar na mesma rua n. 65.

— Lava-se e engomma-se com perfeição, por peça ou por mez : na rua das Trincheiras n. 19, 2º andar ; e recebe-se encommendas de bolos e sortes para Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

## ENGENHO
# S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua : a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

## COPEIRO.

Um rapaz portuguez, chegado ha pouco, dando fiador á sua conducta : a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

## Bolos de S. João.

Na rua de Santa Rita Velha n. 73, preparam-se bolos proprios deste dia, com toda delicadeza, perfeição e commodo preço.

# ALUGA-SE

o terceiro e quarto andares do predio da rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, n. 84.

— O abaixo assignado declara que comprou a taverna do Sr. Antonio Raposo de Abranas Junior, sita na rua de Luiz do Rego n. 40, livre e desembaraçada de qualquer debito : se alguem se julgar credor da mesma apresente seus documentos no praso de 3 dias, a contar da data deste.

Recife, 9 de junho de 1874.
João Francisco de Albuquerque.

— O Sr. Manoel Martins Ribeiro é chamado á rua do Vigario n. 19, primeiro andar, a negocio que lhe interessa.

— Aluga-se por 15$000 uma casa com sala de frente, 2 quartos e cozinha, com grande terreno e alguns pés de coqueiros, na rua da Fundição n. 31, em Santo Amaro : a tratar no mesmo lugar, rua do Lima n. 10, ou no Livramento n. 3.

## Advogado.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, advogado e ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial, mudou o seu escriptorio para o 1º andar da casa n. 81, sita á praça de Pedro II, antigo Largo do Collegio.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos á rua do Coronel Suassuna n. 169 : a tratar na mesma rua n. 171.

## CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
**Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.**
ESPECIALIDADE
**Molestias de senhoras e meninos.**

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

— Aluga-se uma escrava : na rua do Barão do Triumpho n. 70.

— Aluga-se uma escrava para cozinhar, comprar e todo serviço de casa : na rua do Barão do Triumpho n. 70.

## Casa para alugar.

Na rua de Nascente, que fica por detraz da rua Imperial n. 227, aonde se poderá tratar.

## Cozinheiro ou cozinheira.

Na rua do Barão da Victoria n. 14, primeiro andar, precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira.

## Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia de duas pessoas : na rua da União n. 67.

## JARDIM DAS PLANTAS

**A rua da Ventura n. 25** (Capunga)

Ahi se encontram :

*Larangeiras* celecta e de umbigo enxertadas a 3$
*Sapotiseiros* e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

| | |
|---|---|
| Abacati. | Laranja cravo. |
| Acacia. | Dita de doce do Para. |
| Ariticum a pé. | Dita branca. |
| Canella. | Dita tangerina. |
| Casuarina. | Lima da Persia. |
| Carolina do principe. | Dita de umbigo. |
| Condeça. | Limão francez. |
| Coração da India. | Dito doce, enxertado. |
| Figueira. | Oiticoró. |
| Flamboyant. | Palmeira imperial. |
| Fructa-pão. | Parreiras. |
| Ingá do Pará. | Pinheiras. |
| Jambo. | Romeiras. |
| Jasmim laranja. | Rozeiras. |
| Laranja da China. | Rozedá. |
| Dita do céo. | Ubaia. |

Ubaia e outras mvitas.

E outras plantas : na Capunga á rua da Ventura n. 25.

# Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua o Imperador n. 48

# Aluga-se

o sobrado de um andar, sito na Ponte de Uchôa, com bastantes commodos, agua, gaz, estribaria, cocheira e quartos fóra : a tratar na rua do Vigario n. 31.

## Chapéo de sol

Não se querendo fazer em publico uma vergonha ao senhor..., que em a noite de 7 do corrente (domingo) estando em uma reunião familiar na rua de Hortas, dahi levou um chapéo de sol de seda, novo, de cabo de marfim e castão de metal branco, que não lhe pertence, roga-se-lhe o obsequio de restitui-lo ao seu dono, podendo faze-lo nesta typographia, afim de ficar esse facto em perpetuo silencio, o que se garante ao dito senhor.....

# CASA DO OURO

**Aos 4:000$000**

## Bilhetes garantidos

*Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, a casa do costume*

O abaixo assignado acaba de vender nos seu muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em um meio bilhete de n. 76 e um meio do n. 3048 com a sorte de 2$000, alem de outras sortes menores de 10$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (102ª) ; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes,que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte da loteria a beneficio da igreja de Santo Amaro de Serinhãem, que se extrahirá no dia 13 do corrente mez.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |

**De 100$000 para cima.**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |

Recife, 6 de junho de 1874.
*João Joaquim da Costa Leite.*

— Aluga-se o armazem da rua do Torres n. 8, proprio para deposito, escriptorio ou qualquer estabelecimento : a tratar na rua do Marquez de Olinda, casa n. 1, segundo andar.

# AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

# ATTENÇÃO.
## SAMUEL CHOURITO.

Este bem conhecido artista alfaiate participa aos seus numerosos freguezes, quer particulares, como de lojas, que transferio a sua officina do andar da casa n. 58, da rua Duque de Caxias, para o andar da de n. 88, por cima do estabelecimento de fazendas do Sr. Demetrio Bastos, cuja officina de alfaiate tambem se acha aos seus cuidados e onde o publico o encontrará sempre prompto a satisfazer toda e qualquer encommenda tendente a sua arte, para o que no mesmo estabelecimento se pode prover de boas e escolhidas fazendas de gosto, garantindo, como sempre, a perfeita execução do trabalho.

BACHAREL MIGUEL AMORIM
**Advogado**
Rua do Imperador n. 71.

## Sitio para alugar

Aluga-se o sitio do commendador Rabello, no Caldeireiro : quem o pretender, dirija-se á rua do Commercio n. 48, 1º andar.

# O Apostolo

**Periodico catholico do Rio de Janeiro.**

Tendo de ser elevada a diario esta folha logo que o numero dos seus assignantes comportem as despezas para esse fim, como da circular já publicada, e neste intuito as pessoas que quizerem subscrever para o mesmo jornal podem dirigir-se ao seu correspondente nesta provincia, Domingos Ferreira das Neves Guimarães, rua do Imperador n. 54, livraria.

— Dá-se gratuitamente para morar a um preto ou pessoa com pouca familia, um corredor e quarto em porta de rua, mediante a prestação de pequenos serviços : a tratar na Cambôa do Carmo n. 21, 2º andar.

# Protesto.

Constando-me, agora mesmo, que o negociante da praça de Pernambuco, Joaquim José Ramos, ao fugir para Europa, descontara letras falsas de diversos fazendeiros daquella e desta provincia, e entre ellas uma aceita por mim, da quantia de 3:217$380, venho pela imprensa protestar contra este acto criminoso, e fazer publico que não aceitei letra alguma em favor do mesmo Ramos, e portanto, falsa é a mencionada letra, ou outra qualquer que appareça aceita por mim em favor do mesmo senhor.

Alagôas, engenho S. Salvador, 25 de abril de 1874.

Rozendo Cesar de Góes.

# O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franjas de ouro e prata verdadeiros de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja : bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas para criado, etc., assim como, um completo sortimento de franjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte : na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Arantes.

—João Joaquim da Costa Leite, cautelista das loterias da provincia faz sciente ao publico, que mudou o seu estabelecimento para a mesma rua do Barão da Victoria, casa n. 30.

# URGENCIA.

Precisa-se de duas amas, uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar, que sejam ambas peritas : quem quizer dirija-se ao terceiro andar desta typographia, para tratar.

— Aluga-se por arrendamento de tres a cinco annos, uma excellente casa e sitio collocada em um dos melhores arrabaldes desta cidade, com accommodações para grande familia por ter 6 quartos, 2 boas salas, saleta para engommado, cozinha optima e abundante agua de cacimba, tanque, etc., tendo a facilidade de transporte na linha dos bonds ou machambomba : a tratar com Graciliano Octavio da C. Martins, em a sua pharmacia, á rua do Queimado.

## CASA.

Aluga-se a casa n. 20 da rua da Conquista, na Boa-Vista, a chave está na casa junto n. 5 : trata-se na Recife, rua da Cadeia n. 3.

# CRIADO

Offerece se um crioulinho de 12 annos para criado : trata-se na rua Visconde de Albuquerque n. 99.

## ENGOMADEIRA.

Lava-se, e engomma se, com perfeição a rua do Nogueira n. 18.

# PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes ; como sejam : Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C. : no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

## Mobilia de vime.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreio.

No armazem do Vapor Frances, rua do Barão da Victoria n. 7, outr'oa Nova,

## Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

## Quinquilharias.

**Artigos de differentes gostos e phantazias.**

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, eculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas,cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

## Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel : no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

# Calçado francez
# A 9$

## Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

**Para senhora.**

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

**Para meninas.**

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

**Para meninos.**

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

## Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras... meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

# Alegria sextupla :

Comer e beber,
Sortes tirar,
Fogos soltar,
E' ter prazer !

## Manifestação franca

Dos acepipes os—sabores,
Dos vinhos as—alegrias,
Dos fogos as lindas—côres,
Dos santos os quatro—dias :
E' um immenso prazer
Que todos devem gozar,
Sem ter medo de peccar
E de ao inferno irem ter !
Exposição todo dia !
Entrada gratis e agua fria !
Vantagem extraordinaria :
—20 0[0 á dinheiro—

## Realidade :

Venham ver se querem crer
A verdade do exposto,
Quem não vier não tem gosto
E tristeza ha de soffrer ;
Pois é facto : está provado
Do Campos a geral fama
De vender bom e barato
Como se vê do programma !
Liberdade de—escolha !
Igualdade nas—qualidades !
Fraternidade nos—preços !

# 28
# Attracção!

Pyrotechnia !
Gastronomia !
28 — Rua do Imperador — 28
**Armazem do Campos**
Extasis maravilhosos !
— Sorpreza e prazer —
— Ver para crer —
Santo Antonio
S. João
S. Pedro
Sant'Anna.
Fogos :
Fabricantes peritos !
Côres cambiantes !
Vistas rutilantes !
Effeitos prodigiosos !
Resultados inoffensivos !
Preços diminutos !
Generos :
Qualidades superiores !
Sabores agradaveis !
Cheiros embriagantes !
Propriedades excitantes !
Influencias nutrientes !
Preços resumidos !
Importação directa !
Variedade completa !
Verdade !
Sinceridade !
Especialidades !
Raridades !

Cheshire condensed Milk.
Leite condensado novo.
Cerveja de Norueza.
Keller & C.

# Aluga-se

o armazem e 3º andar com sotão, sito á rua da Praia n. 59, tendo bastantes commodos, e pintado : a tratar na rua do Vigario n. 31.

— O tenente Pedro Bezerra Cavalcante Maciel acha-se encarregado de algumas cobranças do armazem de molhados de Sr. Bernardino Campos, e se offerece para outra qualquer cobrança, sendo nesta cidade e seus suburbios : pode ser procurado nesta typographia, ou na rua estreita do Rosario n. 36, 2º andar.

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN
# RUA DO BRUM N. 52
## (Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros fazendeiros, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o mais sortimento completo que ahi tem ; sendo tudo superior em qualidade e fortidão : o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

**Vapores e rodas d'agua** dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

**Moendas de canna** de todos os tamanhos, as melhores que aqu existem.

**Rodas dentadas** para animaes, agua e vapor.

**Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.**

**Alambiques e fundos de alambiques.**

**Machinismos** para mandioca e algodão, e para serrar madeira. | Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

**Bombas** de patente, garantidas........

**Todas as machinas** e peças de que se costuma precisar.

**Faz qualquer concerto** de machinismo, a preço mui resumido.

**Formas de ferro** tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

**Encommendas.** Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

**Arados americanos** e instrumentos agricolas.

# RUA DO BRUM N.
# PASSANDO O CHAFARIZ

# ODILON DUARTE & IRMÃO
## CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR. — RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra ; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

# PHARMACIA NORMAL
DE
## JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.
17—Largo do Mercado Publico—17
**(Antiga ribeira de S. José,)**

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrantrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso esatbelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

# REDUCÇÃO DE PREÇOS
# FABRICAS DE CHAPÉOS DE SOL
DE
# MANUEL & MAESTRALI
## Rua do Barão da Victoria n. 23
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO
E
## Rua Duque de Caxias n. 64.

Os proprietarios destes estabelecimentos participam ao rspeitavel publico, e a seus freguezes, que teem sempre um completo e variado sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades e tamanhos ; tendo resolvido fazer reducção nos preços dos mesmos, e acham-se em condições de poderem vender mais barato que em outra qualquer parte, visto receberem todos os seus artigos em direitura, e achar-se um dos socios na Europa, percorrendo as principaes fabricas.

Chamam a attenção dos senhores logistas para visitarem seus estabelecimentos, e á vista dos preços e boas qualidades dos artigo, não deixarão de comprar.

Cobrem-se e concertam-se chapéos de sol de todas as qualidades, com promptidão e a preços modicos.

# Cabelleireiro francez
## Rua do Marquez de Olinda n. 51
1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados :

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Coque de cabello | de | 15$, | 20$ | | a 50$000. |
| Tranças de dito | » | 10$, | 12$ | 15$ | a 20$000. |
| Cachepaine de dito | » | 15$, | 20$ | | a 30$000. |
| Crescentes de dito | » | 20$, | | | a 50$000. |

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

## 24--Rua do Marquez de Olinda--24
**Esquina do becco Largo**

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

# LOJA DO PASSO
DE
## Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza* :

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja : franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

## Consultorio medico
DO
**Dr. Murillo.**
RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

# AVISO

Gratifica-se a quem levar nas officinas, ou der noticia certa de uma trouxa de roupa que desappareseu no dia 22 do corrente, da estação da Soledade.

# ALUGA-SE

a casa terrea n. 133, na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Imperial, com excellentes commodos : a tratar na rua Marquez de Olinda, armazem numero 52.

# PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

150$000.

# ESCRAVA FUGIDA

Fugio da casa de seu senhor a escrava Felicia, de côr parda clara, cabellos corridos até os hombros, baixa, cheia de corpo, rosto redondo, falta-lhe um dente do lado direito, foi acompanhada por um homem (praça de cavallaria) o qual se chama Francisco de tal Vasconcellos, tambem pardo, da mesma côr da escrava ; consta terem seguido para o sertão, donde são ambos naturaes : recommenda-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dita escrava, remettendo-a a Camboa do Carmo n. 3.

AGUAS MINERAES NATURAES
DE
## Vichy-Cusset
**Preferiveis ás de Vichy-Vichy**

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

*Fonte S. Marie*, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

*Fonte Elisabeth*, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE
**o nome da fonte na capsula**

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA
DE
**Ferreira Maia & Companhia**
57 - RUA DUQUE DE CAXIAS - 57

## Escriptorio.

Aluga-se a sala da frente do primeiro andar do sôbrado da rua do Duque de Caxias n. 58, bastante fresca e bem collocada para o fim que se deseja : a tratar na loja.

## Antes de casar-se

Appareça... lembre-se daquelle dinheiro que lhe emprestemos quando o senhor com o maior jesuitismo nos recorreu. Estou que Vmc. ou quer ver o seu nome por extenso ou espera que o mesmo que o empregou seja o caixeiro de cobrança desse dinheiro para com aquelle que bate no B...! E com o maior cynismo ainda fazendo que os outros gastem o seu dinheiro naquella lista....! e Vmc. nella assignado ! ! !

# Senhores bispos.

Encontram-se retratos novissimos do Exm. Sr. Bispo do Pará, na photographia Villela, á rua do Cabugá. Idem do Exm. Sr. Bispo de Pernambuco e de Sua Santidade Pio IX.

# FUNDIÇAO DE FERRO

**A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104**

## CARDOSO & IRMÃO

**AVISAM** aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

---

# XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

## BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição nem um atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, phtysica no primeiro grao e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL

*34 — Rua larga do Rosario — 34*

PERNAMBUCO.

---

# ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA

DE

## AUGUSTO CAORS

Pharmaceutico

**Pela escola de Paris**

Successor de

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro. MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria. MEDALHA DE MERITO

## ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTHROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e escorbatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

## Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

## Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

## ROUQUAYROL IRMÃOS, SUCCESSORES

Botica Franceza

22 — Rua do Bom Jesus — 22

(ANTIGA RUA DA CRUZ)

PERNAMBUCO.

# XAROPE DE CHLORAL do Doutor LECONTE

**PROFESSOR DA FACULTADE DE MEDICINA DE PARIS.**

Este xarope tomado em dóses de uma colher pela manhã e outra pela tarde é o calmante mais admiravel de todos aquelles conhecidos até hoje, muito superior ás preparações opiáceas que tem todas o inconveniente de congestionar o cerebro, e o bromureto de potassio que atrophia os orgãos; porem estas propriedades tão preciosas não se manifestão se o chloral não estiver chymicamente puro, qualidade que so tem quando traz o sello do eminente chymico o doutor LECONTE.

A sua efficacia é maravilhosa na gota, nas vertigems, nas nevralgias, no hysterismo, na epilepsia, na dansa de São Guido, e nas colicas hepaticas e nephriticas.

Calma immediatamente as dores do parto, as affecções cancerosas, e dá ao doente um somno reparador e socegado.

---

# VINHO E XAROPE TONICO-REGENERADOR
## DE QUINA E DE FERRO
### De GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.

Esta nova combinação reune sob um pequeno volume, de forma agradavel e de gosto delicioso, a quina tonico por excellencia, e o ferro um dos principaes elementos do sangue.

As molestias contra as quaes o Xarope e o Vinho tonico-regenerador se tem mostrado muito efficazes são: a amenorrhea, falta de menstruação, dôres de estomago, fastio, digestões difficeis e vagarosas, flores brancas, menstruações difficeis, lymphatismo, empobrecimento do sangue, escrofulas e estragos produzidos pelas molestias syphiliticas.

O prospecto contem numerosos certificados de muitos membros da Academia de Medicina e professores da Faculdade, que attestão que este precioso medicamento é o conservador da saude por excellencia e o reconstituinte da economia animal, indispensavel ás pessoas que habitão os paizes quentes, como preservativo das epidemias.

Depositos em *Pernambuco*: FERREIRA, MAIA e C.; — M.-A. BARBOZA, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

---

# MOFINA

Está encouraçado!!!

**Agua mole em pedra dura Tanto dá até que a fura.**

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromettou a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

## SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, sacam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

## Consultorio medico-cirurgico

DE

**A. B. da Silva Maia.**

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: á qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

# ATTENÇÃO

Precisa-se comprar uma negrinha de 9 a 10 annos de idade, que seja sadia e sem vicios: quem tiver e quizer vender dirija-se ao 3.° andar desta typographia para tratar.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

# Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 45 á rua do Barão da Victoria, com grandes commodos: a tratar na loja de joias do mesmo predio.

## Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.° andar.

## Excellente occasião

Para o rico e para o pobre

**Optimos terrenos para edificação com 400 palmos de fundo A 1$000 e 800 rs.**

Retalham-se os grandes terrenos que circundam a estação da Boa-Viagem; são terrenos proprios, desembaraçados e cortados por tres estradas: a real, a de ferro e a que segue da estação para a Boa-Viagem, e ficam mui proximos ao rio Jordão.

A commodidade do preço, a facilidade do transporte de materiaes pela via-ferrea, a proximidade de madeiras, e sobre tudo, o privilegio de viajar gratis no vapor pelo espaço de 10 annos, a quem edificar proximo a esta estação, tudo isto é de incontestavel vantagens e deve animar os pretendentes, os quaes desde já se podem dirigir, nos dias uteis, á rua do Imperador n. 48, e aos domingos e dias santos, na estação da Boa-Viagem, onde se encontrarão com Tristão Francisco Torres, encarregado pelo proprietario a fazer qualquer negocio.

## Bolos para Santo Antonio e S. João.

Na rua estreita do Rosario n. 25, faz-se bolos de S. João, enfeitados, proprios para presentes e para qualquer reunião, por preço commodo e bem feitos; prepara-se bandejas de bolinhos finos, com armações, proprias para casamentos e bailes, por preço muito commodo e muito asseiados; na mesma casa tem bonquets para enfeitar bolos, de flores e de cera para todo preço e de gosto, e faz-se bouquets para noivas, com fitas bordadas a ouro, devendo vir as encommendas dous dias antes.

## ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado n. 37, sito á rua da Aurora, e terceiro dito do sobrado n. 43 da rua do Bom Jesus, e o sobrado n. 151 da rua Imperial: a tratar na rua da Aurora n. 51.

— Do poder de Luiz José da Costa Amorim, como procurador de Domingos José da Costa Amorim, extraviaram se sete apolices de divida publica, ao segundo pertencentes, sendo uma de n. 1,043 do valor nominal de 400$, vencendo o juro de 6 0/0 ao anno, emittida no anno de 1828, e seis de ns. 64,023 a 64,028 do valor nominal de 1:000$ cada uma, vencendo o juro de 6 0/0 ao anno, emittidas no anno de 1863, achando-se pagos os juros das mesmas até o 1° semestre de 1871 a 1872; o que tudo se faz publico, não só para que alguem que as tenha achado as restitua, do que será gratificado, como pela necessidade de promover perante a fazenda nacional o processo de sua substituição por outras.

## CONSULTORIO
## Medico-cirurgico

DO

**Dr. José Felix da Cunha Menezes.**

Medico operador.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.

Dá consultas todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, dessa hora em diante acha-se prompto para qualquer chamado, em casa de sua residencia á rua da Princeza Isabel n. 4, junto á estação dos trilhos de Olinda.

Das 7 ás 9 horas da manhã dá consultas gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES

Molestias syphiliticas, via digestiva e febres.

## Attenção.

Vende-se uma casa terrea n. 17, á rua de S. Pedro Martyr, ou Ladeira da Ribeira, em Olinda, chão proprio, oitões dobrados, tendo 38 palmos de frente, 50 ditos de fundo, quintal em aberto, em forma triangular, a situação é sufficientemente vantajosa, para qualquer estabelecimento por ter tres frentes: quem pretender pode procurar, em Olinda, na supracitada rua á Luiz Pinto, e no Recife á Antonio Francisco, na botica da praça da Boa-Vista de Joaquim Ignacio Ribeiro, que dirão quem se acha competentemente habilitado para effectuar essa venda.

— Ainda está para alugar, a loja do sobrado n. 41 da rua do Rangel, a qual tem armação e presta-se para qualquer negocio: a tratar no segundo andar do mesmo predio.

---

# VEJAM AS VANTAGENS.

## Já bôlos ?
## Já fogos ? Já sortes ?
## Não.

E' sómente uma prevenção para o proximo futuro Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

## Sim....

E' na confeitaria do Campos que se deve procurar tudo quanto é necessario para divertir se o moral e confortar-se o physico. Isto é:

**O espirito e a materia.**

## E senão vejam

Alem de termos tudo prompto para que qualquer familia mande nas taes noites acima nomeadas alli comprar o necessario para festejar

## Uma noite inteira.

Temos tambem accessorios para o fabrico das **Sortes e dos bolos.**

A saber:
Amendoas confeitadas.
Papeis picados com estalos.
Folhas com versalhada nova.
Massa fina, secca e alva, para bolos.
Duzentos mil ovos.
Manteiga fina.

**Tudo isto**

## Na confeitaria do Campos

**24—Imperador—24**

N. B.—A confeitaria do Campos fornecerá vasos gratis, a quem comprar pelo menos as amendoas para as sortes.

## Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Precisa-se de uma ama de leite, escrava ou livre: na rua do Imperador n. 52, 2° andar.

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja moça e sadia: a tratar na thesouraria das loterias, da 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Precisa se alugar uma ama para comprar e ajudar a cozinhar para casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 30.

**Ama** Aluga-se uma para cozinhar: na rua Direita n. 93, 1.° andar.

**AMA** Precisa-se de uma para cozinhar, para casa de familia: na rua do Brum n. 80, segundo andar.

## Aluga-se

uma ama que saiba cozinhar e engommar preferindo-se escrava: na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

— Na rua larga do Rosario n. 21, loja de calçados, precisa se de uma ama que saiba comprar e cozinhar.

— Precise-se de uma ama: na rua do Imperador n. 30, loja.

**AMA** Precisa-se de uma para cozinhar, para casa de familia, paga-se bem: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea de bolas amarellas na cornija.

**Ama** Precisa-se de uma para cozinhar: na rua dos Pires n. 34

**Rua de Bemfica n. 28, na Passagem da Magdalena**

Uma senhora franceza, discipula dos melhores professores de Paris, deseja dar lições de piano, canto e francez: a tratar na sua residencia acima indicada.

— Aluga se o primeiro andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: a tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

## Escravos fugidos

Fugiram no dia 30 de maio do corrente anno, do engenho Jundiá de Cima, os escravos Salustiano e Francisco, com os signaes seguintes: Salustiano, de 22 annos, alto, bem feito, preto, sem barba alguma, apenas com pequeno buço, cara redonda, bons dentes, pés compridos e bem feitos; Francisco, de 26 annos, pouco mais ou menos, boa altura, usa bigode, tem falta de dentes, é um pouco fulo, cheio do corpo, tocador de viola, e muito regrista. Salustiano é de Papacaça, e Francisco de Garanhuns, para onde se desconfia terem seguido: roga se a todas as autoridades e capitães de campo a apprehensão dos mesmos, e leva-los ao mesmo engenho, ou nesta praça, á rua Marquez de Olinda n. 56, escriptorio de Leal & Irmão, onde serão gratificados.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 86, sito á rua de Lomas Valentinas, com os commodos seguintes: 2 salas bastante grandes e frescas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal com portão para a rua de Hortas e cacimba com boa agua. Aluga-se mais os 1.° e 2.° andares do sobrado sito á rua dos Expostos n. 28, com commodos para pequena familia: quem pretender dirija se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

— Aluga se o armazem n. 9, da rua da Moeda, com bastantes commodos para deposito de algodão ou outros quaesquer generos: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

# AO PUBLICO

Não valeria a pena responder a um aviso do Sr. Agostinho P. Raposo, inserto no *Diario de Pernambuco* n. 108 de 13 de maio proximo passado, em que previne ao publico para não fazer negocio comigo sobre uma letra de seu aceite, por mim sacada, da quantia de 1:000$, sendo que ha uma outra de 100$, procedente do mesmo negocio, vencida em 19 daquelle mez, por ser aquella letra, como essa outra, proveniente de um ajuste de contas que tem de ser verificado em juizo, se não allegasse o Sr. Raposo não saber ler nem escrever. E' esta a unica circumstancia que me obriga, em attenção ao publico, dizer simplesmente ao Sr. Raposo, que é no tribunal competente que eu espero que elle prove se houve dolo ou má fé neste ajuste de contas, e se este dolo ou ma fé partio de quem não sabe ler nem escrever, ou de quem sabe assignar seu nome. Depois disto o publico ouvirá uma historia curta e certa, e fará então um juizo tambem certo de quanto é capaz quem não sabe ler nem escrever. Recife, 5 de junho de 1874.

José Bezerra de Barros Cavalcante.

— Perdeu-se um alfinete de peito com duas pedras verdes, da ribeira á rua da Penha: quem e achou, querendo restitui lo, dirija-se á rua Direita n. 44, que será recompensado

## Para escriptorio

Aluga-se a sala da frente e dous quartos do primeiro andar do sobrado á rua do Imperador n. 81: a tratar no pavimento terreo do mesmo.

— O Sr. major Luiz Paulino Vieira de Mello, escrivão do Limoeiro, tenha a bondade de mandar ou vir á rua do Cabugá realisar o negocio que V. S. fez em confiança.

— Na rua Nova n. 50, primeiro andar, ou na thesouraria das loterias, precisa-se alugar um criado para casa de familia.

— Aluga-se o segundo andar e sotão com bons commodos, fresco, salas e alcova forradas de papel e todo bem preparado, contendo 7 quartos, cozinha, saleta para engommado, 3 salas e quintal; na rua do Rangel n. 73: a tratar na thesouraria das loterias, com Antonio José Rodrigues de Souza.

## COMPRAS.

## AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

---

# COMPRA-SE

nesta typographia o 2.° folheto dos *Quadros Historicos da guerra do Paraguay*, contendo a vista da rendição de Uruguayana.

—Compra-se um *Vade-mecum* do Dr. Sabino, em meio uso: nesta typographia se achará com quem tratar.

— Compra-se uma casa terrea bem construida, que tenha bom quintal, chão proprio, e que seu preço não exceda de 5:000$, na freguezia de Santo Antonio ou Boa Vista: a tratar no pateo do Carmo, botica.

— Compra se uma cabra (bicho) que tenha bom leite: na rua Duque de Caxias n. 87.

## Compra-se

Pés de coqueiros bons para plantar: quem os tiver annuncie.

## VENDAS.

# Leite.

Leite de vacca e de cabra, tirado á vista do comprador: á rua do Marquez de Herval, antiga da Concordia, n. 64.

— Vende-se massa para bolos: no pateo de S. Pedro n. 26.

## VENDE-SE

a metade do sobrado da rua de Lomas Valentinas n. 100, uma parte da casa terrea na rua dos Pescadores n. 31: a tratar no pateo do Paraizo n. 2

# Attenção

A loja das seis portas em frente do Livramento, continúa como sempre, a vender barato que admira, o para que tem sempre um completo sortimento de pechinchas, como abaixo verão: granadines de listras com palminhas de cor a 320 rs. o covado, ditas de listra a 240, chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. e finas a 300 rs. o covado, madapolão a 4,800, 5,500 e 6,000 a peça, dito francez a 6,000, 6,500 e 7,000 uma, completo sortimento em numeros de chapéos de seda fina, copa alta, para homem a 7,000 rs., brim Angola a 400 rs.. dito pardo fino a 320 rs. o covado.

## Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1° andar.

## Cofres de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

## Chafariz de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

## Armazem Progresso

**10—Largo da Penha—10**

**Vende-se:**

CHOURIÇAS do reino muito novas a 480 rs. a libra.

GAZ (marca Dewoes) a 280 rs. a garrafa.

E outros mais generos que se vendem mais barato de 10 a 20 por cento do que em outra qualquer parte, que é enfadonho menciona los

Se duvidarem venham ver

## O barateiro!!!

## Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L.
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

## As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: rua Marquez de Olinda n. 51

## Algodão azul

Algodão azul americano, o que ha de melhor, a 320 rs. o covado: aproveitem, que se está acabando. Previne-se aos senhores de engenhos.

## Fustão branco

Fustão branco trançado, proprio para vestuarios de meninos, a 320 rs. o covado, pechincha; aproveitem, que se está acabando

## Cambraias victorias

Cambraias Victorias, finas, a 3$ e 3$500 a peça; está se acabando: só o n. 20 da rua do Crespo, loja de Guilherme & C., junto a loja da esquina.

## A ellas antes que se acabem.

Lãzinhas de lindos padrões a 200 rs. o covado para acabar: na loja do barateiro, á rua do Crespo n. 25 A, esquina da rua do Queimado.

## E' pechincha.

Vende-se riscado de quadros (chilia) fazenda forte para roupa de escravos a 200 rs. para acabar: á rua do Crespo n. 25, loja da esquina da rua do Queimado.

## Traques chinezes

**3$000 a caixa**
**180 rs. a carta**

Só na rua do Barão da Victoria n. 39 (outr'ora rua Nova), loja de ferragens de Souza & Guimarães; assim como recebem encommendas de fogos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, todos de boas qualidades e preços commodos, e tambem livros de sortes, baralhos, tarjetas, magicas etc.

# BICHAS.

Chegaram pelo ultimo vapor as verdadeiras bichas medicinaes cinzentas, as mais estimadas e as só hoje empregadas em todos os hospitaes da Europa: vende-se em caixa e a retalho, na botica franceza, á rua do Bom Jesus n. 22.

# Cortes de seda

Com 21 covados, a 40$.

sem defeito algum

Côres lindas e de gosto apurado, primando entre ellas, a côr de perola, Bismark-Lyrio, azul celeste e outras. Aproveitem, porque valem o duplo: na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

— 2,000 libras sterlinas: vendem-se á rua do Amorim n. 60, armazem de Antonio Alberto de Souza Aguiar.

— Vendem se tres casas, uma na praça do Conde d'Eu n. 43, com 5 quartos, 2 salas, quintal, cacimba, rende 30$; uma dita no largo de S. José de Riba-mar n. 35, com 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal, cacimba, rende 28$; uma dita na rua dos Pescadores n. 4, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal, cacimba, rende 21$: a tratar com Candido Guedes Cavalcante, na rua do Visconde de Coyanna n. 46, outr'ora Cotovello, das 6 ás 9 horas da manhã.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 35, se dirá quem vende uma loja, muito bem localisada, com uma armação muito boa.

## Muito barato

Caixas de fogos chinezes a 10$000: na rua do Barão da Victoria n. 39, outr'ora rua Nova, loja de ferragens de Souza & Guimarães.

---

# Engenho em Serinhaem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo: a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

## Engenhos em Mamanguape.

Vende-se os seguintes:
**Barra,**
**Preguiça,**
**e Patricio.**

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape

Tasso Irmãos & C.

## Especialidade

**Vinho particular, puro e genuino.**

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

## Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

## CERA DE CARNAUBA.

De qualidade superior: na rua do Amorim n. 37, armazem de Tasso Irmãos & C.

**NOVIDADE**

## Baratissimo!

Papel oitavo, liso, pautado, e para luto.
Lindas secretarias, contendo:
50 folhas de papel.
50 envelopes.
Preço—1$000

100 folhas de papel.
100 envelopes.
Preço—2$000

O papel marcado gratis com as iniciaes do comprador.

*Livraria franceza.*

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1a qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

## Popelinas modernas a 800 rs. e 1$ o covado.

**Por este preço só na loja da America á rua do Cabugá n. 10. Dão-se amostras.**

## E' barato.

Um vestido branco de cambraia fina por 3$.
Saias bordadas a 5$ que valem 10$
Alpacas de linho e lã com listras de gase, bonitas, por commodo preço.
Madapolão francez, superior, peça 6$.
Bramante de 4 larguras, muito bom para lençoes a 1$600 a vara.
Crelone francez para colchas, lindos desenhos, cores garantidas, covado 400 rs., é fazenda de 1$000.
E' ver e comprar, na rua do Cabugá n. 10, loja da America.

## TACHAS BATIDAS TACHAS FUNDIDAS

Qualidade superior

## Systema novo

Mais barato do quem em qualquer outra parte NA

## Fundição da Aurora

C. STARR & C., EM LIQUIDAÇÃO.

## Vendem
## Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

## Sal do Assú

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do hiate *Rival*; e para tratar, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

# ALERTA

## Com o n. 43, á rua do Queimado n. 43

**Defronte do becco do Peixe Frito, ou junto á loja da Magnolia. Cheguem! Cheguem!**

Lãzinhas de quadros pretos a 240 rs. o covado.
Ditas de quadros e de côres a 240 rs. o covado.
Granadine de listras, a parisiense, a 160 rs. o covado.
Poupelina de seda de furta côres a 1$ o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$000 a peça.
Dita transparente a 2$ e 2$500 a peça.
Lenços chinezes com versos a 1$800 a duzia.
Chales de chita á escoceza, por 2$ um.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Brim pardo fino a 400 rs. o covado.
Colchas para cama a 2$ e 3$ uma.
Lençóes de bramante a 2$.
Cobertas adamascadas forradas a 3$ uma.
Meias para homem, sendo de côres a 4$ a duzia.
Toalhas muito grandes a 5$500 a duzia.
Metins de listras a 360 rs. o covado.
Madapolão avariado a 3$500 a peça.
Camisas inglezas a 2$ e 3$ uma.
Ditas de cretone a 3$ uma.
Aproveitem que estamos fazendo grande abatimento, nunca menos de 40 por cento. Dão-se amostras com penhor.

# NOVA PECHINCHA
## em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 38, loja de Demetrio Bastos.

# ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A

DE

Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c[illegible] enfeites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Juvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninas.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de [illegible] de [illegible] para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Atoalhado de linho e algodão para to[alhas].
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de tonquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

# E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio e bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.° de Março n. 6.

# Chapéos de seda.

Chapéos de seda para homem, proprios de passeios, formas modernas e bem armados, com um pequeno defeito a 2$500 e 3$000, é pechincha e está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, de Guilherme & C., junto á loja da esquina.

## Gorgorão de seda.

Gorgorão de seda em cortes para colete e em peça para vestidos, fazenda inteiramente fina e se vende pelo diminuto preço de 3,000 réis o covado: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas de Guilherme & C., junto á loja da esquina.

# Pillulas Catharticas de Ayer.

**Para todos os effeitos de um remedio laxante.**

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um carthartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente,—formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiárão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão*, *Displicencia*, *Languidez*, *Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restabelecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas*, *Dor de Cabeça*, *Ictericia*, *Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo*, *Gotta*, *Arreias*, *Palpitacão do Coracão*, *Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assaz grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago a obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão e apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

**J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.**

VENDE SE POR

# PREDILECTA

**A' rua do Cabugá n. 1 A.**

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de berracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno se recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

## Casa terrea.

Aluga-se a da rua de S. João, defronte do portão do gaz, com 6 quartos, cozinha fora e grande quintal: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 8.

# BAZAR UNIVERSAL

## Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

## Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

## Novos medicamentos francezes.

**Vinho de quinino do Dr. Leconte.** — Este vinho preparado com optimo vinho de Malaga é o melhor de todos os tonicos reconstituintes na convalescença das molestias graves, e se recommenda para a cura dos padecimentos do estomago e intestinos, febres de toda a especie, com o caracter intermittente.

**Vinho e xarope de lacto phosphato de cal do Dr. Leconte** — Recommendado pelos medicos como o melhor agente reconstituinte para favorecer a nutrição, a formação dos ossos nas crianças e enriquecer o sangue.

**Vinho de Boldo e elixir da mesma planta preparado por Frimault.** — As folhas do boldo são empregadas no Chile como remedio domestico, muito efficaz, para a cura dos padecimentos do figado, de que é o antidoto, como o quinino é das febres.

**Vinho e elixir de cação da Bolivia, de Grimault.** — Tonico fortificante, digestivo e reparador das forças *exhauridas*.

**Vinho de quina ferruginoso de Grimault.** — preparado com vinho de Malaga e pyrophosphato de ferro e soda, constitue um precioso agente therapeutico para a cura da *Chlorou*, dos padecimentos do estomago, pobreza de sangue, chlorose e as diversas molestias das senhoras.

**Xarope de chloral hydratado do Dr. Leconte.** — Os medicos o aconselham com successo contra a gota, as aphalgias, vertigens, hystona insomnia, epilepsia, nevralgias, tosse asthmatica, coqueluche, etc.

**Creme de bismutho de Grimault.** — Contra as gastrites, diarrheas, gastralgias, dysenteria.

**Xarope de bromureto de potassa de Grimault.** — Anti nervoso e applicado com optimo resultado no tratamento da gota e rheumatismo.

**Ingá da India de Grimault.** — Cura instantemente as enxaquecas, dores de cabeça, nevralgias e dyarrheas.

**Ferro de Girard.** — Protoxoto de ferro. O melhor de todos os preparados de ferro para o tratamento das molestias que reclamam este agente therapeutico.

**Pastilhas de mannita de Grimault.** — Empregam se como laxativas e purgativas contra os catarrhos mucosos, falta de appetite, catarrho pulmonar.

**Oleo de figado de bacalhão. ferruginoso, de Grimault.** — E' um medicamento de uma efficacia constante contra a chlorose, pallidas côres, anemia, phtysica, todas as molestias dos pulmões, lymphatismo, escrofulas, etc.

**Pó ferro manganico de Burin du Buisson.** — Agradavel ao tomar-se, dotado de propriedade digestivas mui activas, é o remedio por excellencia, na leuchorrea, anemia, gastralgia, etc.

**Pastilha de lactato de ferro de Burin du Buisson.** — Digestivas e optimas no tratamento das menstruações difficeis, flores brancas e todas as affecções nervosas do tubo digestivo.

**Clyconina Sichel.** — Linimento muito superior aos cerotos, pomadas e unguentos para a cura das ulceras e feridas de toda a especie.

**Capsulas de Apiol de Grimault.** — São recommendadas pelos medicos para regularisar a menstruação prevenir as colicas, dissipar as dores dos rins e ainda para as febres intermittentes rebeldes.

**Pilulas de podophylina de Grimault.** — Para a cura de todas as molestias do figado, para combater as prisões de ventre rebeldes, etc.

Acham-se á venda na pharmacia de Bartholomeu & C., á rua do Rosario largo n. 34

## *O Pavão queima os artigos seguintes:*

Cortes de cambraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.

Ditos todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.

Ditos muito ricos a 25$000.

Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.

Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.

Cintos de setim de todas es cores a 5$000

Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.

Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.

Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 a 2$000.

Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.

Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.

Ditas de dito de côr a 4$000.

Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.

Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.

Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.

Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.

Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.

Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.

Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.

Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.

Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.

Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.

Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,

Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

# 43

## Chapelaria economica

**Rua Direita n. 43**

Neste estabelecimento encontra-se um variado e lindissimo sortimento de chapeos de palha, seda e velludo, para senhoras, sendo dos feitios os mais modernos. Tambem se concertam chapeos de todas as qualidades, para senhoras e homens, garantindo se a perfeição dos concertos. Recebem-se leques para concertar, assim como ha um lindo sortimento de flores para penteados, leques de sandalo e imitação, e grande quantidade de brinquedos para crianças, tudo por preços que convidam.

# Calçados baratos.

## Loja do Arantes.

| | |
|---|---|
| Botinas de pellica inglezas com salto, para senhora | 5,000 |
| Ditas de dita, francezas, com salto a Luiz XV, para senhora, a 5,000 e | 6,000 |
| Ditas de duraque de côr, canno alto, a 5,000 e | 6,000 |
| Ditas de duraque preto, para senhora | 5,000 |
| Ditas de duraque, gaspeadas, de verniz, canno baixo, a 3,000 e | 4,000 |
| Ditas de duraque, gaspeadas, ordinarias | 2,000 |
| Ditas de brim branco, canno alto | 4,000 |
| Ditas de brim branco e duraque, para meninas | 2,000 |
| Sapatos de duraqus de cor, para senhora | 3,000 |
| Ditos de chagrin, idem | 3,000 |
| Botinas de cordovão, para homem | 6,000 |
| Ditas de bezerro, solla forte, inglezas | 8,000 |

Praça da Idependencia ns. 11, 13 e 15.

## Pesos e medidas decimaes.

Vendem-se no armazem de Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

# BARATEIRO DA BOA-VISTA

Rua da Imperatriz n. 72

# BAZAR NACIONAL

DE

## MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 RÉIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$ 7$500, 8$, 9$000.

CASSAS A 3$.

Vende-se cortes de cassa para vestidos a 3$000.

CHITAS PARA COBERTA A 280.

Vende-se chita para coberta a 280 e 360 rs. o covado.

ALGODÃOZINHO A 3$.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura a 1$600 o metro, dito de linho fino a 2$500 o metro.

ALGODÃO ENFESTADO a 900 RÉIS.

Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro, gravatas pretas a 400 e 500 rs. cada uma.

CHALES DE LÃ A 800 REIS.

Vende se chales de lã de quadros a 800 rs, ditos de merinó a 2$, 3$, 4$. 5$.

COBERTAS DE CHITA A 1$800.

Vende se cobertas feitas de chita a 1$800, 2$, e 4$.

CORTINADOS PARA JANELLA A 7$.

Vende-se cortinados para janella a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS DE CORES A 2$.

Vende-se colchas de cores para cama a 2$, e 3$500, ditas de croxé a 6$.

CORTINADOS PARA CAMA A 14$.

Vende-se cortinados bordados para cama a 14$, 16$ e 20$.

COBERTORES DE PELLO A 1$200.

Vende-se cobertores de pello a 1$200, ditos superiores a 1$600.

CAMBRAIA BRANCA A 3$.

Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, e 5$, dita Victoria tapada a 3$, 4$, e 5$.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.

Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.

Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.

Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.

Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.

Palitots de riscado a 1$.

Paletots de alpaca de cores a 2$.

Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ e 5$.

Paletots de panno preto a 5$, 6$, 8$, e 10$000.

Paletots de casemira de cores sem defeito a 4$.

Ceroulas de algodão a 1$, ditas de bramante a 1$500.

Camisas de chita de cores a 1$280, e 1$400.

Ditas brancas com peito de cores a 2$.

Ditas brancas finas a 2$, 2$500, 3$ e 4$.

Ditas finas de riscadinho francez a 3$.

Ditas de cretone a 3$500.

Colletes de casemira de cores a 2$, 2$500, 3$ e 4$.

Toda esta roupa se vende assim barato para liquidar.

BRIM BRANCO A 1$.

Vende-se brim branco a 1$ a vara, dito fino a 1$400 e 2$.

ESGUIÃO FINO A 2$.

Vende-se esguião de linho fino a 2$000, 2$500 e 3$ a vara.

FAZENDAS PRETAS PARA LUTO.

Merinó preto fino a 2$500 o covado.

Bombazina preta fina a 1$600 e 2$ o covado.

Lã preta fina a 500 rs. o covado.

Chita preta lisa e com flores a 240 e 320 rs. o covado.

Alpaca preta a 500, 640 e 800 rs. o vado.

Cantão preto para luto a 1$200 o covado.

Sarja de lã preta propria para calças a 640, 800 e 1$200 o covado.

Outras muitas fazendas pretas que se vendem barato, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

# GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

## Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; pechincha.

# Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 300 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

## Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

## *Madapolões*

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

## CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O

**N. 20 da rua do Crespo**

Loja das 3 portas

DE

**Guilherme & C.**

**Junto á loja da esquina**

# Aos Srs. fogueteiros

Para os fogos de S. Antonio S. João e S. Pedro.

Limalha de aço.
Limalha de aço d'agulha.
Limalha de ferro.
Limalha de cobre.
Limalha de zinco.
Salitre refinado, barbante e enxofre.
Artigos todos de primeira qualidade.
Vende-se muito barato

NA

**Pharmacia e drogaria**

DE

BARTHOLOMEU & C.

34—Rua Larga do Rosario—34.

# ATTENÇÃO

## á pechincha

**A loja da Borboleta, á rua do Livramento n. 5, está queimando.**

Cheguem freguezes antes que as chammas devorem tudo.

Botinas para senhora a 3$.
Ditas ditas a 2$500.
Lã para bordar a 4$ a libra.
Entremeios e babadinhos a 600 rs a peça.
Oleo Philocome a 500 rs. o frasco.

## Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

## Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

## Meios adereços

A Magnolia, a rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda e de muitas outras qualidades.

## Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

## Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

## Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

## Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

## Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

## Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

# Cura dos estreitamento d'uretra

pela facil applicação das

# SONDAS OLIVAES

DE

## GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

**Vendem-se**

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34— Rua larga do Rosario — 34

## Mobilia

Vende-se uma linda mobilia de jacarandá, massiço, entalhada, por muito commodo preço: a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio, marcineria de João Cancio.

# Vende-se

uma casa na Torre, com bons commodos, tendo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e um alpendre da parte de detraz, 1 quarto para criado, quintal murado, em terreno proprio, com 180 palmos de frente a fundo, por preço commodo: a tratar com Carvalho & Freitas, á rua do Rangel n. 9, padaria.

Machinas de descaroçar algodão.

Machinas de cortar fumo.

Machinas a vapor.

Machinas para limpar facas.

Deposito de ferro para garrafas.

Macaco de estivar ou levantar pesos.

Cemento Portland.

Salitre.

Limalha de ferro franceza.

Esses artigos vendem-se na rua da Cruz n. 4, armazem de Hawkes & C.

# JAZIGO.

## Armazem pintado de preto confronte á alfandega

Vende-se a retalho e a dinheiro, muito barato, para liquidar.

Fogo chinez com lindas vistas para queimar em salas.
Caixas com 40 cartas de traques superiores.
Batatas por arroba.
Caixas com latas de 5 galões de gaz Devois.
Manteiga france a P L G de 1874.
Arroz, café, chá, e mais generos de primeira necessidade, para os ricos e pobres, como já indicaram, fazendo censura ao administrador - C.

## Para as noites de Santo Antonio e S. João.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber completo sortimento de sortes francezas e allemães, para brinquedo das noites de Santo Antonio e S. João; é o que se conhece de mais engraçado e apropriado para brincar-se nessas noites.

## Aos dignos maçons

Amaral, Nabuco & C. tendo em vista a grande e pomposa festa que fazem os dignos maçons ao padroeiro desta respeitavel corporação na noite de S. João, participam aos mesmos Srs. maçons que acabam de receber insignias de diversos grãos, e vendem no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se tambem a loja de funileiro, bem afreguezada, da rua da Imperatriz n. 79: a tratar na mesma.

# VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

## Armação de amarello

Vende-se uma armação de amarello, envidraçada, com balcão, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

## Cheguem que se acaba

Collarinhos de linho muito finos, a duzia a 2$400 e um 200 rs.
Lindas gravatas de cambraia bordada, para senhora, a 1$, 1$500 e 2$.
Lindas gollinhas de cambraia bordada, para senhora, a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Ditas ditas com punhos idem idem a 2$.
Lindos manguitos com punhos idem idem, a 3$.
Lindas camisinhas com punhos idem idem a 3$, 4$ e 5$.
Lindas lãzinhas vindas da Bahia a 200 e 240 rs. o covado.
Duzias de lenços de cassa a 700 rs., e abanhados, brancos, a 2$ e 2$500, em caixinha.
Ditas de toalhas alcochoadas a 4$000, e uma a 360 rs.
Madapolão francez e inglez a 4$, 5$, 5$500, 6$ e 6$500 a peça
Algodão a 2$500, 3$500, 4$ e 4$500 a peça, azul e mesclado a 200 rs. o covado.
Chitas e metim a 240, 280 e 300 rs. o covado, e outras muitas fazendas que se vendem com 40 0/0 menos do que em outra qualquer parte: na rua do Livramento n. 30, loja de Lima Coutinho & C.

## E' muito barato.

Tudo é de cabellos compridos.
Tranças muito compridas por 12$000.
Um par de crespos por 6$.
Topet por 3$.
Coque crespo comprido por 15$.
E muitas outras obras que só se vende.
Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.° andar.

# SALSAPARRILHA DE RBISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS

A SAFSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. E' pois este um remedio *constitucional*. Elle nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste a natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis virtudes.

As curas milagrosas de
**Escrofulas,**
**Ulceras,**
**Chagas antigas,**
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,

que tem grangeado e dado o alto renome

## Salsaparrilha de Bristol

por todas as partes do universo, são tão somente devidas á

UNICA LEGITIMA E ORIGINAL

*Salsaparrilha de Bristol*

PHARMACIA CENTRAL

# LITTERATURA.

## Estado actual das prisões da provincia de Pernambuco.

RESPOSTA AOS QUESITOS PROPOSTOS PELA DIRECTORIA GERAL DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.

( Continuação. )

No raio do norte, (o primeiro que se construio) o systema consiste em uma peça de ferro, em forma de funil, collocada sobre um cano horisontal de seis pollegadas de diametro, dentro do qual se depositam as materias solidas e liquidas, até serem, duas vezes ao dia, lançadas no encanamento geral pela força d'agua, vinda dos depositos collocados alguns pés acima do nivel das cellulas do 2.° andar.

Occidados os canos e cubos, as materias solidas se adherem facilmente ao cascalho, formado nas paredes delles, e não ha força d'agua sufficiente para conduzil-as ao encanamento geral.

Disto resulta, que os effeitos da ventilação para dentro, pelo motivo já exposto, torna este raio ainda mais insalubre, do que os outros dous.

Neste raio não ha agua para a lavagem do cubo, depois que delle se servem os presos.

Nos outros dous raios, assim como nas enfermarias, adoptou-se o systema de syphões de louça, despejando em canos de ferro, que por sua vez vão unir-se ao encanamento geral.

Ou porque haja defeito na collocação dos syphões, ou por que o jorro d'agua seja insufficiente, ou, finalmente, por causas que não estão ao meu alcance descobrir, o que é certo é, que os inconvenientes, anotados no primeiro systema, se fazem sentir, se bem que em menor escalla.

O máo cheiro augmenta principalmente a noite, quando se fecham as janellas das cellulas.

Nas enfermarias, apezar do incansavel zelo do guarda enfermeiro, João Pinheiro Catolé, sente-se o mesmo effeito á noite.

Nas prisões que visitei, encontrei, em poucas, o systema de lançar em um encanamento geral os solidos e liquidos das latrinas das cellulas, e nestas mesmas notei, que os cubos estavam em communicação com umas especies de chaminés que, puchando o ar por ellas encanado, o conduzia á grande chaminé das machinas á vapor, que funccionam nessas prisões ; e assim se evitava, que o ar viciado, desprendido dos cubos, se espalhasse pela cellula.

Vi em algumas prisões modernas, que em vez de latrinas fixas, se usava de vasos hermeticamente fechados, collocados na parede e em umas especies de nichos, retirados pela parte externa por meio de uma pequena porta de ferro ; e nestes nichos haviam tubos, chamados de appello, communicando com a grande chaminé.

Em outras observei, que estes vasos só tinham serventia á noite, e que durante o dia iam os presos á latrinas fóra das cellulas.

Em fim, em todas havia o cuidado de evitar, que o ar viciado de taes vasos ou latrinas se espalhasse no edificio.

Alli, o systema da prisão, a perfeição dos vasos e dos apparelhos destinados á este serviço, e, mais que tudo, o systema da ventilação ou renovação do ar por meio do calorico e das machinas á vapor, concorriam para não notar eu o defeito, que acabo de assignalar.

Aqui, porém, a cousa muda de figura ; e cumpre aos professionaes, não á mim, lembrar o remedio para os inconvenientes e males apontados.

---

A agua necessaria aos diversos misteres do preso e da prisão é fornecida dos depositos (de que já fallei), por meio de encanamentos, out'ora de chumbo, e hoje de ferro esmaltado.

Ha em cada cellula uma torneira de bronze : não ha, porem, por baixo desta um reservatorio, aonde caia a agua que sempre escapa, por mais perfeita que ella seja e por maior cuidado que haja no seu uso.

Tambem não se fornece vasilhas para o preso beber agua. Ou elle a bebe, pondo a bocca na torneira, ou aparando a em qualquer vaso, quando tem meios para adquiril-o.

Para lavar as mãos e o rosto não ha vasilhame. Ou lavar-se-ha na propria torneira, molhando o pavimento, ou, conduzindo a agua em um vaso, lavará o rosto debruçado sobre o cubo, aonde cai a agua servida.

Para enxugar as mãos e o corpo, serve-se o preso da camisa, se não tiver meios para obter uma toalha, o que raras vezes acontece.

Foi systema que não encontrei em prisão alguma : é todo original.

Em geral, sómente lavam os pés quando tomam o banho semanal.

Andando elles em sua maioria descalços, bem se póde imaginar o gráo de acceio em que conservam esta parte do corpo.

Com taes elementos não se póde exigir o acceio indispensavel em um estabelecimento, que conta uma população media de 330 presos por dia.

O pouco acceio do vestuario, e mais que tudo do corpo, dá origem ao baflo, que em geral exala o preso pobre nesta casa.

A limpeza das cellulas, do edificio e de suas dependencias é feita gratuitamente pelos presos, fornecendo-se-lhe os instrumentos e vasilhames necessarios.

Os pequenos reparos, para conservação, são tambem gratuitamente feitos pelos presos, sendo a materia prima ministrada pela repartição das obras publicas.

Os concertos maiores são postos em concurso ou arrematações perante a thesouraria provincial, servindo de base os orçamentos feitos pelos prepostos do director das obras publicas, ou pelo engenheiro do districto á que pertence esta casa.

Defeitos na construcção primitiva deste edificio, o emprego de material inconveniente, e tambem o cupim, que não se tem podido extinguir, dão causa á que todos os annos se gastem boas sommas em reparos.

A cupula do centro do edificio, as claraboias dos tres raios, e toda a coberta, deficientes em suas disposições e construcções, tem absorvido em constantes reparos sommas, que permittiriam a substituição completa destas peças por outras, que melhor correspondessem á seus fins.

Muitos outros defeitos sensiveis se notam na construcção do edificio, e que, como já disse, exigem constante reparação. Ainda citarei alguns.

Os canos para esgoto das aguas pluviaes da coberta, tanto os que descem pelas paredes, como os que recebem todas as aguas do telhado não, tem capacidade sufficiente para dar-lhes prompta vazão nas occasiões de chuvas fortes : por isso, sobrepujam estas os algerozes e innundam as cellulas e mais compartimentos do edificio estragando a caiação das paredes, e dando lugar a queda dos rebocos.

Os tarugos, que seguram as grades das portas das prisões, sendo curtos e, além disto, embebidos em hombreiras de pedra ordinaria dos arrecifes, facilmente se desprendem dellas, exigindo continuados reparos.

A falta de um apparelho para abrir e fechar as janellas das cellulas, guarnecidas de tenues laminas de vidro, sem prisão alguma quando abertas, dá lugar a estragarem-se estas á miúdo, pois, ficam a descripção do vento e da acção de um cabo de vassoura manejado desasadamente pelo preso, que não póde chegar á ellas com a mão.

A agua, que corre diariamente das torneiras do encanamento das cellulas, na auzencia de um reservatorio ou deposito, cahe nos soalhos dos andares superiores e em pouco tempo causa a ruina delles.

Os encanamentos d'agua para as cellulas constantemente se estão rompendo.

Não fallarei nos estragos occasionados pelos loucos furiosos recolhidos incompetentemente á esta casa, por não haver espaço no hospicio respectivo.

Basta o que fica expendido, para bem se calcular quão dispendiosa deve ser a conservação deste edificio.

---

22.

Na detenção ha livros? Quaes ! Ha papel, pennas, para os presos ? Podem elles escrever ?

---

Não ha livros de qualidade alguma postos pelo estabelecimento á disposição do preso.

Os que sabem lêr (bem diminuto é o numero destes !) pouco se applicam á leitura de livros moraes ou instructivos : amam os romances *livres*, as historietas de mil e uma noites, e dão, sobre todos, preferencia aos pequenos jornaes, que se publicam na cidade. Quanto mais ardente a linguagem destes, mais procurados por elles.

Consultando os directores das prisões da França, da Belgica, e da Allemanha, á cerca dos effeitos da leitura sobre os presos, foram unanimes em declarar, *que a leitura de boas obras tinha grande influencia moralisadora sobre elles.*

E que effeito devemos nós esperar da leitura á que se dão os presos entre nós ?

Na Europa, rara é a prisão que não tem boa e escolhida bibliotheca á disposição dos presos.

A leitura dos bons livros entra como elemento poderoso na reforma do condemnado.

Tambem não se fornece papel, penna, e tinta aos presos, nem mesmo aos que frequentam a escola : são taes objectos comprados por elles.

---

23.

Não convirá que o preso pobre trabalhe para indemnisar o sustento, que lhe fornece a provincia ?

---

Não ha hoje quem conteste as vantagens do trabalho para o preso, ainda mesmo que seja de curta duração a sua estada na prisão.

Entendo, que o preso deve pelo seu trabalho indemnisar as despezas que com elle faz o Estado.

Pois o Estado, que provê á todas as necessidades do preso, que despende sommas consideraveis para á construcção de edificios, em que reina o bem estar, que tem um pessoal a pagar, não terá direito á reclamar do preso uma parte do producto do seu trabalho para indemnisação de tantos sacrificios ?

Evidententemente que sim, responde o Sr. Vaucher Crémieux, e com elle muitos outros escriptores modernos, que se tem occupado com o estudo do grande problema penitenciario.

Esta minha resposta deve ser considerada em thése, pois que em relação á esta casa não póde ter applicação pelas causas já assignaladas.

---

21.

Qual é a molestia ou enfermidade mais frequente na detenção ?

---

As molestias mais frequentes são : *a tisica, as affecções do coração e a syphilis*

Para a primeira concorre a má situação do edificio, collocado á margem do Capibaribe, sujeito as emanações dos depositos de lixo formados pelos despejos da cidade (feitos a léste e sul), ás evaporações dos lamaçaes, que duas vezes ao dia são deixados á descoberto pelos refluxos da maré, e, finalmente, batido fortemente pelos ventos do norte e do sul, origem das frequentes constipações, ou suppressões da transpiração, dos refluxos, e das pneumonias.

Estas causas são coadjuvadas pela falta de exercicio ao ar livre, pela vida sedentaria, pelos soffrimentos moraes, é pelo onanismo.

A' tão terrivel vicio se attribue a maioria dos casos de lesões do cerebro, e do coração, de que são atacados os presos.

Para combater este vicio faltam-me os elementos necessarios, a saber : o trabalho ; a leitura moral e instructiva ; o ensino religioso diffundido pelo Sacerdote ; e a ausencia das mulheres existentes nesta casa, e das que a frequentam diariamente.

---

25.

A enfermaria é separada? Ha medico de partido? Quem o paga? O municipio, ou a provincia ?

---

A enfermaria está collocada no recinto da prisão, na 2.ª ordem superior do raio do léste, dividida em quatro salões (dous de cada lado) separados pelo intervalo das salêtas, destinadas ao medico, e ao enfermeiro.

Hoje trata-se na Europa de isolar as enfermarias, colloeando-as *fóra* do recinto das prisões.

Não considero bem situada a enfermaria desta casa.

Seria de grande utilidade construir um edificio apropriado, em um dos pateos exteriores, com capacidade para 40 leitos, divididos por quatro salêtas, separadas por pequenos espaços ajardinados.

A despeza com esta construcção não seria grande, si se aproveitasse para ella o trabalho dos presos.

Ha um medico, encarregado do tratamento dos presos pobres, contractado e pago pela camara municipal.

Exerce hoje este cargo o distincto e illustrado medico brasileiro, Dr. João Maria Seve, percebendo 2:800$000 annuaes.

O enfermeiro é um guarda, pago pela provincia,

O ajudante do enfermeiro e serventes, são escolhidos d'entre os presos, e nenhuma retribuição percebem.

---

26.

Quaes os inconvenientes da agglomeração dos presos ? Quaes os meios de evital-os?

---

As prisões em commum, *dia e noite*, são consideradas por todos os escriptores como escolas de vicios, fócos permanentes de corrupção, como lugares apropriados á cogitação no crime.

São tristissimos os resultados colhidos desse pernicioso systema, usado não só nesta casa e nas cadeias do interior, com tambem no presidio de Fernando de Noronha.

Não só os individuos já pervertidos, como aquelles, que ainda conservavam alguns instinctos para o bem, susceptiveis de emenda, perdem pelo contacto impuro do vicio todos estes instinctos, e tornam-se constantes flagellos da sociedade.

Raro é o dia, em que d'stas fontes de corrupção não sahiam alguns destes membros gengrenados, poderosos elementos da progressão em que vai a estatistica criminal de nossa provincia.

Mergulhados no occio, na ignorancia a mais completa, sem o menor conhecimento dos deveres para comsigo; para com Deus, e para com a sociedade, sem nenhuma instrucção rudimental dos principios religiosos, entregues á toda sorte de vicios, e na mais hedionda promiscuidade, vivem, em geral, os presos em nossas prisões.

Embrutecidos, ainda mais do que quando nellas entraram, sem officio nem habito de trabalho ; sem meio de manterem-se, em quanto procuram occupação honesta, sem a menor proteção, quer publica, quer particular, desprezados pela sociedade, repellidos pela industria e pela lavoura, eis a posição, dos delinquentes ao deixar a prisão, depois de satisfeita a vendicta publica.

O que esperar desses infelizes, que muitas vezes só de homens conservam a forma ?

Que se atirem novamente e com mais ferocidade na carreira dos crimes.

E' o que diariamente se está observando, em relação aos sentenciados postos em liberdade.

Uma terça parte da população desta casa compõe-se de reincidentes !

O presidio de Fernando de Noronha, aonde apodrecem nos vicios mais asquerosos, milhares de condemnados, nos envia mensalmente dezenas desses entes perdidos inteiramente para a sociedade, e que, postos em liberdade, não tardam em voltar para alli como reincidentes nos mesmos crimes, ou como autores de outros, ainda mais graves que os primeiros.

Os horrores das galés de Toulon e de Brest, com tanta clareza e erudicção descriptos por Pelletier de La Sarthe e outros escriptores, se reproduzem naquelle malfadado presidio ; como attestam brasileiros importantes que, em commissão do nosso governo o tem visitado e estudado o seu regimen.

Que de crimes horrorosos se tem alli commettido contra a segurança individual dos proprios condemnados !

Que de crimes se tem alli planejado e posto em execução ao voltarem seus autores á liberdade !

Quantos crimes se tem realisado, tendo como auxiliares os condemnados de Fernando !

Quantos documentos, quantas assignaturas falsas foram alli preparadas por um celevre sentenciado, Daniel, para com ellas se commetterem escandalosos roubos !

Não necessito alongar-me mais para provar, que o systema em commum, adoptado para as nossas prisões, é de funestissimas consequencias, e que cumpre pôr termo á esta fonte perenne de males incalculaveis para a sociedade.

---

Pergunta-se, quaes os meios de evitar semelhantes inconvenientes, direi, semelhantes horrores ?

E' o caso de repetir, *hoc opus hic labor est.*

Difficilimo problema é este, que, ha cincoenta annos, é estudado por grandes capacidades da Europa e d'America do Norte, e ainda não foi possivel resolver difinitivamente, á pezar do empenho e dedicação do governo, e dos legisladores em sua solução.

E como resolvel-o entre nós, que pouco ou quasi nada temos estudado á este respeito, e quando ainda o espirito publico não foi esclarecido e preparado para aceitar a reforma desejada ?

Em quanto os poderes publicos (legislativo e executivo) se não compenetrarem seriamente da necessidade urgente desta reforma, em quanto o espirito publico não for esclarecido para aceital-a sem receios, nem temores, será trabalho perdido, repetir o que até hoje se tem escripto á este respeito, e propor o que me parece ser compativel com as nossas actuaes circumstancias.

Com tudo, desejando concorrer, tanto quanto permittirem minhas fracas forças, para este melhoramento futuro, direi mal, mas com toda a franqueza, qual a minha humilde opinião acerca das reformas de nossas prisões, apoiando-me na dos professionaes nesta magna questão, e no meu proprio testemunho.

---

Quatro são os systemas hoje em voga na Europa.

1.° *Systema de Philadelphia transformado*, ou separação material dos preços, com trabalho e frequentes visitas.

2.° *Systema d'Auburn*, ou isolamento durante a noite, trabalho em commum de dia, sob a lei do completo silencio.

3.° *A servidão penal Ingleza*, ou o systema das cathegorias, conduzindo o prêso por gráos ou classes, até a liberdade condiccional.

4.° *Systema Irlandez ou das prisões intermediarias*, fazendo passar o prêso, antes da expiração da pena, por um estdao de meia liberdade.

Darei uma ligeira idéa destes systemas.

*O systema de Philadelphia*, propriamente dito, consistio em seu principio no isolamento absoluto do preso.

Era elle encerrado, dia e noite, em uma cellula durante todo o tempo da pena : alli ficava completamente sequestrado da sociedade dos homens. O fim, que se tinha em vista com este systema, era impedir, que os condemnados ou detentos se corrompessem pela influencia malefica dos outros, e não fossem reconhecidos, quando postos em liberdade.

Os resultados do ensaio deste systema não foram satisfatorios em relação ao moral e ao phisico dos prêsos, e foi elle condemnado como deshuma.

A experiencia demonstrou que, sem perigo da razão e da saude, não se póde contrariar as leis da natureza, que destinou o homem para a sociedade.

Sendo o homem um ente social, é precizo respeitar as necessidades que sente elle de ser sociavel.

Separe-se o preso da companhia dos máos, mas não se lhe negue o direito á sociedade dos bons, disse um escriptor notavel.

Aproveitadas as lições da experiencia transformou-se este systema.

Hoje não se diz mais, *isolamento*, porém sim *separação do detento de seus companheiros.*

Fechou-se-lhe a cellula ao vicio, mas abrio-se-lhe á virtude.

Não fica isolado. Estabeleceu-se uma conversação diaria delle com os empregados, com os capellães, com os membros de sociedades philantropicas (fundadas em grande numero para curar da sorte dos presos), com seus parentes e amigos, o que produz benefica influencia sobre o seu espirito.

A este systema se deu o nome de—*systema de separação ou de Philadelphia transformado.*

Considerando, que este regimen era mais severo do quê o da *vida em commum*, entenderam os legisladores de alguns paizes, que o admittiram ou simplesmente o ensaiam, que a pena, cumprida em cellula, deveria ser reduzida em certa proporção.

A Belgica diminuio um terço, a Suecia um quarto e a Hollanda metade.

---

O systema d'Auburn, que tomou o nome da Cidade, onde primeiro foi ensaiado, consiste no isolamento durante a noite, e no trabalho em commum durante o dia, guardando o prêso o mais rigoroso silencio sob pena de severos castigos.

Tambem a experiencia mostrou os graves inconvenientes deste systema que, por sua vez, foi modificado como o primeiro, mas sem as suas vantagens.

Contra este systema se manifesta E. Robim (em sua obra publicada em 1873 sob o titulo—*questão penitenciaria)*, que o qualifica de mais deshumano que o primeiro, antes de modificado.

Diz elle, que o pensamento, que presidio o systema Auburn, é o mesmo do primitivo systema de Philadelphia, com a differença que neste, o isolamento se fazia pelos muros da cellula, e n'aquelle, pela lei rigorosa do silencia.

Não foi mais a separação material, que se quiz estabelecer, porém sim, a separação moral, mantida, em apparencia, por severos castigos.

Tratando deste systema, refere o citado Robin, que nos Estados Unidos ha penitenciarias, como a de Wetherfield, por exemplo, onde o rigor do systema é tal, que os homens trabalham ao lado uns dos outros, passeiam nos pateos como automatos sem se dirigirem a palavra, sem voltar os olhos.

Em uma visita, feita aquella prisão pelo Dr. Wines, delegado d'associação das prisões de New York, o director, querendo dar-lhe uma idéa do modo porque alli se cumpria a risca o systema, conduzi-o á uma vasta officina, aonde os prêsos trabalhavam, polindo metaes.

O Dr. Wines e os que o acompanhavam paravam defronte de cada trabalhador, examinando as obras. Um só não levantou os olhos, nem mudou o olhar, excepto um negrinho que, a furto, lançou um rapido olhar para o Dr. Wines.

O director immediatamente explicou a causa desta ligeira infracção do Regulamento dizendo, que aquelle individuo tinha entrado para a prisão, havia apenas dous dias.

Parecia que aquelles infelizes não tinham consciencia do que se passava ao redor de si.

Este terrivel constrangimento, mais penivel que o isolamento cellular, não póde ser imposto, senão por meio de castigos mui severos.

O isolamento artificial, diz ainda o mesmo escriptor, assim imposto, é mais cruel que o primitivo isolamento cellular.

E de mais, quando mesmo elle não fosse illusorio, não podia exercer nenhuma influencia moralizadôra sobre o prêso, collocado continuamente entre o temor do castigo e o desejo de violar o regulamento.

Faz-se viver um homem no meio de outros homens, e se lhe diz: *Não vos olheis, e nem vos falleis nunca.*

Isto é mais horroroso e deshumano, do que o isolamento material. Na cellula, ao menos, o prêso perde a tentação de communicar com os outros, pois que, para isso, não tem meios : mas na vida em commum, nas officinas, a tentação é de todos os momentos, a separação moral, que se lhe impõe, torna-se um verdadeiro supplicio de Tantalo sem cessar renovado.

Não tardou a experiencia em aconselhar a modificação da separação moral, como já havia acconselhado a do isolamento absoluto no primitivo systema cellular.

Com quanto ainda se mantenha a lei do silencio nas penitenciarias dos Estados Unidos, tem sido ella relaxada n'applicação.

Um dos homens mais versados na sciencia penitenciaria, Mr. Miller, do Missouri, opina que, estabelecido o trabalho em commum, a lei do silencio é inaplicavel.

Quando os homens estão reunidos, diz elle, é preciso tratal os como á homens : não se deve condemna-los á um eterno mutismo.

A modificação da idéa do primeiro systema d'Auburn, assim como a do de Philadelphia, prova que, em materia penitenciaria, assim como em outra qualquer, nos devemos abster de idéas absolutas que, quasi sempre, se tornam impraticaveis.

A trasformação do systema d'Auburn, escreve Robin, foi menos feliz, que a de de Philadelphia. Abandonando-se a idéa impraticavel da separação moral, abandonado ficou o systema em si mesmo, voltando-se á todos os inconvenientes do systema em commum.

A modificação, porém, do systema cellular ou de Philadelphia, melhorou-o, permettindo a separação dos detentos sem os prejuizos do isolamento rigoroso.

Da opinião de Robin são muitos outros escriptores, e o foram os membros do Congresso penitenciario internacional de Londres em sua maioria.

Na Europa constou-me, por informações dos directores e inspectores das prisões que visitei, não se tem mais admittido este systema, mantido apenas em algumas prisões dos Estados Unidos.

---

*A servidão penal ingleza* consiste em uma combinação dos systemas anteriores, addicionando-se lhe outros elementos.

Estes elementos são : uma repressão mais energica ao começar o cumprimento da pena, e certo encorajamento progressivo na razão do bom procedimento na prisão. São estes os dous traços caracteristicos do systema inglez.

Toda a pena é divida em tres partes.

A primeira parte consista em prisão cellular rigoroza pelo espaço de nove mezes, espaço, que por motivo algum, póde ser diminuido.

A' isto chama se *prova de isolamento*, e tem lugar em algumas prisões dos Condados, e especialmente nos dous estabelecimentos geraes, Pentonville e Milbank.

Visitei Pentonville na manhã do dia 23 de Dezembro do anno passado. Havia nesta occasião 1,130 presos separados em cellulas. Suas condemnações não excediam a cinco annos, segundo me informou o digno director dessa excellente prisão, Capitão Lewis.

A segunda tem lugar, separado o preso de seus companheiros durante a noite e horas de refeição, e em commum com elles, no trabalho, na escóla, na Capella e nas passeios.

Esta segunda prova póde ser feita na mesma prisão, em que foi feita a primeira, ou passando o prêso para outras, como as de Portland, de Chatan de Parstmouth etc. etc.

Nesta segunda prova todo o esforço do preso, para bem compartar-se, cada progresso no trabalho, é diariamente comprovado por meio de marcas ou pontos, que lhe são concedidos, e cuidadosamente marcados em uma caderneto.

Um certo numero de marcas, tanto pela boa conducta, como pelo progresso no trabalho industrial em um certo e determinado tempo, dá direito á passar de uma classe inferior para outra superior.

Para passar de uma classe á outra deve o preso ganhar 2:920 marcas por anno. O numero de marcas, que um preso póde obter por dia, são : por boa conducta 2 : applicação na escola 2 : boa vontade no trabalho 2 : quando a conducta é boa em tudo, 8.

A cada promoção vai o preso obtendo melhor tratamento na prisão, e quando a sua conducta foi sempre boa, e seus esforços no trabalho constantes, concede-se-lhe licença para ser posto em liberdade *sub conditione.*

Esta liberdade condicional ou revogavel constitue a terceira parte da pena.

O preso, que alcança este favor, fica sob a vigilancia da policia.

Si se comporta bem, continúa a gozar da liberdade ; si, pelo contrario, abandona o trabalho, se procura más companhias, se frequenta lugares suspeitos, a licença é cassada e elle volta para a prisão.

A intimidação pelo rigor da cellula, e a acção moralisadora das notas eu marcas constituem o systema de que me tenha occupado.

Não se submette na Inglaterra á aste systema presos, cujas penas sejam inferiores á quatro annos.

O systema de marcas para a promoção tem parecido á alguns escriptores cousa pueril ; mas a experiencia tem demonstrado a sua grande influencia sobre a conducta dos condemnados, que nelle encontram um poderoso estimulo para bem se conduzirem.

Para não alongar-me, em demazia, deixo de entrar em detalhes minuciosos sobre este engenhoso e util systema, que tem merecido a approvação e elogios dos professionaes.

---

*O systema Crofton* ou *Irlandez* é a *servidão penal ingleza* aperfeiçoada.

Servir-me-hei da exposição que delle fez o seu autor, Walter Crofton.

O systema irlandez tem tres gráos distinctos.

*1.° grão* ; Prisão cellular de oito a nove mezes, segundo a conducta do condemnado : a prisão, durante o primeiro grão, tem um caracter rigoroso, e verdadeiramente penal. O trabalho exigido é rude, o alimento pouco substancial.

O fim desta rigor é fazer o preso entrar em si mesmo, e produzir em seu espirito uma impressão duradoura, isto é, intimida-lo.

*2.° grão*, E' aquelle, em que o preso deixa a prisão cellular para entrar em uma prisão commum durante o dia. Nesta é submettido á um regimen mais brando, e a sua situação vai melhorando, mais ou menos rapidamente, segundo a sua conducta na prisão,

Recebe diariamente pela boa conducta um certo numero de *marcas* ou certificados, que decidem de sua passagem de uma para outra classe.

Neste segundo grão ha quatro classes á percorrer. Cada classe traz uma certa mudança na situação e tratamento do preso. Chegado a 4ª, deixa o preso o vestuario ou uniforme da prisão e passa a occupar um emprego de confiança.

Na economia ou regimem deste segundo grão é que está o traço caracteristico do systema Irlandez : Permitte experimentar ou observar o condemnado de uma maneira efficaz.

Se elle persevéra em bem comportar-se, é promovido de uma a outra classe : si, se conduz mal volta á uma classe inferior.

O homem, que atravessa essa serie de provas, parece preparado para gozar de meia liberdade, e é admittido na prisão denominada *intermediaria.*

*3.° grão. Prisão intermediaria* : não é uma prisão propriamente dita : é uma especie de *cazerna* (quartel), em que é alojado o preso.

O condemnado, admettido na prisão intermediaria, veste-se como os outros obreiros, e trabalha juntamente com elles nas officinas ou nos campos, e póde livremente passear na Cidade, sendo obrigado á recolher se á cellula a hora, que lhe for marcada. E' uma especie de aprendizagem e preludio para o gozo da liberdade completa,

Se elle persevéra na boa conduota, até o fim deste 3° grão, recebe *uma licença* para gozar da liberdade provisoria ou revogavel. Aduração da condemnação póde assim ter redução de uma quarta parte.

Se, pelo contrario, comporta-se mal, é novamente recolhido a prisão commum. e mesmo posto em cellula durente seis mezes, além do tempo da condemnação.

Pelo que fica exposto, parece, que o systema Irlandez é um systema completo.

---

*Do systema em commum dia e noite* ninguem se occupa, se não no sentido de faze-lo desapparecer das prisões que ainda o admittem.

São estes o systemes mais aperfeiçoados, que até hoje sê tem ensaiado nos defferentes paizes, que se occupam da reforma das prisões.

Resumem-se elles em dous typos—*separação completa dos presos* : e *systema de trabalho em commum.*

Sobre estes pontos tem versado as discussões, e variado as opiniões.

Para ver se se chegava á um accordo definitivo, promoveu-se em 1872 um Congresso penitenciario internacional, que se reunio em Londres, e ao qual compareceram representantes de 19 estados, directores de muitas prisões, e homens notaveis pelo seu saber, e por seus escriptos sobre a materia.

Nessa reunião foram examinados e comparados os quatro systemas em voga, e sobre as suas vantagens foram apresentadas muitas informações importantes por differentes directores de prisões.

Não me consta, que tivesse sido decidido definitivamente, qual delles deva ser o preferivel.

Mas, tendo-me sido confiada, na Exposição de Vienna, uma memoria inedita, escripta pelo Sr. *Waucher Cremieux*, Commissario da Suissa n'aquelle Congresso, por ella vi, que a maioria do mesmo Congresso se manifestára pelo systema de Philadelphia transformado, para a prisão preventiva e para as condemnações, que não excedam á mais de um anno : e pelo mixto ou *Anglo Irlandez*, para as outras penas.

( Continuar-se-ha. )

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS